



5001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Págs: 4



Município de Capanema
Estado do Paraná

5000

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
28 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 201.479,10(Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.2. Todos os órgãos da Administração Direta.

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição dos bancos de madeira plástica, pois além de propiciar melhorias nos diversos ambientes em que se encontrarão, trarão mais conforto para seus usuários.

4.2. São ecologicamente corretos, deixam o ambiente mais bonito, tem maior durabilidade mesmo exposto a intempéries, são resistentes a corrosão, a chuva e poeira. São imunes a pragas, não mofam ou criam fungos. São materiais livres de manutenção e pinturas, pois já vem com a coloração semelhante a natural. São recomendados em jardins e praças pois não soltam farpas, e não racham.

4.3. Seu material é resistente, fabricado a partir da reciclagem de vários tipos de plástico, que são processados e pigmentados para chegar a um novo material, sólido com uso idêntico aos da madeira, podendo ser pregada, parafusada, rebitada ou colada.

4.4. A aquisição de lixeiras de coleta seletiva é necessária, pois busca-se realizar corretamente o descarte do lixo produzido, buscando dessa forma o reaproveitamento, a reciclagem, o combate na proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas, bem como atender a garantia do desenvolvimento sustentável.

4.5. A instalação das lixeiras trata melhor atendimento à população, pois os lixos estarão dispostos de maneira adequada, preservando a qualidade de vida das pessoas, trazendo um ambiente mais saudável a todos.

Os levantamentos foram feitos para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Família e Assistência Social, Educação e Cultura, Viação, Obras e Serviços Urbanos, Esporte, Lazer e Turismo, Indústria e Comércio.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63849	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS	60,00	UN	987,44	59.246,40





		GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORCAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.				
2	63850	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.	30,00	UN	726,35	21.790,50
3	63851	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTAINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	15,00	UN	1.286,83	19.302,45
4	63852	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM	34,00	UN	2.247,55	76.416,70





		PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA				
5	63852	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP	11,00	UN	2.247,55	24.723,05
TOTAL						201.479,10

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;





g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

5.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos objetos.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.2. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

7.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.

7.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação





indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.

- 7.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 7.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a **CONTRATADA.**
- 7.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





- 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





- b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
- e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e





veículos, para o fornecimento dos produtos.

- 9.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 9.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 9.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Pilatti.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Para os requerimentos das Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Família e Assistência Social, Agricultura, Viação, Obras e Serviços Urbanos, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 13.2. Para os requerimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde a nota deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 13.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.
- 13.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com a Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.
- 13.5. Esse material deverá ser entregue junto as Secretarias:
- 13.5.1. Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Ginásio de Esportes Arnaldo F. Busato, Av. Rio Grande do Sul, 2774, Bairro Santo Expedito.
 - 13.5.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Independência, 593, Centro.
 - 13.5.3. Secretaria de Administração, Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro.
 - 13.5.4. Secretaria de Saúde, Rua Aimorés, 1681, Centro.
 - 13.5.5. Secretaria de Família e Assistência Social, Rua Antonio Nieheus, 670, Centro.
 - 13.5.6. Secretaria de Planejamento, Av. Brasil, 39, Centro.
 - 13.5.7. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Av. Brasil, 39, Centro
 - 13.5.8. Secretaria de Indústria e Comércio, Rua Rio de Janeiro, 810, Centro.





0011

Município de Capanema
Estado do Paraná

13.5.9. Secretaria de Viação e Obras, Parque de Máquinas, trevo de acesso ao município de Cascavel, ao lado da Sementeira Nativa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: [smop@capanem.pr.gov.br](mailto:smop@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanem.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	P.E. 49/2022 Ampère/PR	Centro Oeste Comércio de Móveis	Site de Pesquisa Livre	Site de Pesquisa Livre	Preço Médio
1	63849	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORCAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	60,00	UN	987,44	59.246,40	843,60	1.390,00	961,80	754,35	987,44

2	63850	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.	30,00	UN	726,35	21.790,50	1.200,00	489,00	490,05	726,35
3	63851	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	15,00	UN	1.286,83	19.302,45	1.932,00	989,43	939,06	1.286,83
4	63852	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PROPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	34,00	UN	2.247,55	76.416,70	2.380,00	2.111,52	2.251,12	2.247,55

5	63852	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP.	11,00	UN	2.247,55	24.723,05
VALOR TOTAL ESTIMADO						201.479,10

	2.380,00	2.111,52	2.251,12	2.247,55
--	----------	----------	----------	----------

DATA: 23/08/2022


LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE PREÇO



**RELAÇÃO DE IMAGENS RELACIONADAS AO PREGÃO DE
MOBILIÁRIO**

**AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA
UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM 1	
ITEM 2	
ITEM 3	



ITEM 4





Município de Capanema - PR

0017

DA PESQUISA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA E LIXEIRAS

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços de empresas especializadas na venda dos objetos do Certame, sendo elas: CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, também foi utilizado P.E. 60/2022 do Município de Ampére/PR, link: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/ampere/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:2983,%22mode%22:%22INFO%22%7D>, também foi utilizado para orçamentação sites de pesquisa livre.

O critério utilizado para o preço máximo foi o de **preço médio** para todos os itens e todos os arquivos estarão em anexo a este Termo de Referência.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANA Assinado de forma
ZANON:01 digital por LUCIANA
607077906 ZANON:01607077906
Dados: 2022.08.23
09:51:33 -03'00'

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

5018

À
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

banco de jardim de madeira plástica com encosto cor itaúba, ipê ou similar. especificações técnicas: largura: 150cm. altura assento: 37cm. altura encosto: 40cm. altura total: 77cm. base acento: 34cm. possui duas tábuas maciças no assento com espessura de 2 cm e duas tábuas maciças no encosto fixados com parafusos galvanizados. estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material polipropileno de alta densidade com 5cm de largura e altura de 65 cm, com apoio de fixação ao chão de no mínimo de 7cm. travas: 3 unidades. parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés). parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua). perfil tabua 13,6 cm x 2 cm x 1,50 mt: 4 unidades maciças. produzidas em polietileno e polipropileno. peso aproximado de 21kg. deverão estar inclusos todos os parafusos e porcas para montagem. entregue montado e instalado.	1.390,00
kit de lixeiras de 60litros para coleta seletiva. fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), possuem tampa basculante. estrutura em aço galvanizado que permite montar e desmontar facilmente. resistente a impactos, raios ultravioletas e repetidas lavagens. acompanha adesivos, parafusos e arruelas para montagem. altura: 93cm. comprimento: 81cm. largura: 43cm. peso aproximado: 7,9kgs. deve ser entregue montado.	1.200,00
lixeira dupla externa container 100x50 375litros preta cor: preto container /lixeira dupla urbana/carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada. com tampa. possui furação para cadeado e pistão nas tampas para abertura não possui rodas. vem com barra chatas transversais nos pés para chumbar no chão. maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. tem 100 de comprimento por 50 cm de largura e 90 cm de altura. medidas: 100 x 50 x 90 cm (cxlxa). peso: 30 kg. material: chapa de aço. tipo de roda: não se aplica. cores: preta. pintura: epóxi. segmentos: ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outros. garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. deve ser entregue montado.	1.932,00
lixeira tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polietileno de alta densidade (pead) e aditivado com proteção uv. Capacidade mínima de 1000l. sua superfície deverá ser lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos devem ser arredondados. medidas externas mínimas de (axlpx): 1200 mm x 1000mm x 1000mm. deverá acompanhar a tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo dois com freio de estacionamento e com angulo de giro de 360°. produto deverá ser fabricado em conformidade com a norma din en 840, podendo ser nas cores azul e/ou verde. deve ser entregue montado.	2.380,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias.
Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

At.te



CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :
73334476000132

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2022.08.17 16:22:16 -03'00'

15019

09/08/2022 23:26

Banco de Jardim com Encosto 1,50m Madeira Plastica Ipê | Submarino

#PAISEMPAUSE • Presentes com CUPOM TODO DIA - até 50% OFF

busque aqui seu produto



ou, faça seu login ou cadastre-se

Capangema - PR

Baixe o APP

Cupom do dia

Dia dos Pais

Volta às Aulas

Pague no Cartão

Smartphones em oferta

Oferta WO

compre por departamento

Livros

Games

PC Gamer

Notebooks

Informática

Smartphones

Smart TVs

SÓ NO APP • R\$ 15 OFF

no cupom 15NOAPP

Aproveite! Baixe agora!

página inicial > casa e construção > jardim > móveis para jardim > banco para jardim

Favoritar Compartilhar



Banco De Jardim Com Encosto 1,50m Madeira Plastica Ipê

★★★★★ Faça a avaliação ou Faça a pergunta

Banco para Jardim com Encosto Madeira Plastica 150cm In Brasil Ipê O Banco de Jardim In Brasil é ideal para áreas externas. é um produto 100% ecológico para quem quer beleza e praticidade aliado a durabilidade e baixa manutenção. A...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

R\$ 694,35

em até 8x sem juros no cartão de crédito

R\$ 694,35 em até 13x sem juros no cartão de crédito Ame

Mais formas de pagamento

Capangema - PR

Receba até R\$ 17 de agosto 60,00

Comprar

Este produto é vendido por **Plastina! Madeira Plástica** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido a entrega.

Autenticidade : 9ZTMHZZS7JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

Tá todo mundo querendo!



Banco De Jardim Em Madeira E

Banco de Jardim Rustico de

Banco tamanduá de madeira

Banco de Jardim Madei...

https://www.submarino.com.br/produto/4843305873?opn=XMLGOOGLE&offerId=623cbac4d9f593c3e865a542

1/4

09/08/2022 23:26

Banco de Jardim com Encosto 1,50m Madeira Plastica Ipê | Submarino

R\$ 348,00
6x de R\$ 58,00 s/juros

★★★★★

R\$ 314,99
6x de R\$ 52,49 s/juros

R\$ 469,90
8x de R\$ 58,73 s/juros

R\$ 499,83
8x de R\$ 62,47 s/juros

Os itens mais visitados



Console Playstation 5 - PS5

★★★★★

R\$ 4.499,99
8x de R\$ 562,49 s/juros

Notebook Ideapad Gaming 3i Intel Core i5-10300H RGB...

★★★★★

R\$ 3.760,69 em 1x no cartão de crédito

Redmi Note 10S 128GB, 6GB ram, Tela de 6,43, Versão ...

R\$ 1.585,00
6x de R\$ 198,12 s/juros

Smartphone Samsung Ga S20 FE 5G 128GB Snapdra

★★★★★

R\$ 1.998,99 em 1x no cartão de crédito

Informações do produto

Banco para Jardim com Encosto Madeira Plastica 150cm In Brasil Ipê

O Banco de Jardim In Brasil é ideal para áreas externas. é um produto 100% ecológico para quem quer beleza e praticidade aliado a durabilidade e baixa manutenção. A Madeira Plastica In Brasil é produzida através de plásticos reciclados pela fábrica mais sustentável do planeta. Um material durável e resistente a corrosão, chuva, poeira e que pode ser mantido em contato permanente com o solo. Também é imune a pragas, não mofo ou cria fungos. Outra vantagem é a segurança, pois a Madeira Plástica não solta farpas nem tem rachaduras. O produto acompanha manual de montagem e montar é um processo muito simples. O material é livre de manutenção e pinturas e já vem em coloração semelhante a madeira natural. Conceda mais beleza ao seu ambiente sem agredir a natureza, utilizando a madeira plástica da In Brasil.

Acabamento da Estrutura: Não se Aplica

Altura: 76 cm

Altura do assento até o chão: 37 cm

Altura do Encosto: 42 cm

Complexidade da Montagem: Baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha

Cor do Produto: Ipê

Cor Predominante: Marron

Informações Complementares: Resistente a umidade e a pragas.

Itens Inclusos: 1 Banco de Jardim, Parafusos.

Largura: 160 cm

Linha ou Coleção: Decor

Material da Estrutura: Polipropileno

Material do Assento: Polipropileno

Material do Encosto: Polipropileno

Material Principal: Madeira Plástica

Necessaria Montagem: Sim

https://www.submarino.com.br/produto/4843305873?opn=XMLGOOGLE&offerId=623cbac4d9f593c3e865a542

2/4

Autenticidade : 9ZTMHZZS7JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

09/08/2022 23:26

Banco de Jardim com Encosto 1,50m Madeira Plastica Ipê | Submarino

Peso: 25 kg

Possui Almofada no Assento: Não

Possui Apoio para Braços: Não

Possui Encosto: Sim

Profundidade: 45 cm

Quantidade de Lugares: 03

Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Limpar com água e sabão neutro.

Sistema de Montagem: Parafusos

Suporta Até (kg) 450 kg

Tipo de Encosto: Fixo

Ficha técnica

Código	4843305873
Código de barras	7850669620010
Fabricante	In Brasil
Indicação	Jardim
Marca	In Brasil
Material	Madeira Plástica
Tipo de Produto	Banco

[denunciar anúncio](#)

Avaliações



Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

[avaliar produto](#)

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira \o/

[Escrever pergunta](#)

Últimos produtos vistos

<https://www.submarino.com.br/produto/4843305873?opn=XMLGOOGLE&offerId=623cbac4d9f593c3e865a542>

3/4

09/08/2022 23:25

Banco de Jardim em Madeira Plástica 150 cm



visibil



O que você está buscando?



18%
OFF



[Envie-nos uma mensagem](#)

1/5

Autenticidade : 9ZTMH2Z57JTX28SE9A\ verificado em : 23/08/2022 10:43)

Autenticidade : 9ZTMH2Z57JTX28SE9A\ verificado em : 23/08/2022 10:43)

020

0021

A MADEIRA PLÁSTICA

É um material semelhante à madeira e que é fabricado a partir da reciclagem de vários tipos de plástico, que são processados e pigmentados para chegar a um novo material, sólido com uso idêntico aos da madeira, podendo ser pregada, parafusada, rebitada ou colada.

Feita com material reciclado, ao comprar produto em madeira plástica, você está nos ajudando a retirar o lixo da natureza de forma consciente e sustentável!

O MEIO AMBIENTE

Os produtos são desenvolvidos em um processo de reciclagem onde materiais contaminados por mistura são processados conjuntamente e geram os produtos em Madeira Plástica.

Largura: 150 cm
Profundidade: 31 cm
Altura: 37 cm
Peso: 25 kg



Início > Madeira Plástica > Banco > Banco de Jardim em Madeira Plástica 150 cm

Banco de Jardim em Madeira Plástica 150 cm

R\$1.097,10 **R\$904,20**

3x de R\$301,40 sem juros

Ver mais detalhes

Cor

- 1 +

COMPRAR

Entregas para o CEP: 85760-000

ALTERAR CEP

Envio a domicílio

Envie-nos uma mensagem

Transportadora Expresso São Miguel **R\$57,60**

Chega entre quarta 10/08 e terça 16/08

Jadlog - .Com (via Melhor Envio) **R\$763,87**

Chega entre segunda 22/08 e terça 23/08

Jadlog - .Package (via Melhor Envio) **R\$1.357,79**

Chega entre terça 23/08 e quarta 24/08

O prazo de entrega **não contabiliza feriados**

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

20% OFF	20% OFF	20% OFF
Envie-nos uma mensagem	Envie-nos uma mensagem	Envie-nos uma mensagem

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7JTX28SE9A (verificado em : 23/08/2022 10:43)

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7JTX28SE9A (verificado em : 23/08/2022 10:43)

Container de Lixo (https://www.seuposto.com/container-de-lixo) (https://www.seuposto.com/)

Container de Lixo de 1000 Litros

Código: EB1000L

(1)

(https://www.seuposto.com/carrinho/index) Olá! Como deseja falar conosco?

(https://www.seuposto.com/conta/index)



Vendas
 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985356080&text=Olá)

Pós-Venda
 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511959069952&text=Olá)

Instagram
 (https://instagram.com/sigaseuposto/)

Facebook (https://m.me/Seu-Grupo-104416595501287)

Telefone (tel:1128219005)

Atendimento de Seg a Sex de 8h às 17:30h

SeuPoints
Autenticidade : 9ZTMH2Z572JTX28SE9A| verificado em : 23/08/2022 10:43)



(https://api.whatsapp.com/send?)

text=Container%20de%20Lixo%20de%201000%20Litros%20http%3A%2F%2Fwww.seuposto.com/container-de-lixo-de-1000-litros-sem-pedal)

Compartilhar

Selecione a opção de Contentor de Lixo:

- Cor Azul
- Cor Cinza
- Cor Marrom
- Cor Preto
- Cor Verde
- Cor Vermelho

de R\$ 2.533,80

R\$ 1.773,66

até 12x de R\$ 147,80 sem juros

ou **R\$ 1.702,71** via Boleto Bancário (4% de desconto)

Adicionar ao Carrinho (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/93069268/adicionar)

Estoque: 7 dias úteis



WhatsApp

1x de R\$ 1.773,66 sem juros (https://www.seuposto.com/)

2x de R\$ 886,83 sem juros

3x de R\$ 591,22 sem juros

4x de R\$ 443,41 sem juros

5x de R\$ 354,73 sem juros

6x de R\$ 295,61 sem juros

7x de R\$ 253,38 sem juros

8x de R\$ 221,70 sem juros

9x de R\$ 197,07 sem juros

10x de R\$ 177,36 sem juros

11x de R\$ 161,24 sem juros

12x de R\$ 147,80 sem juros

(https://www.seuposto.com/carrinho/index) Olá! Como deseja falar conosco?

(https://www.seuposto.com/conta/index)



Vendas
 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985356080&text=Olá)

Calcule o frete 85760-000 OK

R\$ 408,81 16 dias úteis Frete Econômico - Sul/Sudeste

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Pós-Venda
 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511959069952&text=Olá)

Instagram
 (https://instagram.com/sigaseuposto/)

Produtos relacionados

(https://www.seuposto.com/container-de-lixo-700-litros-para-coleta-seletiva) - 41% DESCONTO



Facebook (https://m.me/Seu-Grupo-104416595501287)

Telefone (tel:1128219005)

Atendimento de Seg a Sex de 8h às 17:30h

SeuPoints
Autenticidade : 9ZTMH2Z572JTX28SE9A| verificado em : 23/08/2022 10:43)

Container de Lixo 700 Litros para Coleta Seletiva (https://www.seuposto.com/container-de-lixo-700-litros-para-coleta-seletiva)

A partir de

R\$ 1.458,31

até 12x de R\$ 121,52 sem juros

OU

R\$ 1.399,98

via Boleto Bancário

(4% de desconto)

(https://www.seuposto.com/container-de-lixo-de-lixo-500-litros-para-coleta-seletiva) - 30% DESCONTO



Container de Lixo 500 Litros para Coleta Seletiva (https://www.seuposto.com/lixo-de-lixo-500-litros-para-coleta-seletiva)

de R\$ 1.999,97 R\$ 1.399,98

WhatsApp

308022

Fast Home

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Lixeiras



Novo
Kit 2 Lixeiras Para Coleta seletiva 60 Litros / C Suporte

R\$ 489
em 12x R\$ 40¹⁵ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Seja os prazos de entrega e as 10
envio
Calcular o prazo de entrega

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: **1 unidade** ▼ (99,55 unidades)

Processamos pagamentos e envio Mercado Livre
Compre em forma física e segura, com
conta
Seja mais.

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você acumula 122 pontos no programa benefícios do Mercado Livre.

Meios de pagamento

Parcelar em até 12x sem juros

Até 12x sem cartão



Cartões de crédito



Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

Autenticidade: 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

Outros produtos semelhantes



R\$ 609⁷⁰
12x R\$ 59*

Kit 6 Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros

R\$ 227
12x R\$ 22*

Kit 2 Lixeiras Basculante 60 Litros - Branco E Preto

R\$ 119⁰⁸
12x R\$ 11*

Cesto De Lixo Tipo Bêbê 60 Litros

Ver loja

Características principais

Marca	CSC
Modelo	Basculante

Sua compra neste site pode ajudar no combate das doenças causadas por mosquitos. Mais informações.

Estimado

Fast Home

Outros

Capacidade em volume: 60 L

Materiais da estrutura: Plástico

Material da tampa: Plástico

Tipos de aberturas: Basculante

Lugar de colocação: De piso

É de embutir: Sim

Descrição

Limitação de Envio: 1 unidade por pedido.
(Caso necessite de mais unidades, realizar em pedidos separados para que não ultrapasse as dimensões máximas permitidas pela transportadora).

APROVEITE

Valor promocional até durar nosso estoque

Só comercializamos produtos em estoque.

Todos os produtos são enviados com Nota Fiscal

O kit é composto por 2 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).

Nossas lixeiras são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA).

As Lixeiras para Coleta Seletiva 60L Kit com 2 lixeiras possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade.

Possuem tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas as outras.

As Lixeiras para Coleta Seletiva 60 L são facilmente empilháveis, agilizando seu armazenamento e estoque.

De olho no processo de reciclagem, as lixeiras de coleta seletiva são divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens.

As Lixeiras para coleta seletiva são fabricadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.

CARACTERÍSTICAS:

São indicados para coleta urbana, coleta seletiva, para empresas de coleta, shoppings, condomínios, escolas, universidades, estabelecimentos comerciais, locais de eventos e festas.

Atenção: sempre lavar bem, você ajuda no combate das doenças causadas por mosquitos. Mais informações.

Estimado

Autenticidade: 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

Revisar para Localização Av. Pedro V. P. Souza 1050

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Lixeiras

Compartilhar



Novo - 34 versões

2 Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros Com Suporte

R\$495

R\$ 490⁰⁵

em 10x R\$ 49 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira 1 setembro

Ver mais formas de entrega

Retire grátis entre os dias 6 e 7 em uma agência Mercado Livre. Ver no mapa

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos: Você acumula 122

3 meses de garantia de fábrica

Informações sobre o vendedor

Localização: Rio De Janeiro, Rio De Janeiro

MercadoLíder Platinum. É um dos melhores do site!

1449

Vendas nos últimos 60 dias. Prata com atendimento 4.9

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Meios de pagamento

Anúncios do vendedor



R\$444⁵¹

12x R\$ 43⁰⁰

Frete grátis

Kit 2 Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros / C Suporte

Ver mais anúncios do vendedor

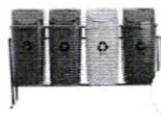


R\$593⁴⁶

12x R\$ 57⁷⁴

Frete grátis

3 Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros Com Suporte



R\$701³⁸

12x R\$ 68⁴⁴

Frete grátis

4 Lixeiras Para Coleta Seletiva 60 Litros Com Suporte

Características principais

Marca	CSC
Modelo	Basculante
Cor	Variadas
Formato de venda	Kit

024

Requisitos de 19/08/2022

Unidades por kit 2

Outros

Capacidade em volume: 60 L

Material da tampa: Plástico

Lugar de colocação: De piso

Materiais da estrutura: Plástico

Tipos de aberturas: Basculante

É de embutir: Sim

Descrição

Limitação de Envio: 1 unidade por pedido.

(Caso necessite de mais unidades, realizar em pedidos separados para que não ultrapasse as dimensões máximas permitidas pela transportadora).

APROVEITE

Valor promocional até durar nosso estoque

So comercializamos produtos em estoque.

Todos os produtos são enviados com Nota Fiscal

O kit é composto por 2 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).

Nossas lixeiras são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes da (ANVISA).

As Lixeiras para Coleta Seletiva 60L Kit com 2 lixeiras possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade.

Possuem tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras.

As Lixeiras para Coleta Seletiva 60 L são facilmente empilháveis, agilizando seu armazenamento e estoque.

De olho na processo de reciclagem, as lixeiras de coleta seletiva são divididas por cores para facilitar o descarte e separação do lixo, são ainda resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e as repetidas lavagens.

As Lixeiras para coleta seletiva são fabricadas nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.

CARACTERÍSTICAS:

São indicados para coleta urbana, coleta seletiva, para empresas de coleta, shoppings, condomínios, escolas, universidades, estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde.

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados

R\$ 483

10x R\$ 48⁰⁰ sem juros
Frete grátis
Lixeira Em Aço Inox Co
Mela Esfera 50 Litros

R\$ 388

12x R\$ 37⁰⁰
Frete grátis
Lixeira Mix 50 Litros Co
Divisões

R\$ 488

10x R\$ 48⁰⁰ sem juros
Frete grátis
600 Sacos P/ Lixo Entu
Transparente 28x40x0

R\$ 475

10x R\$ 47⁰⁰ sem juros
Frete grátis
200 Sacos De Lixo 240
Reforçado 115x130x0.12

Compre em lojas fora do Mercado

LOJA CSC

BAMBORA1

Suporte P/ 4 Lixeiras Em
50L
emulo de cor
R\$ 351
Frete grátis

Lixeira Entu
E Organiza C
R\$ 999
Frete grátis

LOJA CSC

LOJA

Contêiner Contentex 120
Litros Coar Rodas

Lixeira Girat
De Lixo 120 L

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX285E9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX285E9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)



Novo - 42 visualizações

Lixeira Dupla Externa Co ner 100x50 375litros Pre

~~R\$ 999~~
R\$ 939,06 6% OFF
em 10x R\$ 93,91 sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira
Você pode pagar entre sexta-feira e
feira por R\$ 34,20 ~~R\$ 49,99~~
Ver mais formas de entrega

Retire grátis entre sexta-feira e
feira em uma agência Mercado
Ver no mapa

Cor: Preto

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 85991 de

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 22

3 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização

Capivari, Paraná

Mercado Livert Platinum

É um dos melhores do site.

969



Resposta rápida

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



R\$ 999
10x R\$ 99,90 sem juros
Frete grátis
Lixeira Externa Container
100x50 375litros



R\$ 999
10x R\$ 99,90 sem juros
Frete grátis
Lixeira Externa Container
100x50 375litros Preta



R\$ 699
10x R\$ 69,90 sem juros
Frete grátis
Lixeira Externa Tipo Container

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	BARBOSA UTENSÍLIOS
Modelo	CONTAINER
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

Outros

Capacidade em volume: 375 L

Material da tampa: Aço

Lugar de colocação: De piso

Materiais da estrutura: METAL GALVANIZADO

Tipos de aberturas: MANUAL

É de embutir: Não

Descrição

Seja bem vindo a Barbosa Utensílios

- Descrição:

Contâiner/Lixeira Dupla urbana:Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada. Com tampa. Possui furação para cadeado e pistão nas tampas para abertura Não possui rodas. Vem com barra chatas transversais nos pés para chumbar no chão. Maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Tem 100 de comprimento por 50 cm de largura e 90 cm de altura.

- Especificações:

-Medidas: 100 x 50 x 90cm (CxLxA)

-Peso: 30 Kg

-Material: chapa de aço

-Tipo de roda: Não se aplica

-Cores: PRETA

-Pintura: epóxi

-Segmentos: Ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outros.

-Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação

GARANTIA & ATENDIMENTO:

Todos nossos produtos com garantia contra defeitos de fabricação. Equipe sempre pronta para lhe ajudar com qualquer situação em seu pedido.

Todos os nossos Produtos são encaminhados com Nota Fiscal e Garantia, acompanhamos sua encomenda desde o envio de nossa Distribuidora ate o seu recebimento, todo Auxilio do Grupo Barbosa utensílios

Faça sua pergunta logo abaixo e responderemos rapidamente :)

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Meios de pagamento Garantia Parcelado no boleto

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta aqui

Últimas perguntas feitas

É resistente a ferrugem?

Meios de pagamento

Parcelar em até 10x sem juros

Ate 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anúncio

R\$ 999
10x R\$ 99,90 sem juros
Frete grátis
Lixeira Externa Contain
375litros

R\$ 999
10x R\$ 99,90 sem juros
Frete grátis
Lixeira Inox Quadrado (4
Val)sem 100 Litros

R\$ 999
10x R\$ 99,90 sem juros
Frete grátis
Lixeira Externa Contain
375litros Preta

R\$ 989
12x R\$ 95,4
Frete grátis
Lixeira Inox Quadrado (4
Val)sem 100 Litros

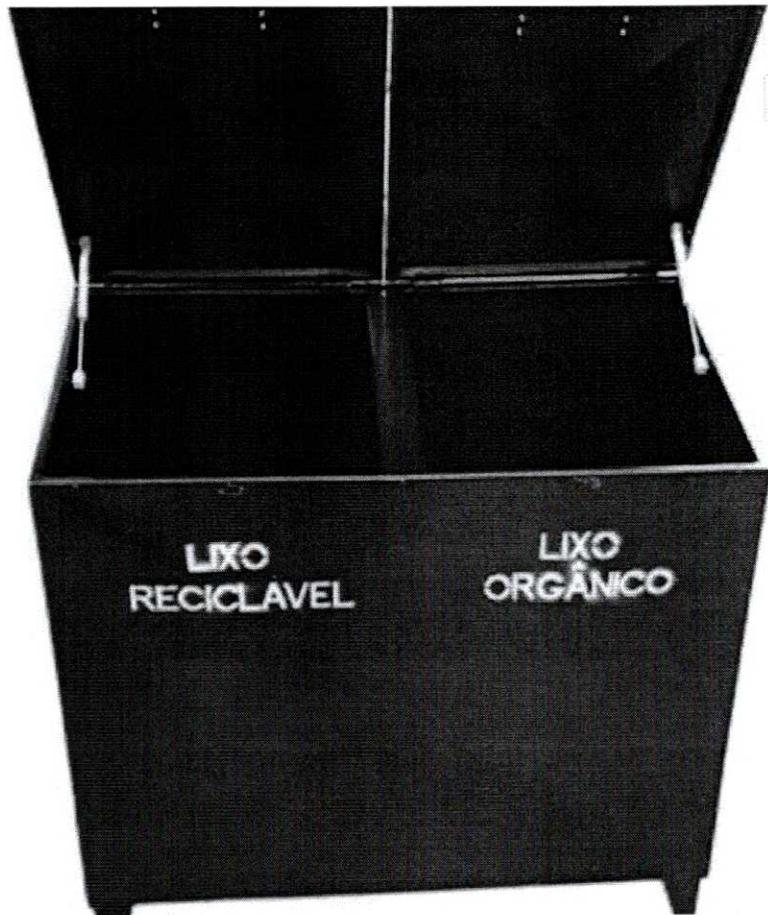
Autenticidade : 9Z71MH2ZS72JTX28SE9A (verificado em : 23/08/2022 10:43)

CASASBAHIA

O que você está procurando?

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

R\$ 1.164,03
ou até 9x de R\$129,34 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 989,43 - 15% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R\$ 989,43 - 15% de desconto
à vista no Cartão Casas Bahia ou 9x de R\$ 129,34 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Vendido e entregue por Olist

Calcule o frete e prazo de entrega

85760-000

Usar minha localização

Capanema - PR

Detalhes do produto

Denunciar produto

Produtos Patrocinados

Caneca Colorida Personalizável pelo o Cliente

R\$ 174,24
5x de R\$ 34,85

Jogo de Assadeiras 3 Peças Aço Inox Cosmos Tramontina

R\$ 212,69
7x de R\$ 30,38

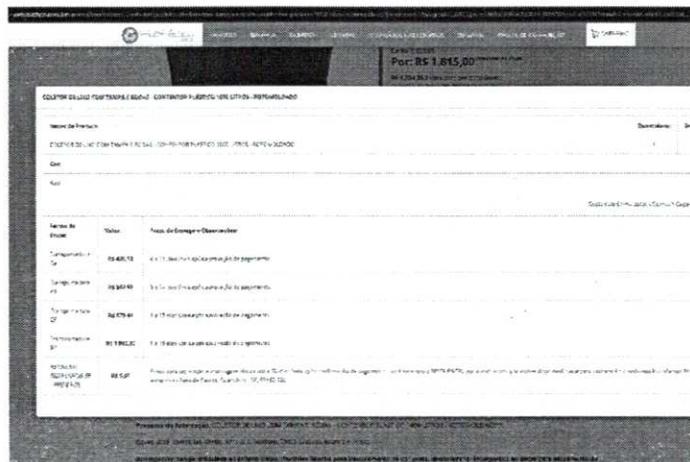
Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

320026

Lixeira Dupla Externa Container 100X50 375Litros Preta Cor:Preto
(Cód. Item: 1531926018)

R\$ 989,43 -15%
15% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros [ver parcelamento](#)

3027



O QUE VOCÊ PROCURA?

PÁGINA INICIAL / LIXEIRAS / CONTENTORES / CONTAINERS / COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - ROTOMOLDADO



COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - ROTOMOLDADO

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: C1000RT
Referência: C1000RTAZ

De R\$ 2.200,00

Economize R\$ 385,00

Por: R\$ 1.815,00

R\$ 1.724,25 à vista com desconto Boleto Bancário ou 3x de R\$ 605,00 Sem juros Cartão MasterCard ou 3x de R\$ 605,00 Sem juros Cartão Visa

CORES DISPONÍVEIS



1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

85760

000

CALCULAR FRETE

Yourviews

WebPlástico
LOJA CONFIÁVEL

4,7/5

☆☆☆☆☆

Loja avaliada por
533 clientes

O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja.

Clique aqui e veja as opiniões.

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

Material: Contêiner rotomoldado em plástico polietileno de média densidade (PEMD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares.

Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados.

Processo de Fabricação: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 1000 LITROS - ROTOMOLDAGEM;

Cores: Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Marrom, Cinza, Laranja, Branco e Preto;



Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A (verificado em : 23/08/2022 10:43)

Acompanha: tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento na cor preta, dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquidos e quatro rodas de borracha maciça de 8" com carga de aço galvanizado, sendo duas fixas e duas com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°;

Capacidade: 1000 litros / Carga nominal de 440 kg (carga estática. Não recomendamos o arremesso de objetos e transporte de entulhos de construção.;

Dimensões Aproximadas: 140cm x 110cm x 127cm (Comprimento x Largura x Altura);

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES
PRODUTOS SIMILARES



COLETOR DE LIXO COM TAMPA E
RODAS COM PEDAL - CONTENTOR
PLÁSTICO 1000 LITROS

R\$2689,90

R\$ 2555,41 à vista com desconto Boleto Bancário ou 3x de R\$ 896,63 Sem juros

COLETOR DE LIXO COM TAMPA E
RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO
1000 LITROS

R\$2045,90

R\$ 1943,61 à vista com desconto Boleto Bancário ou 3x de R\$ 681,97 Sem

LANÇAMENTOS



Autenticidade : 9ZTMH2ZS72JTX28SE9A (verificado em : 23/08/2022 10:43)



Município de
Capanema - PR

**RELAÇÃO DE IMAGENS RELACIONADAS AO PREGÃO DE
MOBILIÁRIO**

**AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA
UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM 1	
ITEM 2	
ITEM 3	

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)



Município de
Capanema - PR

	
ITEM 4	

Autenticidade : 9ZTMH2ZS7JTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)



Município de Capanema - PR

DA PESQUISA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA E LIXEIRAS

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços de empresas especializadas na venda dos objetos do Certame, sendo elas: CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, também foi utilizado P.E. 60/2022 do Município de Ampère/PR, link: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/ampere/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:2983,%22mode%22:%22INFO%22%7D>, também foi utilizado para orçamentação sites de pesquisa livre.

O critério utilizado para o preço máximo foi o de **preço médio** para todos os itens e todos os arquivos estarão em anexo a este Termo de Referência.

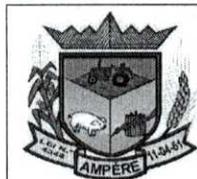
Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

LUCIANA Assinado de forma
digital por LUCIANA
ZANON:01
Data: 2022.08.23
09:51:33 -03'00'
ZANON:01
607077906
Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração

Autenticidade : 8ZTMH2Z57ZJTX28SE9A(verificado em : 23/08/2022 10:43)

000030


Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampére - Paraná

77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br <http://www.ampere.pr.gov.br>
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Disney Luquini, Prefeito(a) de Ampére, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, diante do Parecer Contábil emitido pelo contador Sr. Vanderlei Potrick CRC/PR 039442/O informando que há dotação orçamentária para a referida despesa, autorizo a abertura do Processo Licitatório abaixo especificado:

Pregão Presencial PP BANCO E LIXEIRA ECOLÓGICA

Data de emissão: 27/07/2021

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de banco de madeira plástica e lixeira ecológica dupla para esta municipalidade.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	36399 - BANCO MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO. BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LARGURA:1,50 METROS, ALTURA ASCENTO: 37CM, ALTURA ENCOSTO:40CM, ALTURA TOTAL:77 CM, BASE ACENTO:34CM, ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL PP, TRAVAS: 3 UNIDADES, PARAFUSOS E PORCAS:26 UNIDADE (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS), PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA) PERFIL TABUA 13,6 CM X 3 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES, PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, PESO APROXIMADO DE 21 KG. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	UN	50	843,60	42.180,00
2	36400 - LIXEIRA ECOLÓGICA DUPLA. 70 CM, 94 LITROS (ORGÂNICA E RECICLÁVEL) PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, TAM. DIÂMETRO 55CM X ALTURA COM TAMPA 87CM, M PESO 16KG . FABRICADA ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS. A ESTRUTURA DA LIXEIRA É COMPOSTA POR DUAS BASES, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, AMBAS COM DIAMETRO DE 50 CM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. BASE SUPERIOR	UN	37	2.309,20	85.440,40

200032


Prefeitura Municipal de Ampere

R. Maringá, 279 - Centro

85.640-000 - Ampere - Paraná

77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122

adm@ampere.pr.gov.br

<http://www.ampere.pr.gov.br>

	ACOMPANHA TAMPA, COR A DEFINIR QUATORZE UNIDADES DE TABUAS EM MADEIRAS PLÁSTICAS COM DIMENSÕES DE 87X22X500MM NA COR IPÊ, FIXADA AS BASES A PARTIR DE VINTE E OITO PARAFUSOS COM PORCAS. ENTREGUE EM UM KIT CONTENDO: 14 TABUAS, 2 BASES, 1 TAMPA, 28 PARAFUSOS, 28 PORCAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.				
3	36400 - LIXEIRA ECOLÓGICA DUPLA. 70 CM, 94 LITROS (ORGÂNICA E RECICLÁVEL) PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA, TAM. DIÂMETRO 55CM X ALTURA COM TAMPA 87CM, M PESO 16KG . FABRICADA ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS. A ESTRUTURA DA LIXEIRA É COMPOSTA POR DUAS BASES, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, AMBAS COM DIÂMETRO DE 50 CM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. BASE SUPERIOR ACOMPANHA TAMPA, COR A DEFINIR QUATORZE UNIDADES DE TABUAS EM MADEIRAS PLÁSTICAS COM DIMENSÕES DE 87X22X500MM NA COR IPÊ, FIXADA AS BASES A PARTIR DE VINTE E OITO PARAFUSOS COM PORCAS. ENTREGUE EM UM KIT CONTENDO: 14 TABUAS, 2 BASES, 1 TAMPA, 28 PARAFUSOS, 28 PORCAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	UN	13	2.309,20	30.019,60
Total Geral					157.640,00

Ampere-PR, 27 de julho de 2021

Disnei Luquini
Prefeito

0038

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
 Para: "licitacao@altasmidias.com.br"
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
 Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
 Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
 Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
 Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata


 Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 9271M4Z5Z7JTX8SE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
 Para: adm@capanema.pr.gov.br
 Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
 Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball9.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatário, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-snowball9.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@altasmidias.com.br>: delivery via
 mfu.h.mail.sys.intranet[10.129.138.177]:25: 250 2.0.0
 <licitacao-INBOX@altasmidias.dominiotemporario.com> sPFLJfI9mIHZwAArYoKLO
 Saved

Autenticidade: 9271M4Z5Z7JTX8SE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:00
 Para: "anamichele@hotmail.com"
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
 Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
 Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
 Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
 Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata


 Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 9271M4Z5Z7JTX8SE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:00
 Para: adm@capanema.pr.gov.br
 Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
 Anexos: details.txt; Anexo sem título 00181.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

anamichele@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Autenticidade: 9271M4Z5Z7JTX8SE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

300034

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

BOA TARDE
Confirmando recebimento.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Boa tarde,
encaminho o orçamento solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oesia Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:59
Para: anamichelle@hotmail.com <anamichelle@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Autenticidade: 927M42527J7C285E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 927M42527J7C285E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:58
Para: 'atdjoy@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:58
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00187.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 13:58:23 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <atdjoy@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <atdjoy@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 927M42527J7C285E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

Autenticidade: 927M42527J7C285E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:38
Para: 'bemestarbm@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR ou ainda ASSINATURA DIGITAL.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:38
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00329.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:38:15 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<bemestarbm@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<bemestarbm@gmail.com> ... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 927M6Z5T7JX385E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

Autenticidade: 927M6Z5T7JX385E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:59
Para: 'contato@brinqbel.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR ou ainda ASSINATURA DIGITAL.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0115.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:59
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0115.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@brinqbel.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<contato@brinqbel>: mMV+N8mG9mLIMwAAZLhXtQ Saved

Autenticidade: 927M6Z5T7JX385E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

Autenticidade: 927M6Z5T7JX385E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

0036

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:05
Para: 'claudiosolonjr21@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 9271M42572JTK085E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:06
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00163.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:05:24 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<claudiosolonjr21@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <claudiosolonjr21@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 9271M42572JTK085E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:39
Para: 'construareb@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 9271M42572JTK085E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:39
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00317.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

construareb@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Autenticidade: 9271M42572JTK085E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

5037

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:58
 Para: 'deltalicitacao@gmail.com'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
 Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
 Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
 Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
 Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata


 Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827MKG2572JTX2BSE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:58
 Para: adm@capanema.pr.gov.br
 Assunto: Return receipt
 Anexos: details.txt; Anexo sem título 00193.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 13:57:46 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<deltalicitacao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <deltalicitacao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 827MKG2572JTX2BSE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:07
 Para: 'adm@djmcomercio.com.br'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
 Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
 O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
 Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
 Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
 Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
 Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata


 Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827MKG2572JTX2BSE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:07
 Para: adm@capanema.pr.gov.br
 Assunto: Return receipt
 Anexos: details.txt; Anexo sem título 00261.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:07:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<adm@djmcomercio.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <adm@djmcomercio.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 827MKG2572JTX2BSE8A, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:59
Para: 'ellen@ecopex.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M4C237J7C2B5E8A, verificado em: 2028/02/22 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:09
Para: 'fiscal@lopesservicoadm.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M4C237J7C2B5E8A, verificado em: 2028/02/22 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:59
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball1.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatário, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-snowball1.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ellen@ecopex.com.br>; delivery via mfu.h.mail.sys.intranet[10.129.138.187]:25:
250 2.0.0 <ellen@ecopex.dominio temporario.com> KGZuEtiG9mJwEQAAy2OPRg Saved

Autenticidade: 827M4C237J7C2B5E8A, verificado em: 2028/02/22 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:09
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS. (504 KB)

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:09:00 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <fiscal@lopesservicoadm.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <fiscal@lopesservicoadm.com.br>... Host unknown (Name server:
lopesservicoadm.com.br: host not found)

Autenticidade: 827M4C237J7C2B5E8A, verificado em: 2028/02/22 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
Para: 'frclicitacoes@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento. Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: S2TMHC2S7J7X08ESBA, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00249.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:07:45 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<frclicitacoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<frclicitacoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: S2TMHC2S7J7X08ESBA, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 08:18
Para: 'Fabrício'
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Bom dia
Mesmo assim agradeço o retorno.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: S2TMHC2S7J7X08ESBA, verificado em: 23/08/2022 10:43

From: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Sent: Friday, August 12, 2022 2:08 PM
To: frclicitacoes@gmail.com
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento. Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: S2TMHC2S7J7X08ESBA, verificado em: 23/08/2022 10:43

De: Fabrício <adm@frclicitacoes.com.br>
Enviado em: domingo, 14 de agosto de 2022 22:21
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Prezados,

Devido o volume de licitações e orçamentos que recebemos, não estamos conseguindo responder todos que estão nos sendo enviados.

Mas, para que possamos ajudar de alguma maneira, indicamos que acesso nosso site, onde possui atas vigentes dos mais diversos produtos que fornecemos. Caso algum item lhe interesse para uma possível adesão a ata, nos retorne.

www.frclicitacoes.com.br

Estamos no aguardo, e agradecemos a compreensão.



Fabrício Costa
FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME
CNPJ: 33.618.396/0001-94
Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha
São José - CEP: 88.106-620
(48) 3247-0094 (48) 3247-0737

1

2

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
Para: 'sergiolomerlo@gmservices.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 927M4257ZJYQ85EAM (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS. (504 KB)

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:08:26 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<sergiolomerlo@gmservices.com.br>

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <sergiolomerlo@gmservices.com.br>... Host unknown (Name server: gmservices.com.br: no data known)

Autenticidade: 927M4257ZJYQ85EAM (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:06
Para: 'licitatudo@ymail.com'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 927M4257ZJYQ85EAM (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:06
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00157.bt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:06:16 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitatudo@ymail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitatudo@ymail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 927M4257ZJYQ85EAM (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
Para: 'markusfranca7@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR ou ainda ASSINATURA DIGITAL.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M6Z57J7X2B5E94 | verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00255.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:07:30 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<markusfranca7@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<markusfranca7@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 827M6Z57J7X2B5E94 | verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:38
Para: 'mercadogam01@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR ou ainda ASSINATURA DIGITAL.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M6Z57J7X2B5E94 | verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:38
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00335.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

mercadogam01@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Autenticidade: 827M6Z57J7X2B5E94 | verificado em: 23/08/2022 10:43

380042

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:05
Para: 'contato@movimentebrazil.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS_LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 527M4237J7X28E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0107.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0107.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@movimentebrazil.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <contato@movimentebrazil.com.br> +IUtMUW19mKJQAARVQ0vQ Saved

Autenticidade: 527M4237J7X28E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:07
Para: 'ozanna-sara@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS_LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 527M4237J7X28E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00151.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ozanna-sara@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Autenticidade: 527M4237J7X28E5M, verificado em: 23/08/2022 10:43

0043

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:39
Para: 'planejardistribuidora@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M6Z57J7X2BES64, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:39
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00323.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:38:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<planejardistribuidora@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <planejardistribuidora@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 827M6Z57J7X2BES64, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:39
Para: 'tajesolucoes@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M6Z57J7X2BES64, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:40
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS. (504 Kb)

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:39:24 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <tajesolucoes@yahoo.com.br>
(reason: 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to mta6.am0.yahoodns.net.:
>>> DATA
<<< 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found
554 5.0.0 Service unavailable

Autenticidade: 827M6Z57J7X2BES64, verificado em: 23/08/2022 10:43

000044

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:58
Para: 'tdf@tdfcomercio.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanoni
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 927M42527JTC85E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mhxm04-t-t-db.zcs8db.jetmailx.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:01
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mhxm03-tvt-db.zcs.jetmailx.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<tdf@tdfcomercio.com.br>; delivery via spamassassin; delivered via spamassassin service

Autenticidade: 927M42527JTC85E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:57
Para: 'violamoveis@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanoni
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 927M42527JTC85E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:00
Para: 'violamoveis@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanoni
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 927M42527JTC85E8A (verificado em: 23/08/2022 10:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 13:58
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00199.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

violamoveis@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Autenticidade: 827M6Z5Z7J7X2B5E3M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:00
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00175.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

violamoveis@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.

Autenticidade: 827M6Z5Z7J7X2B5E3M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:40
Para: 'vendas@wtradebrasil.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Anexos: ORÇAMENTO BANCOS, LIXEIRA.xlsx

Bom tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, ASSINAR, DATAR E CARIMBAR ou ainda ASSINATURA DIGITAL.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 827M6Z5Z7J7X2B5E3M, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:40
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00305.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:39:43 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<vendas@wtradebrasil.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<vendas@wtradebrasil.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 827M6Z5Z7J7X2B5E3M, verificado em: 23/08/2022 10:43

00046

adm@capanea:na.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:00
Para: 'zeptep@zeptep1.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS
Anexo: ORÇAMENTO BANCOS_LIXEIRA.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

PEÇO O RETORNO DO MESMO ATÉ 17/08/2022

Grata


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade: 9CTW4QZ5Z7JY28SEEA, verificado em: 23/08/2022 10:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailsrvr2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 14:00
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00169.txt

The original message was received at Fri, 12 Aug 2022 14:00:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<zeptep@zeptep1.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <zeptep@zeptep1.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 9CTW4QZ5Z7JY28SEEA, verificado em: 23/08/2022 10:43



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
28 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
28 dia(s) do mês de setembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 28/09/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





Município de Capanema
Estado do Paraná

5049

2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



000050



Município de Capanema
Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico

Objeto : AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 201.479,10 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos)

Data abertura e julgamento
Dia 26/10/2022 as 13h30m



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 102/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal Administração

Os demais Secretarias participantes serão:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento.
- g) Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- h) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo.
- i) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- j) Secretaria Municipal de Finanças
- k) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

1.2. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

1.4. SISTEMA: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. PARTICIPAÇÃO: COTA RESERVADA PARA EMPRESA

1.6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 201.479,10 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 26/10/2022 as 13H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)



000052



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5.** As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2.** Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3.** O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.2.2.** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**

- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de





habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;





- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5.** Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6.** **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.





- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e





- quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
 - 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.





- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. **Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





- 10.5.** O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº





48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**





- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.





- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.





- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.





- 19.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.





- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a)** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b)** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a)** identificação do órgão público solicitante;
 - b)** descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c)** local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d)** prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e)** quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f)** justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g)** assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.





- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.





- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, sob pena de responsabilidade solidária pela malversação de verbas públicas.**
- 23.12.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa**





dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3.** As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5.** As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;





- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.





- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

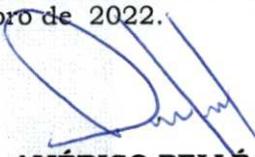




- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Capanema
Estado do Paraná

074

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

5076

- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - **E-mail:**
 - 2 - **Telefone:**
 - 3 - **Whats App:**
 - 4 - **Telegram:**
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0077



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitação@capanema.pr.gov.br



despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada,





mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$





N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.**

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório,**





identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - j) "**Prática Obstrutiva**":





Município de Capanema
Estado do Paraná

150086

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (XXXX) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:





- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e





a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

3. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.





10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- k) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- l) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- m) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- n) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- o) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





Município de Capanema
Estado do Paraná

094

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO N° 101/2022

REQUERENTE: Pregoeira

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de bancos de madeira plástica e lixeiras.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.



000096

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)



000097

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei n° 10.520/2002, o Decreto Federal n° 7.892/2013, o Decreto Municipal n° 4.118/2007, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei n° 8.666/1993.

No que tange à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei n° 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da minuta da ata e do contrato

Extrai-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei n° 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.



050098

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

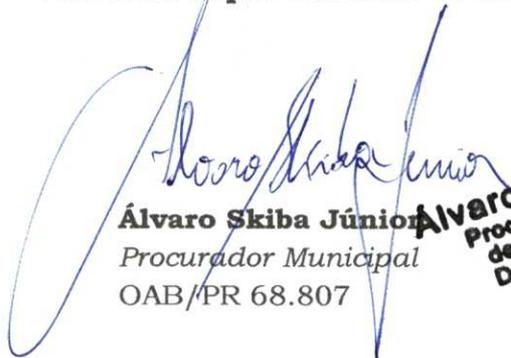
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Doc. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de outubro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 102/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº102/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 201.479,10 Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 26/10/2022. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

900100

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Banco

Descrição Detalhada: Banco Material: Polipropileno , Comprimento: 150 CM, Altura: 78 CM, Cor: Castanho , Características Adicionais: Para 3 Lugares , Espessura: 3 CM, Altura Encosto: 34 CM, Tipo Assento: 3 Ripas De Madeira Plástica , Largura Assento: 45 CM, Espessura Assento: 3 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 987,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

2 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 726,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

3 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 75

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 1.286,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

4 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 34

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 170

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 2.247,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (34)

5 - Conjunto lixeira coleta seletiva

080102
Descrição Detalhada: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 55

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 2.247,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (11)

000103

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/10/2022 14:49:49

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00102/2022	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00077/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
102	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 5		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Data da Divulgação				
05/10/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 05/10/2022 às 08:00		Em 26/10/2022 às 13:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - PMAS

Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos nº 32, em Alvorada do Sul, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Valor máximo R\$
Rua "Jhon Maikon Fonseca Tanajura", 400	contratação de pessoa jurídica para execução de barracão industrial	647.557,75

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima indicado, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) 3157-1006/1008 (WhatsApp) - "e-mail" licitação@alvoradadosul.pr.gov.br.

Alvorada do Sul - PR, 4 de outubro de 2022.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 252/2020. Termo de Credenciamento: nº 403/2022. Partes: Município de Arapongas e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA IMAI LTDA, CNPJ/MF nº 47.982.377/0001-57. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2020 - Chamamento Público nº 007/2020. Valor: R\$3.141.600,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil secentos reais). Prazo de Vigência: Até 30/06/2022. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 18/11/2020. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

AQUISICAO DE UM VEICULO SEDAN ZERO KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N 202281000306. EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/OUTUBRO/2022 ÀS 13:30 HORAS DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/OUTUBRO/2022 ÀS 14:00 HORAS EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 966311)

Assaí - PR, 5 de Outubro de 2022.
EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

PROCESSO Nº 139/2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Lote - Entidade Promotora: Município De Barração/PR. O Município de Barração/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 21 de outubro de 2022, na sala de licitações, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Locação de Sistemas para Gestão Pública dos serviços da Secretaria da Saúde e ACS, sendo pagamento mensal, sem limitação de usuários, compreendendo serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, hospedagem em nuvem, suporte nos sistemas contratados, conforme de mais especificações no termo de referência, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos do Edital, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço (POR LOTE)". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barração - PR, 5 de outubro 2022.
JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS + CENTRIFUGA BASCULANTE + SECADOR ROTATIVO na valor médio estimado de R\$ 113.516,67 (cento e treze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). A abertura será no dia 20 de Outubro de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8700, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis - PR, 5 de Outubro de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A SEREM INSTALADOS NO CRAS DE BORRAZÓPOLIS-PR EM ATENÇÃO AO PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, no valor máximo estimado de R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta reais). A abertura será no dia 21 de Outubro de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br

Borrazópolis - PR, 5 de Outubro de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE 50W e 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS E BRAÇO LUMINÁRIA DE 03 METROS, no valor médio estimado de R\$ 781.560,40 (setecentos oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). A abertura será no dia 25 de Outubro de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8700, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis - PR, 5 de Outubro de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROPOSTA 08541.968000/1220-02, no valor máximo estimado de R\$ 283.601,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e um reais). A abertura será no dia 24 de Outubro de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis - PR, 5 de Outubro de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 13h30 do dia 26 de outubro de 2022, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: OBJETO: Construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Professora Lourdes Gobi Rodrigues neste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 10 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Holanda nº23, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43)3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé - PR, 5 de outubro de 2022.
CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº101/2022. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 103.411,02 Cento e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Dois Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 26/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema - PR, 3 de outubro de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº102/2022. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 201.479,10 Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 26/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema - PR, 3 de outubro de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Camionete Cabine Dupla 4x4, Zero Km, que será utilizado para atender as necessidades das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família e Cadastro Único pelo CRAS de Abrangência Vitória de Freitas / Socavão - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

EMISSÃO: 06 de outubro de 2022.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 20 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 20 de outubro de 2022.
DISPUTA: 09H00 do dia 20 de outubro de 2022
VALOR MÁXIMO: R\$ 269.900,00

PAULINE MARITZA FLORES
Pregoeira





010105

61649	LOCAÇÃO MENSAL DE 7 (SITE) SCANNERS PROFISIONAIS 50 FLS WIFI, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE USB DIRETA - INTERFACE PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 2.0 VOLTAGEM: 5VOLT - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 60 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) - TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO - TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA) - TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO) - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI - PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS - PROFUNDIDADE DE COR: 30 BITS (ENTRADA) / 24 BITS (SAÍDA) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO CA (110-240 V) - DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" COM SWIPE - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF - ENERGY STAR QUALIFIED - FONTE DE ALIMENTAÇÃO UTILIZADA: MODO PRONTO = 3,7W / MODO SLEEP = 1,9W / DIGITALIZANDO = 27W. DIGITALIZAÇÃO: - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) - CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 50 FOLHAS (ADF) - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES - PDF PESQUISÁVEL - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX) - SENSOR DE IMAGEM: CIS DUPLO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 X 600 DPI. REQUISITOS DO SISTEMA: - SOFTWARES INCLUSOS: ABBYY FINEREADER SPRINT V.12, ABBYY PDF TRANSFORMER+ (WINDOWS), NUANCE PAPERPORT 14 SE (WINDOWS) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP (SOMENTE 32 BITS) MAC: OS X V10.8.X E SUPERIOR LINUX - COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS: DRIVER TWAIN E ISIS INCLUSO - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: DIGITALIZA DOCUMENTOS SIMPLES OU FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - DIGITALIZAÇÃO DE MÚLTIPAS PÁGINAS A PARTIR DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 50 FOLHAS - INTERFACES DE REDE PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N E ETHERNET GIGABIT (CABEADA) - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" - DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO AMPLIADOS, INCLUINDO: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, SERVIDOR DE E-MAIL, FTP/SFTP, OCR, IMPRESSÃO, REDE, PENDRIVE, APLICATIVOS DE NUVEM - DIGITALIZA FACILMENTE CARTÕES DE VISITA E CARTÕES DE PLÁSTICO EM ALTO-RELEVO - FUNÇÕES AVANÇADAS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	BELINKI & SOUZA	MÊS	2,00	2.300,00	4.600,00
-------	---	-----------------	-----	------	----------	----------

38.495,68

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$

38.495,68 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) três dias de outubro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022

Pregão nº 76/2021

Data da Assinatura: 03/10/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃO LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$38.495,68 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº100/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 47.700,00 Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 25/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº102/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 201.479,10 Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos). Abertura das propostas:



090106

13:30 Horas do dia 26/10/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Município de
Capanema - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL PSS 11/2022
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MÉDICO

Classif.	Nome candidato
1	Diana Clarisse Florentin Cubilla
2	Steven Lucas Silva Gorostiaga

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias de outubro de 2022.

JONAS WELTER:
04160505902

Jonas Weller
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

040107

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	102
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230390339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	201.479,10
Data de Lançamento do Edital	06/10/2022
Data da Abertura das Propostas	26/10/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

Assunto: URGENTE PREGÃO 102/2022
De: DENISE NEVES <denisesilvasga@gmail.com>
Data: 31/10/2022 15:37
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

060103

Prezada, boa tarde.

Segue ofício com pedido de desclassificação nos itens 04 e 05 do referido pregão, a fim de não atrasar os trabalhos de Vsa. Sra.

PEDE DEFERIMENTO.

At.te,

DENISE NEVES DA SILVA
SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA
CNPJ 15.072.268/0001-06

— Anexos: —

● Oficio_assinado.pdf

84,4KB

À SRA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Sra. Roselia Kriger Becker Pagani

040109

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

Três Corações/MG, 31 de outubro de 2022.

Ofício S/N

A empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, com sede administrativa na Rua Aureliano Martins de Andrade, 39 apto 07, Monte Alegre, Três Corações–MG CEP: 37410-009, por intermédio de sua representante legal, Sra. Denise Neves da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.122.185, CPF n.º 086.604.916-96, arrematante dos itens 04 e 05 do pregão supracitado.

Ocorre que nos guiamos pela descrição do sistema, quando dos lances, havendo confusão quanto ao material e à capacidade das lixeiras, objeto da presente licitação.

Isto posto e, afim de evitar prejuízos tanto para a Administração quanto para a empresa, REQUER A DESCLASSIFICAÇÃO nos itens 04 e 05 do presente pregão, prosseguindo-se para a convocação das próximas colocadas.

Termos em que, PEDE DEFERIMENTO.

Documento assinado digitalmente
gov.br DENISE NEVES DA SILVA
Data: 31/10/2022 15:34:57-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA
CNPJ: 15.072.268/0001-06



0140110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.219.256/0001-05
Razão Social: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2023
FGTS	Validade:	30/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2022
Receita Municipal	Validade:	04/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



0190111

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43219256000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
 AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
 BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
4	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	und	34	LAR PLASTICOS	R\$ 1.390,00	R\$ 47.260,00
5	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE	und	11	LAR PLASTICOS	R\$ 1.390,00	R\$ 15.290,00

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 43.219.256/0001-05
 AV. das AMERICAS Nº 13.685 SA380 - BARRA DA TIJUCA/RJ.
 Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

010113



**LIFE
CLEAN**

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL = R\$ 62.550,00

(SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 120 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@lifeclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13004542-0

CHRISTOPHER Assinado de forma
NARCISO DA digital por
PAZ:11884335 CHRISTOPHER NARCISO
713 DA PAZ:11884335713
Dados: 2022.10.31
17:30:47 -03'00'



CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS SEM PEDAL

O Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal é fabricado em Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD ou PEMD) COM PROTEÇÃO UV8, garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade utilizado, tais como sua resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, o Container de Lixo 1000 Litros Sem Pedal possui proteção contra raios ultravioleta e contém um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe 8 - UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com a norma EN840.

Têm capacidade para 500Kg e contam com rodas de 8" de diâmetro, revestimento de borracha e núcleo de polipropileno (PP). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

O Container de Lixo Sem Pedal 1000L possui ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

É indicado para coleta urbana e seletiva efetuada por empresas de coleta e também para shopping centers, condomínios, hospitais e demais estabelecimentos que descartem resíduos industriais.



CORES : Verde, Amarelo, Cinza, Marrom, Vermelho, Laranja, preta, Branca, Azul

TELEVENDAS :

000115

11 4416-6868
www.larplasticos.com.br



000116

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **43.219.256/0001-05**, com sede na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22.790-701** através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i)** que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j)** que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento,

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AV. das AMERICAS Nº 13.685 SA380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

000117



**LIFE
CLEAN**

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, Portador(a) do RG sob nº **24.898.455-1** e CPF nº **118.843.357-13**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: comercial@lifeclean.rio.br

2 - Telefone: 21 2434-7764

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **118.843.357-13**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

**CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335
713** Assinado de forma
digital por
**CHRISTOPHER NARCISO
DA PAZ:11884335713**
Dados: 2022.10.25
16:31:03 -03'00'



000118
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **43.219.256/0001-05**, com sede na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22.790-701**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
5713

Assinado de forma digital por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Dados: 2022.10.25 16:31:13 -03'00'

6110930

505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0203



Christopher Narciso da Paz
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.898.455-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2012

NOME
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

FILIAÇÃO
ANTONIO VANDERLEIZ DA PAZ

ADRIANA NARCISO DE AZEVEDO

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 20/12/1993

DOC. ORIGEM C. NASC LIV SAA70 FLS 296 TERM 39601 C. 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 118.843.357-13

005 2 Via

Francisco de Paula
TERMINO DE VALIDADE 08/05/2016
PRESIDENTE DO DECEAR RJ
INSTR. 24.067.310

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

000132



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO PARA LTDA

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 20/12/1993, portador da carteira de identidade nº 248984551 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 118843357-13 residente e domiciliada à Rua Almerinda de Castro nº 180 bl 13 ap 408 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 23073-080. Único sócio da Sociedade Individual Limitada **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33601159052 por despacho de 20/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05 resolvem realizar a 1ª alteração contratual e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Neste ato o sócio decide alterar o capital social de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio decide transformar a razão social da empresa de **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** para **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sua sede à Avenida Das Americas 13685 - SALA 380 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 22 790-701.

CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado. (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa

Rua Doutor Thibau 80 – Lj 30/31 – Centro – Nova Iguaçu – RJ Cep: 26255-160
Tel : 21 3776 – 3354 – 3764-7057 www.fatorgrupo.com



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Nome Novo: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/511451-8 Data do protocolo: 23/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/07/2022 SOB O NUMERO 33212079341, 00004977146 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: 36D66F17D3F799A5AEC12613615504566F798F052B23E5197FE41B0A3C97198B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto principal a atividade de INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA; RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO VAREJISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO VAREJISTA; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS -COMERCIO VAREJISTA; MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA; INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA; MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO VAREJISTA, ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA;

CLAUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades no ato do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

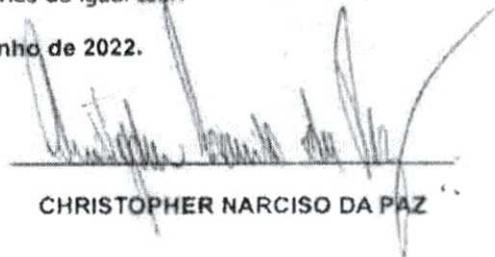
CLAUSULA OITAVA

O Administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Rua Doutor Thibau 80 - Lj 30/31 - Centro - Nova Iguaçu - RJ Cep: 26255-160
Tel : 21 3776 - 3354 - 3764-7057 www.fatorgrupo.com

www.fatorgrupo.com.br
Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2022.


CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

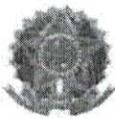
Testemunhas:



CARTÓRIO - OFÍCIO DE NOTAS
Leandro de Oliveira Garbeto
Escritório
LAI 04111120



Rua Doutor Thibau 80 – Lj 30/31 – Centro – Nova Iguaçu – RJ Cep: 26255-160
Tel : 21 3776 – 3354 – 3764-7057 www.fatorgrupo.com



000125

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0115905-2, PROTOCOLO 00-2022/511451-8, ARQUIVADO EM 01/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212079341 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
044.343.067-58	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA



01 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Nome Novo: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 33.6.0115905-2 Protocolo: 00-2022/511451-8 Data do protocolo: 23/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/07/2022 SOB O NÚMERO 33212079341, 00004977146 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 36D66F17D3F799A5AEC12613615504566F798F052B23E5197FE41B0A3C97198B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/6

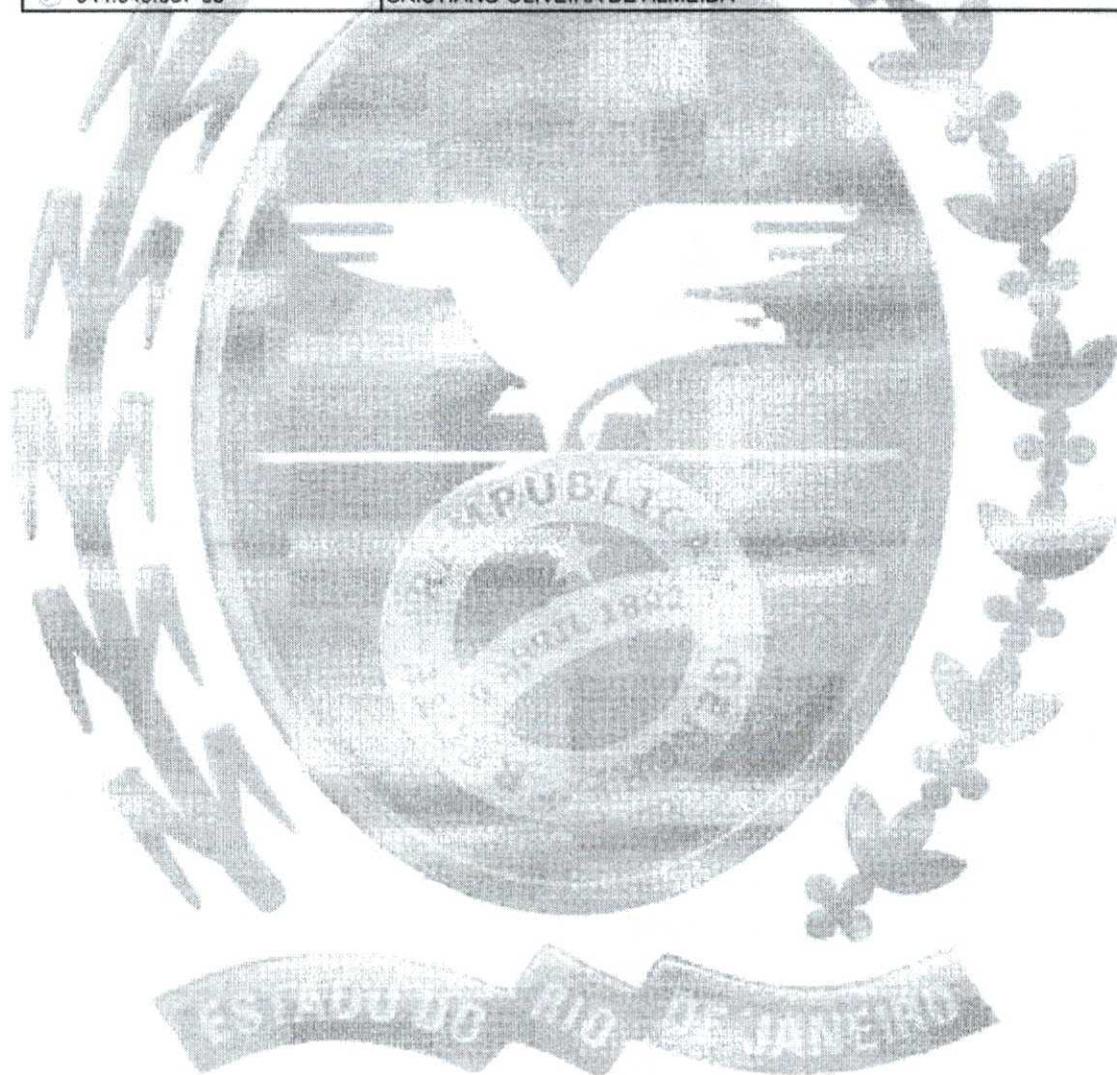


000127

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0115905-2, PROTOCOLO 00-2022/293005-5, ARQUIVADO EM 08/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004841945, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
118.843.357-13	CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
044.343.067-58	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA



08 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na JUCERJA sob o NIRE 336.0115905-2 em 20/08/2021 e no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	1	16	20/08/2021	31/12/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, CPF 118.843.357-13.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

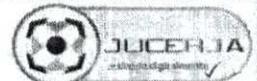
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O Nº 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 16 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 16, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0115905-2, de 20/08/2021 CNPJ 43.219.256/0001-05, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal - Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador - Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586E4EB59041F9A5DB0B9C22409B031E90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
 Demonstração do Resultado de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha 2
 000131

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	19/08/2021
19	03	RECEITAS	4.620,70	0,00
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	4.800,00	0,00
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	4.800,00	0,00
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	4.800,00	0,00
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	4.800,00	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(179,30)	0,00
167	03.2.2	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(179,30)	0,00
221	03.2.2.006	Simplex Sobre Vendas e Serviços	(179,30)	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	4.620,70	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	4.620,70	0,00
850	08	DESPESAS	180,00	0,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	180,00	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	180,00	0,00
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	88,00	0,00
1244	08.1.03.022	Telefone	92,00	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	4.440,70	0,00
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	4.440,70	0,00
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.440,70	0,00
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.440,70	0,00
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	4.440,70	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
 06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
 NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022
 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 06/04/2022 SOB O Nº
 00004841945.
 Autenticação: 7F6A7DDA4B38B698586B4EB59041F9A5D80B9C22409B031E90ED9825A72071A3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Balço Patrimonial em 20/08/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	19/08/2021
19	01	ATIVO	114.620,00	0,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	114.620,00	0,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	114.620,00	0,00
43	01.1.1.01	CAIXA	114.620,00	0,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	114.620,00	0,00
1163	02	PASSIVO	114.620,00	0,00
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	179,30	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	179,30	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	179,30	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	179,30	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.440,70	0,00
1910	02.3.1	CAPITAL	110.000,00	0,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	110.000,00	0,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	110.000,00	0,00
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS	4.440,70	0,00
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados	4.440,70	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409BQ31890ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Balancete de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha 4

000133

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	0,00	114.800,00	180,00	114.620,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	114.800,00	180,00	114.620,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	114.800,00	180,00	114.620,00
43	01.1.1.01	CAIXA	0,00	114.800,00	180,00	114.620,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	0,00	114.800,00	180,00	114.620,00
1163	02	PASSIVO	0,00	0,00	110.179,30	110.179,30
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	179,30	179,30
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	179,30	179,30
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	0,00	179,30	179,30
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	0,00	0,00	179,30	179,30
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2089	03	RECEITAS	0,00	179,30	4.800,00	4.620,70
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	179,30	4.800,00	4.620,70
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	179,30	0,00	(179,30)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	179,30	0,00	(179,30)
2291	03.1.2.02.006	Simples S/Vendas e Serviços	0,00	179,30	0,00	(179,30)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	180,00	0,00	180,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	180,00	0,00	180,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	180,00	0,00	180,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	180,00	0,00	180,00
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	88,00	0,00	88,00
3301	04.2.1.03.022	Telefone/Internet	0,00	92,00	0,00	92,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2022 SOB O N°
00004841945.
Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031E90ED9825A72071A3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/20

000134

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 5

Diário nº 1 de 20/08/2021 a 31/12/2021

Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/08/2021			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa CAPITAL SOCIAL	19	110.000,00	
1945 - 02.3.1.01.002 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	19		110.000,00
05/12/2021			
3123 - 04.2.1.03.004 - Energia Elétrica PG DE ENERGIA ELETRICA LUZ	35	88,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa PG DE ENERGIA ELETRICA LUZ	35		88,00
3301 - 04.2.1.03.022 - Telefone/Internet PG DE TELEFONE TELEFONE	43	92,00	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa PG DE TELEFONE TELEFONE	43		92,00
31/12/2021			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda RECEITA BRUTA MES DE DEZEMBRO 2021	27	4.800,00	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda RECEITA BRUTA MES DE DEZEMBRO 2021	27		4.800,00
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços SIMPLES A PG PROV DO SIMPLES REF A DEZEMBRO	51	179,30	
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar SIMPLES A PG PROV DO SIMPLES REF A DEZEMBRO	51		179,30
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	78	4.800,00	
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	86		179,30
3123 - 04.2.1.03.004 - Energia Elétrica ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	94		88,00
3301 - 04.2.1.03.022 - Telefone/Internet ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	108		92,00
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	116		4.620,70
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	124	180,00	
Total ano:		120.139,30	120.139,30

contábil SCI VISUAL Sucessor

06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7f6a7dda4b38b698586b4eb59041f9a5db0b9c22409b031b90ed9825a72071a3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 09/20

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Folha: 6

040135

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2291	03.1.2.02.006	Simplex S/Vendas e Serviços
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3301	04.2.1.03.022	Telefone/Internet

contábil SCI VISUAL Sucessor

08/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O Nº 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/20

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
20/08/2021 a 31/12/2021

Nome	31/12/2021	19/08/2021
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	
27	Valores Recebidos de Clientes	4.800,00 0,00
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	4.800,00 0,00
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
153	Integralização ou Aumento de Capital Social	110.000,00 0,00
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	110.000,00 0,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	114.800,00 0,00
256	Disponibilidades no Final do Período	114.620,00 0,00
264	Varição das Disponibilidades	114.620,00 0,00

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELIDemonstração do Valor Adicionado de
20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 8

080137

Nome	31/12/2021	19/08/2021
19 RECEITAS	4.800,00	0,00
27 Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	4.800,00	0,00
60 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	180,00	0,00
94 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	180,00	0,00
124 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	4.620,00	0,00
159 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	4.620,00	0,00
205 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	4.620,00	0,00
213 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	179,30	0,00
264 Impostos, Taxas e Contribuições	179,30	0,00
272 Federais	179,30	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 12/20

000138

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
20/08/2021 a 31/12/2021

Nome	31/12/2021	19/08/2021
60 RESERVAS DE CAPITAL	110.000,00	0,00
78 AUMENTOS DE CAPITAL	110.000,00	0,00
05 Investimentos dos Sócios	110.000,00	0,00
221 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	114.440,70	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 13/20

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELIDRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 10

010139

Nome	31/12/2021	19/08/2021
19 RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.620,70	0,00
27 Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	4.620,70	0,00
51 (=) LUCRO BRUTO	4.620,70	0,00
60 (=) Lucro Bruto	4.620,70	0,00
108 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	180,00	0,00
116 (-) Despesas Operacionais	180,00	0,00
167 (=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	4.440,70	0,00
175 (=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	4.440,70	0,00
213 (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.440,70	0,00
221 (=) Resultado Líquido do Exercício	4.440,70	0,00
230 (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
280 (=) Resultado Abrangente Total do Exercício	4.440,70	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor

06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 06/04/2022 SOB O N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B35B698586B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 14/20

008140

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
 Índices de liquidez de 20/08/2021 a 31/12/2021

Folha: 11

Código	Classificação	Nome	31/12/2021	19/08/2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
115	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	114.620,00	0,00
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	179,30	0,00
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	639,26	0,00
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	114.620,00	0,00
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	179,30	0,00
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	639,26	0,00
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	114.620,00	0,00
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	179,30	0,00
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	639,26	0,00
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	114.620,00	0,00
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	179,30	0,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	639,26	0,00
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	114.620,00	0,00
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	179,30	0,00
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	114.440,70	0,00
265	06	SOLVENCIA GERAL	115.438,56	0,00
266	06.1	ATIVO TOTAL	114.620,00	0,00
302	06.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	179,30	0,00
310	06.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA	639,26	0,00

 contábil SCI VISUAL Sucessor
 06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
 NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°
 00004841945.
 Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EB59041FPA5DB0B9C22409B031B90ED9825A7Z071A3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/20

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

Folha: 12

000141

À

FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI

CRC nº RJ-051980/O-5

Endereço: Av Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210

CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ 43.219.256/0001-05, que as informações relativas ao período-base 20/08/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (d) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (e) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (f) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

contábil SCI VISUAL Sucessor

06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O Nº

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698596B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/zhancaidigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 16/20

008142

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021

Folha: 13

Atenciosamente,

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB6985B6B4EB59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/20

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

Folha: 14

0143

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede AV DAS AMERICAS, 13685 - SAL 0380 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Cep: 22.790-701, cuja principal atividade é o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio varejista de outros produtos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI possui, os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33601159052 de 20/08/2021.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.219.256/0001-05;
- Inscrição Estadual sob o nº 12.192.398

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

contábil SCI VISUAL Sucessor

06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 08-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

08004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA483BB698586B4EB59041F9A5DB0E9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/20

008144

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

Folha: 15

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais:

contábil SCI VISUAL Sucessor
06/04/2022 16:40:25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 06-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB O N°

00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB696586B42B59041F9A5DB089C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/20

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 16 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 016, com número de ordem 1 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 20/08/2021 a 31/12/2021 da empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0115905-2 Protocolo: 00-2022/293005-5 Data do protocolo: 07/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 08/04/2022 SOB o N° 00004841945.

Autenticação: 7F6A7DDA4B3BB698586B4EE59041F9A5DB0B9C22409B031B90ED9825A72071A3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



000146



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1333158-8	43.219.256/0001-05	04/888.403/2021	04/888.403/2021	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

PARA SE ESTABELECEER NO

Avenida Das Americas, 13685, SAL 0380, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)

3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
 4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA
 4.30.02.1 - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA
 4.30.06.4 - RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO VAREJISTA
 4.16.03.7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO VAREJISTA
 4.16.16.9 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA
 4.16.24.0 - MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA
 4.16.27.4 - INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA
 4.35.03.1 - MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO VAREJISTA
 1.39.02.5 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA
 3.22.18.0

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
 VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
 VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
 SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4645-1/01, 4759-8/99, 4789-0/99, 2229-3/03, 4642-7/02

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses
prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/010485/2022

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13331588

CNPJ: 43.219.256/0001-05

RAZÃO SOCIAL: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: AVN DAS AMERICAS, 13685 SAL 0380 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ

ATIVIDADES

139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND
322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC
352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
Distribuir produtos para a saúde
416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR
416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR
416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR
416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR
416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR
430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR
430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR.
435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR

000147

018148

COMPLEXIDADE: Mínima	RISCO: Baixo	
CONCESSÃO: 01/05/2022	VIGÊNCIA: 30/04/2023	SITUAÇÃO: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 09/97/010485/2022		
Esta Licença e sua validade foram concedidas de acordo com art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo.		
Emitido no dia 29/06/2022 às 10:58 (data e hora de Brasília).		

000149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.219.256/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 13685	COMPLEMENTO SAL 0380
-------------------------------	-----------------	-------------------------

CEP 22.790-701	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIFECLEAN2022@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9999-9999
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 09:35:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.333.158-8	23/08/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	43.219.256/0001-05
ATIVIDADES ECONÔMICAS	352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND 322180 - MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 410037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR 416150 - MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR 416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR 430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR 430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR. 435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380 BARRA DA TIJUCA 22790-701
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/07/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **28/09/2022** às **13:07**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

000151

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 43.219.256/0001-05	Inscrição Estadual 12.192.398	Data da concessão da inscrição 23/08/2021
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento AVN Das Americas, 13685 SAL 0380 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 23/08/2021
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Secundárias 22.29-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 49-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital
---	---

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 23/08/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8850555029
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1
CONTROLE 165852023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0380
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

43.219.256/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.333.158-8

CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.

HORA: 13:24:53

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).



CERTIDÃO NEGATIVA

040153

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, inscrição municipal nº 1.333.158-8, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - SALA 0380 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/01/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



000154

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1198343

Código de verificação de autenticidade: 6d46fde61c8b4f1588109c45b82a2fe2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 43.219.256/0001-05

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/08/2022 ÀS 15:21:14

VÁLIDA ATÉ: 27/11/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



050155

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/07/2022, em referência ao pedido 169096/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.219.256/0001-05** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.19239.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CODIGO CERTIDÃO: **01R4.2110.2I11.1085**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/07/2022, às 15:26:14.9**

Esta certidão tem validade até 24/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/07/2022 às 11:18:59.1

00156



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:48:47 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **BE35.6234.6F19.E262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.219.256/0001-05
Razão Social: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI
Endereço: AV DAS AMERICAS 13685 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092402175837756660

Informação obtida em 04/10/2022 09:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.219.256/0001-05
Certidão nº: 24622269/2022
Expedição: 03/08/2022, às 12:22:40
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

00159

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2002 ATÉ 30/08/2022), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05***** Rio de Janeiro, Capital em 05/09/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEGI 24028 MJH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 4D36CC8F-5E6C-415E-BDB7-DCAE49DC093E



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 9633d225-c0f5-42e6-aeal-f1e16db451ed

000160

REQUERIDA EM: 02/09/2022

985584

01/58 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/08/2002 a 31/08/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Q
ualificação: 43219256000105 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 06/09/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGB97872-OWL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

050161



CERP: 7e72d912-29e8-4c99-bdb6-6ead254c1b98

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS até TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/08/2002 até 30/08/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, qualificação: CNPJ 43.219.253/0001-05 (conforme requerido)

Emitida em: 02/09/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.95 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGK90085 FOM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

000162

DATA DA CERTIDÃO: 02/09/2022

RECIBO: 600539/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903306278 | 8350757/2022

Nº E-CARTORIO: 2022911475633

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022914785385	EEGK 050085 FOM	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



2022914785586

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

010163

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)
02/09/2022

C E R T I F I C A

folha: 1
10:36:17
EGM31740

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Fallimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
 TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MII. E VINTE E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
 CNPJ: 43.219.256/0001-05////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 02/09/2022, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGM31740 BBS
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria/ Extrajudicial/ Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

018 161



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.183.23636

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **43.219.256/0001-05**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código suprainencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

050165

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/09/2022 10:35:31.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ Nº **4253350559680**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

000167

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

01/07/2022 - 33212079341 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2022/639727-0

Local, data
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

050168

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ 43.219.256/0001-05
Nome Fantasia LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA CEP: 22.790-701	Cidade/UF RIO DE JANEIRO/RJ
Responsável Técnico MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA	Responsável Legal CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Dados do Cadastro

Cadastro N° 8.24529-5 (H472664L96HW)	Data do Cadastro 31/03/2022	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo <u>25351.198793/2022-52</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ	43.219.256/0001-05
----------------	---	-------------	--------------------

DOU:	62	Dt.Publicação:	31/03/2022	Resolução:	989	Dt.Resolução:	30/03/2022
-------------	----	-----------------------	------------	-------------------	-----	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI / 43.219.256/0001-05
25351.198793/2022-52 / H472664L96HW (8.24529.5)
AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA - 22790701 - RIO DE JANEIRO/RJ
DISTRIBUIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185655/22-1

Consultado em 31/03/2022 13:55:45 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351198793202252/25351198793202252/411278/>

Voltar

040169

RESOLUÇÃO RE Nº 988, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea a do art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a medida preventiva publicada em desfavor da empresa TRATO FRANQUIAS LTDA, CNPJ nº 14.368.563/0001-41, publicada na Resolução-RE nº 4.767, de 22 de dezembro de 2021, no Diário Oficial da União nº 241, de 23 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 547, devido ao fato de que não existe produto intitulado Enviroshield e que a empresa não utiliza produtos irregulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 989, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, alínea a do art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

- GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07 25351.189771/2022-00 / 8244988 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143506227
BIANCA RAIANNA ODILON AZEVEDO / 43.565.317/0001-88
25351.119994/2022-00 / 7888855 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778809226
CP SANTANA SANTOS FARMACIAS / 21.673.768/0002-87 25351.157017/2022-01 / 7887877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965273226
ARMA SAÚDE MAIS LTDA / 45.058.422/0001-56 25351.166008/2022-01 / 7888200 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015810223
MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.483.608/0001-00 25351.097310/2022-01 / 8245311 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1438403224
DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1135-00 25351.176539/2022-01 / 7888474 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083770221
LIDER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.125.592/0001-06 25351.157024/2022-02 / 7887923 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965297223
VITAVEF FARMACEUTICA LTDA / 11.767.042/0002-50 25351.166015/2022-02 / 7888244 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015833222
DROGARIA S SOEIRO LTDA / 34.651.641/0001-28 25351.157031/2022-04 / 7887999 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965318220
C HUAN RESPLANDES SOUSA / 43.929.885/0001-10 25351.165999/2022-04 / 7888136 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015785229
RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.664.124/0001-81 25351.183032/2022-04 / 1272148 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110001223
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.051/0002-03 25351.222687/2022-05 / 8245096 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286205221
DROGARIA CJC & DAN LTDA / 43.866.747/0001-30 25351.165438/2022-05 / 7887846 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012721226
RAPIDFARMA PREÇO BAIXO CANGURU COMERCIO FARMACIA E PERFUMARIA E SERVIÇOS LTDA / 40.143.453/0001-76 25351.176507/2022-06 / 7888443 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083602221
BR MEDICAMENTOS LTDA / 42.834.634/0001-90 25351.222711/2022-06 / 1272061 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286286221
MAGNUS COMERCIAL LTDA / 04.528.024/0001-79 25351.189838/2022-06 / 3112743 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1143754221
MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00 25351.222729/2022-08 / 1272074 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286363225
FARMA POPULAR LTDA / 45.592.831/0001-38 25351.176576/2022-10 / 7888625 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084060225
PB DROGARIA LTDA / 39.544.399/0001-07 25351.162200/2022-10 / 7888412 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992219229
DROGARIA ESTRELA POPULAR LTDA / 08.252.295/0002-86 25351.038858/2022-10 / 7888352 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1156372223
DROGARIA BEM ESTAR DE RECREIO LTDA / 45.425.291/0001-06 25351.157015/2022-11 / 7887863 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965267221
DROGARIA RAPIDA DA GAMBOLA LTDA / 29.220.304/0001-46 25351.176567/2022-11 / 7888596 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083996228
DEL NERO & DINIZ PHARMA E FORMULAS LTDA / 31.279.625/0001-68 25351.042951/2022-11 / 1272026 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165529221
G&G Suprimentos e Higienização / 36.150.348/0001-02 25351.097284/2022-11 / 4044171 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1420447220
Calêndula Farmácia de Manipulação Ltda / 13.588.190/0003-13 25351.050555/2022-11 / 7888733 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0423927220
sao Bento artigos de drogaria e perfumaria ltda / 32.545.876/0001-00 25351.166006/2022-11 / 7888198 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015804229
MED LIKE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.303.034/0001-93 25351.222690/2022-11 / 8245108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286217229
LOG M SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA / 26.480.049/0001-82 25351.192800/2022-11 / 3112226 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160887225
PEREIRA & COSTA DROGARIA LTDA / 44.693.684/0001-20 25351.166043/2022-11 / 7888258 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015968221
A. F. FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 28.695.632/0001-36 25351.176537/2022-12 / 7888461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083764227
Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02 25351.033507/2022-12 / 3112121 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0582148227
D M HOSPITALAR LTDA / 43.721.362/0001-84 25351.192855/2022-12 / 1272196 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161049223
J M P DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.909.428/0001-61 25351.192774/2022-12 / 8245034 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160814228
TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 21.310.535/0002-10 25351.192818/2022-12 / 8245264 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160969221
J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47

- 25351.192737/2022-12 / 4044080 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160615225
ABUCATER E MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.327.141/0001-51 25351.157022/2022-13 / 7887906 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965290226
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1118-66 25351.160244/2022-13 / 7888841 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987323276
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0179-00 25351.166565/2022-13 / 7888289 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019702228
BRASILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI / 27.106.168/0001-32 25351.183104/2022-13 / 3112118 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110448228
REAL PHARMA EIRELI / 37.790.356/0001-86 25351.656616/2021-13 / 7889006 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4318081217
M DAS NEVES DE O MOTA / 42.444.871/0001-44 25351.166013/2022-13 / 7888231 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015829224
A J E F DA SILVA FARMACIA EIRELI / 32.041.367/0003-01 25351.097490/2022-13 / 7888349 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1112959220
DROGARIA ALCANTARA MATRIZ LTDA / 40.493.986/0003-65 25351.176544/2022-14 / 7888517 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083789222
BEMOL S/A / 04.565.289/0099-50 25351.166004/2022-14 / 7888171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015798221
EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00 25351.192862/2022-14 / 3112261 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161065229
FARMACIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192825/2022-14 / 1272182 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160989222
J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47 25351.192744/2022-14 / 3112152 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160646228
GONCALVES & BAGNATORI STA LTDA / 44.744.074/0001-08 25351.175997/2022-15 / 7888318 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1081236229
PAZ NO VALE TRANSPORTES DE CARGAS URGENTES LTDA / 12.919.305/0001-80 25351.183030/2022-15 / 4044152 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1109994222
ROSS USINAGEM EIRELI / 33.281.634/0001-19 25351.189866/2022-15 / 8244926 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1143836227
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.206.820/0027-36 25351.199800/2022-16 / 8245307 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185675221
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1114-32 25351.157020/2022-16 / 7887894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965284221
ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS MAYLA ARAUJO LTDA / 42.727.907/0001-05 25351.063638/2022-16 / 7888321 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021526223
DROGARIA DINIZ RIBEIRO SOARES LTDA / 44.403.648/0001-84 25351.165988/2022-16 / 7888062 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015723229
DROGARIAS ALVES LTDA / 45.432.163/0001-81 25351.176599/2022-16 / 7888642 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084169225
LOG M SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA / 26.480.049/0001-82 25351.192799/2022-16 / 4044122 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160886229
Gadali Medical Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda / 06.143.957/0002-54 25351.183094/2022-16 / 8244974 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110381221
DROGARIA POPULAR GRAO PARA LTDA / 43.271.710/0001-69 25351.162178/2022-16 / 7888981 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992153222
DNG TRANSPORTES LTDA / 15.598.197/0007-75 25351.222685/2022-16 / 3112183 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1286202221
mercado envios serviços de logística ltda / 20.121.850/0079-15 25351.192823/2022-17 / 8245278 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1160984221
SIN SIQUEIRA DROGARIA LTDA / 44.899.017/0001-06 25351.176542/2022-17 / 7888491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083783223
THALLITHA LUANNA VIEIRA FARIAS / 44.250.430/0001-37 25351.174272/2022-18 / 7888292 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1077621224
SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.100.756/0001-88 25351.222770/2022-18 / 4044119 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286247225
FARMACIA EMANUEL LTDA / 43.904.049/0001-81 25351.165995/2022-18 / 7888105 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015771229
S G DE FREITAS MENDES ME / 04.370.352/0003-51 25351.077786/2022-18 / 7887772 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1141460220
VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0022-44 25351.176630/2022-19 / 7888691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084360224
CP SANTANA SANTOS FARMACIAS / 21.673.768/0003-68 25351.162176/2022-19 / 7888963 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992147228
MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00 25351.222727/2022-19 / 8245125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286361222
VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189043/2022-19 / 4040493 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143778227
NATELLE DE ALMEIDA MAIA / 42.651.514/0001-57 25351.162174/2022-20 / 7888946 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992141229
DROGARIA ALCANTARA MATRIZ LTDA / 40.493.986/0002-84 25351.176558/2022-20 / 7888534 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083927225
PHARMA E BELEZA LTDA ME / 11.367.350/0001-07 25351.157043/2022-21 / 7888838 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965356222
DROGARIA RAPIDA DA MANGUEIRA LTDA / 33.641.579/0001-20 25351.176565/2022-21 / 7888582 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083984224
DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA / 44.613.478/0001-62 25351.162181/2022-21 / 7887801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992162221
LUCIANO BARROS CAMPOS / 07.296.424/0001-94 25351.176501/2022-21 / 7888430 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083548222
DROGARIA T & R LTDA / 45.498.190/0001-57 25351.174991/2022-21 / 7888304 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1079716225
EDSON JOSÉ SANTIAGO JUNIOR COMERCIO / 44.136.239/0001-69 25351.162199/2022-23 / 7888383 733 - AFE - CONCESSÃO - DROGARIA NOVA PREDILETA LTDA / 31.464.116/0001-05 25351.199999/2022-24 / 7888915 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778824220
Medchap Distribuidora de Medicamentos Chapeco Ltda / 09.577.604/0004-48 25351.222730/2022-24 / 8245173 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286366224
ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA / 09.132.375/0001-80 25351.189857/2022-24 / 8244912 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143816226
FARMA KIM IPAVA LTDA / 42.936.449/0001-06 25351.176607/2022-24 / 7888667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084255227
FARMACIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192860/2022-25 / 3112257 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161060227
R E P REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICA LTDA / 30.288.745/0001-47 25351.166002/2022-25 / 7888153 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /

1015792221 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1115-13 25351.165922/2022-26 / 7887832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015298229 R2S DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA / 38.051.916/0001-43 25351.176406/2022-27 / 1272103 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1082913227 MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192797/2022-27 / 4044105 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160880221 t. farma comercio de produtos farmaceuticos ltda / 44.318.362/0001-09 25351.165986/2022-27 / 7887815 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015171224 FARMACIA CATALUMA LTDA / 23.333.620/0001-48 25351.157029/2022-27 / 7887971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965312221 DROGARIA HELENA LTDA / 42.691.625/0001-97 25351.176540/2022-28 / 7888488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083773226 R FREITAS DA FROTA / 07.570.806/0002-45 25351.157036/2022-29 / 7888781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965333223 D O DE MIRANDA COMERCIO EIRELI / 07.159.737/0001-09 25351.165993/2022-29 / 7888080 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015765224 TRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 37.633.257/0001-90 25351.222466/2022-29 / 8245191 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1265695224 HR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUARIAS LTDA / 44.386.798/0001-27 25351.093550/2022-29 / 7888335 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1091068229 Elèvement Produtos Médicos LTDA / 34.720.244/0002-41 25351.222707/2022-30 / 8245111 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286270227 MARIA JOSÉ S DE SOUSA LTDA / 45.131.292/0001-44 25351.157034/2022-30 / 7888764 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965327229 PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS LTDA / 69.145.688/0003-66 25351.033741/2022-31 / 7888426 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259717229 SENADOR COMERCIAL LTDA / 18.810.957/0002-40 25351.162172/2022-31 / 7888929 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992135224 DROGARIA E PERFUMARIA LILI LIMA LTDA / 42.874.087/0001-76 25351.176637/2022-31 / 7888716 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084416223 ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.052.150/0002-32 25351.176563/2022-32 / 7888565 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083967224 TRS DROGARIA LTDA / 45.443.715/0001-57 25351.162197/2022-34 / 7888366 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992210225 AG NEW PHARMA LTDA / 44.577.900/0001-71 25351.176570/2022-34 / 7888608 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084013223 SIGAMAIIS FARMA NATIVIDADE LTDA / 45.234.878/0001-20 25351.176605/2022-35 / 7888673 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084204227 VARELA DA POSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0024-06 25351.166000/2022-36 / 7888140 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015789221 JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04 25351.176316/2022-36 / 1272091 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1082283223 TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50 25351.192812/2022-37 / 3112230 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160938229 E L DALEFI DE SANTANA / 19.266.516/0001-00 25351.189781/2022-37 / 8245156 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1143537220 TD FARMA LTDA / 27.805.865/0003-43 25351.157027/2022-38 / 7887954 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965306226 Drogeria Nobrega LTDA / 28.037.811/0003-48 25351.176547/2022-40 / 7888521 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083863225 RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.664.124/0001-81 25351.183033/2022-41 / 8245220 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110002220 SINNER SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10.511.852/0001-05 25351.222705/2022-41 / 3112209 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286557221 FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192835/2022-41 / 8245281 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1161005226 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2824-67 25351.162170/2022-41 / 7888901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992129220 LUCAS AMORIM CARNEVALI DE ARAUJO / 41.836.662/0001-83 25351.157032/2022-41 / 7888001 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965321220 R DE BRITO SALES EIRELI / 43.020.861/0001-44 25351.330830/2021-42 / 7888747 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683749211 TERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.201.209/0001-06 25351.189839/2022-42 / 8245202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143758226 DROGARIA GRF LTDA / 44.690.713/0001-08 25351.176561/2022-43 / 7888551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083957227 P CARVALHO DA SILVA / 41.547.003/0001-27 25351.031044/2022-46 / 7889010 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0244573225 FARMACIAS DA FARMACIA PRECO POPULAR LIMITADA / 44.403.915/0001-13 25351.119995/2022-46 / 7888869 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778812226 JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04 25351.176314/2022-47 / 8245139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1082279226 LATSCH E BOCHI LTDA / 94.963.576/0004-12 25351.166009/2022-47 / 7888213 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015813228 DEIDIANE DE SOUZA CORREIA / 43.515.941/0001-70 25351.157018/2022-47 / 7887881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965276221 farmacia oli farma ltda / 43.513.938/0001-18 25351.157025/2022-49 / 7887937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965300227 JT DENTAL - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 35.382.351/0001-99 25351.192791/2022-50 / 8245065 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1160865221 MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192877/2022-50 / 3112274 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161088229 M C NASCIMENTO & CIA LTDA / 07.290.052/0002-70 25351.157023/2022-50 / 7887910 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965293221 FACINE COSMÉTICOS EIRELI / 20.712.759/0001-04 25351.189876/2022-51 / 3112135 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1143863224 PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0198-28 25351.165998/2022-51 / 7888122 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015782224 DROGARIA E PERFUMARIA SANTA BARBARA LTDA / 45.375.489/0001-14 25351.157030/2022-51 / 7887985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965315225 WAYMED PRODUTOS DESCRITÁVEIS E HOSPITALARES LTDA ME / 08.302.723/0001-57 25351.222686/2022-52 / 8245082 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286204224 Fernandes Vassallo Farmacia de Manipulação Ltda. / 41.867.246/0001-42 25351.162179/2022-52 / 7888994 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992156227 LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI / 43.219.656/0001-05 25351.198793/2022-52 / 8245295 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185655221 PAZ NO VALE TRANSPORTE DE CARGAS URGENTES LTDA / 12.919.305/0001-80 25351.183049/2022-53 / 1272151 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /

1110138229 FUTURE BRANDS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.978.748/0001-73 25351.088135/2022-53 / 4043482 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596287224 L SM COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI / 32.727.524/0001-75 25351.044655/2022-54 / 1271983 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346449227 ROYAL TECH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 39.887.396/0001-76 25351.189763/2022-55 / 1272009 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143472225 Drogeria nova mangaratiba ltda / 42.384.899/0001-33 25351.166046/2022-55 / 7888261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015985221 YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 43.235.949/0001-83 25351.192777/2022-56 / 8245048 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1160835225 A C DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / 31.505.913/0001-93 25351.189770/2022-57 / 8244961 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1143502221 LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192801/2022-57 / 8245142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1160888221 FARMA CURA LTDA ME / 44.339.633/0001-02 25351.176601/2022-57 / 7888660 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084183221 DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0288-00 25351.166487/2022-57 / 7888275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019030229 GEDEAN S SILVA / 35.804.389/0001-02 25351.176584/2022-58 / 7888639 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084090227 J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47 25351.192738/2022-59 / 8244943 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1160516221 MONICA LUCIANA COSTA DE CASTRO LTDA / 43.269.222/0001-17 25351.067089/2022-59 / 7888751 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884324224 TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50 25351.192817/2022-60 / 4044167 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160960224 V C DOS SANTOS MEDICAMENTOS LTDA / 42.507.708/0001-83 25351.176536/2022-60 / 7888457 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083759221 Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02 25351.033506/2022-60 / 4044076 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0587320222 C & B DROGARIA LTDA / 42.771.466/0001-30 25351.165989/2022-61 / 7888076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015726223 CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.303.986/0001-44 25351.192824/2022-61 / 1272165 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160986223 Y C DOS S ALMEIDA LTDA / 44.755.855/0001-06 25351.183103/2022-61 / 1271966 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110442220 HIPER MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 07.826.385/0004-32 25351.176543/2022-61 / 7888503 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083786228 REDE BEM DROGARIAS MATOES LTDA / 43.883.579/0001-90 25351.165996/2022-62 / 7888119 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015774223 DROGARIA AVENIDA CENTRAL AREINHA LTDA / 44.298.233/0001-98 25351.157039/2022-62 / 7888807 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965343221 DROGARIA ESTRELA POPULAR 2 LTDA / 44.620.585/0001-18 25351.162177/2022-63 / 7888977 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992150228 EMEVE DROGARIA LTDA / 38.234.747/0001-87 25351.162201/2022-64 / 7888397 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992222229 LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA / 37.844.417/0001-40 25351.062924/2022-64 / 4044140 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0467244227 CLARK MACEDO REIS / 44.508.379/0001-10 25351.061328/2022-67 / 7888028 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0997417222 EMERSON LEANDRO SEOLIN LTDA / 35.444.928/0001-40 25351.189803/2022-69 / 4044136 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143614224 AVANT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CLINICAS LTDA / 34.239.791/0001-29 25351.183015/2022-69 / 1272117 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1109920229 BIOPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.541.088/0001-61 25351.166005/2022-69 / 7888184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015801224 farme brito ltda / 96.727.482/0015-50 25351.157014/2022-69 / 7887850 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965264227 DROGARIA LEAL LTDA / 44.679.205/0001-10 25351.166003/2022-70 / 7888167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015795226 FARMACIA PITANGA LTDA / 44.647.314/0001-56 25351.165987/2022-71 / 7888059 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015720224 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2893-99 25351.166010/2022-71 / 7888227 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015812226 Chiesi Farmacêutica Ltda / 61.363.032/0015-41 25351.192798/2022-71 / 8245079 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1160884226 EMEY CRISTINA VARGAS / 14.045.756/0001-61 25351.189791/2022-72 / 8245160 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1143583221 mercado envios serviços de logística ltda / 20.121.850/0054-67 25351.189872/2022-72 / 8244930 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1143846222 JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0003-84 25351.162087/2022-72 / 7888872 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0991456221 VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189826/2022-73 / 3112166 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143716221 f n & cia ltda / 13.224.572/0002-87 25351.165994/2022-73 / 7888093 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015768229 KELDA CRISTINA BISPO SAVIOLI / 44.075.756/0001-75 25351.157037/2022-73 / 7888795 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965337226 FARMACIA DE MANIPULACAO VERGANI & GOULART LTDA / 40.980.391/0001-72 25351.705796/2021-74 / 7888720 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568165216 IRACILMA GOMES DE ARAUJO / 44.489.322/0001-11 25351.162175/2022-74 / 7888950 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992144223 DROGARIA YESHUA LTDA / 45.526.289/0001-15 25351.176659/2022-74 / 7888548 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083941221 RINECON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.452.053/0001-31 25351.183045/2022-75 / 8245247 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110144222 VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189777/2022-79 / 8245003 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143525221 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0023-83 25351.189775/2022-80 / 8244991 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1143519221 Ricobom Farmácia e Manipulação Ltda / 11.553.937/0002-91 25351.119998/2022-80 / 7888890 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778821225 MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192789/2022-81 / 8245051 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160860220 DROGARIA FERREIRA AMARO LTDA / 35.478.167/0001-47 25351.165985/2022-82 / 7887829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015714220 APOLIMARA SOUZA DIAS / 34.817.513/0001-01 25351.157028/2022-82 /

Dados da Empresa Nacional

Razão Social LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ 43.219.256/0001-05
Nome Fantasia LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA CEP: 22.790-701	Cidade/UF RIO DE JANEIRO/RJ
Responsável Técnico MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA	Responsável Legal CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.24529-5 (H472664L96HW)	Data do Cadastro 31/03/2022	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.198793/2022-52</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

000173

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 43.219.256/0001-05

Processo	Data do Processo	Nº do Protocolo	Expediente
25351.198733/2022-52	18/03/2022	20220000001118233	1185655/22-1
Assunto		Situação atual	
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA		Publicado deferimento ?	
Encontra-se na		Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)	
COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS		989 - 30/03/2022 - 62 - 31/03/2022	
Desde: 31/03/2022			

Histórico da Situação

Voltar

**CREFITO2****CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****D. R. F - Declaração de Regularidade para Funcionamento**

Nome (Inclusive NOME FANTASIA quando houver) e/ou RAZÃO SOCIAL

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

000174

Endereço (Rua - Nº - Bairro - Cidade - Cep - UF)

AV DAS AMERICAS 13685 SL 380 RECREIO DOS BANDEIRA
RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

Cadastro no Crefito-2

005781-RJ L 0000026 FLS 0000107

CNPJ

43.219.256/0001-05

Responsabilidade Técnica

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

070634-F

Responsabilidade Administrativa

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

070399-PF

Declaramos a regularidade do (a) titular, nos termos da legislação pertinente para o desempenho de atividades ligadas ao exercício profissional da

FISIOTERAPIA

Ressalvada a ocorrência de alteração na responsabilidade técnica e/ou administrativa esta DRF.

Validade: 31 de março de 2023Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima
Diretora - SecretáriaDr. Wilen Heil e Silva
Presidente

OBS: Apresentação obrigatória a Fiscalização.

**CREFITO2**

SEDE - Rio de Janeiro

Rua Félix da Cunha, 41 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20260-300 Telefone: (21) 2169-2169

E-mail: faleconosco@crefito2.org.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crefito2.gov.br".

Certidão emitida às 14:02:35 do dia 13.07.2022 (horário de Brasília)

Número de Controle: 9211.6566.1575.4201



040175

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.370.968/0001-01 DUNS®: 921333036
Razão Social: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia: ATT PLASTICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/10/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 15/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/09/2022 (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000176

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26370968000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

A empresa: **ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA**, situada na Rua Juiz de Fora, nº1395, Bairro Vila Virginia, cidade de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.968/0001-01, e inscrição estadual nº 379.274.513.113, vem por intermédio deste instrumento apresentar sua proposta comercial a(o) PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 102/2022, nos seguintes termos;

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 1022022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
2	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. MARCA: LARPLASTICOS FABRICANTE: LARPLASTICOS MODELO/VERSÃO: LARPLASTICOS	CONJUNTO	30,00	274,99	8.249,70
3	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTAINER / LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: RHR FABRICANTE: RHR MODELO/VERSÃO: RHR	CONJUNTO	15,00	1.049,99	15.749,85
Valor total da proposta:					23.999,55

O valor total dessa proposta é de R\$23.999,55 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

- 1 – O prazo de validade da presente proposta é de 1 (um) ano, contados da data de abertura da licitação, conforme termo de referência;
- 2 – Declaramos estar de acordo com todas as normas e especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022 e respectivo Termo de Referência;
- 3 – O valor total da proposta engloba todos os custos como: mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, benefícios estabelecidos em convenção, em dissídio ou em acordo coletivo, se cabível, equipamentos de proteção, ferramentas e equipamentos, tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto da licitação;

Assinado de forma digital
 por ATT COMERCIO DE
 ARTEFATOS DE PLASTICOS
 LTDA:26370968000101
 Dados: 2022.11.01 09:25:11
 -03'00'

010178



4 – O preço proposto é de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5 – Telefone de contato: (11) 96373-2832/(11) 98665-1806.

Endereço Eletrônico: att_licita@yrenner.com.br

6 – Banco: Santander | Ag: 0350 Conta Corrente: 13004663-5

Nome: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Itaquaquecetuba, SP 01 de Outubro de 2022.

ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101

Assinado de forma digital por ATT
COMERCIO DE ARTEFATOS DE
PLASTICOS LTDA:26370968000101
Dados: 2022.11.01 09:25:34 -03'00'

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

ROGÉRIO DE SOUZA LAVRADOR

CPF: 185.023.998-37 – RG: 23.598.725-6

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.968/0001- 01, situada na Rua Juiz de Fora, 1395 – Vila Virginia, Itaquaquetuba/SP – CEP: 08573-060, por intermédio de seu representante legal **ROGÉRIO DE SOUZA LAVRADOR**, estado civil solteiro, inscrito sob o CPF nº 185.023.998-37, Cédula de Identidade N° 23.598.725-6, órgão expedidor SSP, residente e domiciliado na cidade de Itaquaquetuba, na Rua Juiz De Fora, nº 1395, Bairro Vila Virginia, CEP: 08573-060, Itaquaquetuba – SP

DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

ATT COMERCIO
DE ARTEFATOS
DE PLASTICOS
LTDA:26370968
000101

Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101
Data: 2022.10.26
11:32:53 -03'00'

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ROGÉRIO DE SOUZA LAVRADOR**, estado civil solteiro, inscrito sob o CPF nº 185.023.998-37, Cédula de Identidade N° 23.598.725-6, órgão expedidor SSP, residente e domiciliado na

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA – CNPJ: 26.370.968/0001-01

End: Rua Juiz de Fora, nº 1395 – Vila Virginia – Itaquaquetuba – SP – CEP: 08573-060 Telefone: (11) 96373-2832 –

E-mail: administrativo@attplasticos.com.br



cidade de Itaquaquecetuba, na Rua Juiz De Fora, nº 1395, Bairro Vila Virginia, CEP: 08573-060, sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: att_licita@yrenner.com.br

2 - Telefone: (11) 96373-2832

3 - Whats App: (11) 96373-2832

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

Itaquaquecetuba, SP 26 de Outubro de 2022

ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE
PLASTICOS
LTDA:263709680001
01

Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101
Dados: 2022.10.26
11:33:34 -03'00'

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
ROGÉRIO DE SOUZA LAVRADOR
CPF: 185.023.998-37 – RG: 23.598.725-6
Sócio Administrador

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA – CNPJ: 26.370.968/0001-01

End: Rua Juiz de Fora, nº 1395 – Vila Virginia – Itaquaquecetuba – SP – CEP: 08573-060 Telefone: (11) 96373-2832 –

E-mail: administrativo@attplasticos.com.br



Declaração ME e EPP

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.968/0001- 01, situada na Rua Juiz de Fora, 1395 – Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08573-060, por intermédio de seu sócio administrador, **ROGÉRIO DE SOUZA LAVRADOR**, estado civil solteiro, inscrito sob o CPF nº 185.023.998-37, Cédula de Identidade N° 23.598.725-6, órgão expedidor SSP, residente e domiciliado na cidade de Itaquaquecetuba, na Rua Juiz De Fora, nº 1395, Bairro Vila Virginia, CEP: 08573-060, Itaquaquecetuba - SP

DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101
101

Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101
Dados: 2022.10.26
11:32:01 -03'00'

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
ROGÉRIO DE SOUZA LAVRADOR
CPF: 185.023.998-37 – RG: 23.598.725-6
Sócio administrador

Itaquaquecetuba, SP - 26 de Outubro de 2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

JUCESP PROTOCOLO
0.682.849/21-2

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE F



CNPJ 26.370.968/0001-1



000132

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 185.023.998-37 e com o documento de identidade nº 23.598.725-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 1395 - Fundos, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060, e;

SIMONE RIBEIRO QUEIROZ, brasileira, maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 253.292.068-80 e com o documento de identidade nº 26.117.302-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliada na Honorina Aires de Carvalho, 150, Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos/SP CEP: 08545-100. Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA**", com sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP CEP: 08573-060, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 3523138322-2, em 06/02/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.968/0001-01, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

1 – Altera-se a cláusula onde o sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, passa a representar e assinar pela sociedade isoladamente todo e qualquer documento com poder e atribuição, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade.

2 – Demite-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **SIMONE RIBEIRO QUEIROZ**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento; cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus ou restrições, sendo 400 (Quatrocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, para o sócio remanescente **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento detentor da totalidade das quotas que compõem o capital da presente sociedade, pelo presente, passa a ser uma sociedade limitada unipessoal nos termos do paragrafo único do artigo da lei 10.406 do código civil, de 10 de janeiro de 2002, conforme redação conferida pela MP 881/2019.

3 – Diante da presente alteração o capital social permanece no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), divididos em 800 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo sócio remanescente neste ato em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:

000183

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR	800	8.000,00
TOTAL	800	8.000,00

4 – O objeto social passa a ser comércio atacadista e varejista de utensílios plásticos e metais como lixeiras, cadeiras, mesas, caixas, estrados, carrinhos coletores de lixo, cestos de lixo entre outros para uso pessoal e doméstico, serviços de montagem de móveis de qualquer material.

Em virtude das alterações havidas fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“AFTN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA”

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade empresarial Limitada Unipessoal gira sob ao nome de “ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA”

Utilizando, no mercado, o nome fantasia "ATT PLASTICOS" Sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

000184

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade adotou a denominação social de **ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA** e terá sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virginia, Itaquaquetuba/SP CEP: 08573-060.

O OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo o comercio atacadista e varejista de utensílios plásticos e metais como lixeiras, cadeiras, mesas, caixas, estrados, carrinhos coletores de lixo, cestos de lixo entre outros para uso pessoal e doméstico, serviços de montagem de móveis de qualquer material.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, até que sobrevenha a dissolução da sociedade, na forma adiante prevista.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), divididos em 800 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR	800	8.000,00
TOTAL	800	8.000,00

Paragrafo Único – O sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, é sócio único, do parágrafo único do artigo da lei 10.406 do código civil, de 10 de janeiro de 2002, conforme redação conferida pela MP 881/2019.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima – A sociedade será administrada somente pelo sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para assinar individualmente quaisquer

documentos, com mandato indeterminado, podendo inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava - Somente o sócio **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DAS QUOTAS

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA SUCESSÃO

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Itaquaquecetuba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itaquaquecetuba, 22 de Julho de 2021.



Rogério de Souza Lavrador

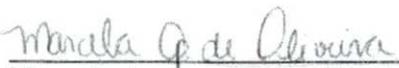


Simone Ribeiro Queiroz

Testemunhas:



Rosenildo Burgo Louredo da Silva
RG 28.338.268-5 SSP/SP



Marcela Aparecida de Oliveira
RG 55.937.219-X SSP/SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 185.023.998-37 e com o documento de identidade nº 23.598.725-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 1395 - Fundos, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP CEP: 08573-060, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3513106258-1 e no CNPJ nº 26.370.968/0001-01, sob nome empresarial R. DE S. LAVRADOR, com sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP CEP: 08573-060, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **SIMONE RIBEIRO QUEIROZ**, brasileira, maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 253.292.068-80 e com o documento de identidade nº 26.117.302-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliada na Honorina Aires de Carvalho, 150, Jardim São João, Ferraz de Vasconcelos/SP CEP: 08545-100, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

I - Da Denominação Social

I.1- A sociedade girará sob o nome empresarial **ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA** e terá sede na Rua Juiz de Fora, 1395, Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP CEP: 08573-060.

II - Capital Social

II.1- O capital social será R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) divididos em 800 quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR	400	4.000,00
SIMONE RIBEIRO QUEIROZ	400	4.000,00
TOTAL	800	8.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - O objeto Social

III.1- A sociedade tem por objetivo o comercio atacadista e varejista de utensílios plásticos como lixeiras, cadeiras, mesas, caixas, estrados, carrinhos coletores de lixo, cestos de lixo entre outros para uso pessoal e domestico.

IV- Do Prazo de Duração

IV. 1- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, até que sobrevenha a dissolução da sociedade, na forma adiante prevista.

V – Das Quotas

V. 1- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – Responsabilidade dos Sócios

VI. 1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – Da Administração da Sociedade

VII. 1 -A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR** e **SIMONE RIBEIRO QUEIROZ**, com poder para assinar individualmente quaisquer documentos, com mandato indeterminado, podendo inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – Do Balanço, Lucros e Perdas

VIII.1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX- Deliberação de Administrador

IX.1 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

X – Filiais

X.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI – Retirada de Pró-Labore

XI.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII – Do Falecimento

XII. 1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII – Declaração de Desimpedimento

XIII.1 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV – Do Foro

XIV.1 - Fica eleito o foro de Itaquaquecetuba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itaquaquecetuba, 17 de Dezembro de 2018.



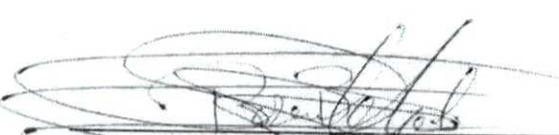
Rogerio de Souza Lavrador

000190

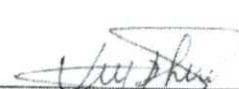


Simone Ribeiro Queiroz

Testemunhas:



Rosenildo Burgo Louredo da Silva
RG 28.338.268-5 SSP/SP



Vanessa Pinheiro da Silva
RG 35.232.475-2 SSP/SP





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231383222		06/02/2019	18/10/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
26.370.968/0001-01	RUA JUIZ DE FORA			1395			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA VIRGINIA	ITAQUAQUECETUBA	SP	08573-060	R\$	8.000,00		

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL</p> <p>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JUIZ DE FORA			1395		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA VIRGINIA	ITAQUAQUECETUBA	SP	08573-060	235987256	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
185.023.998-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR			8.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
05/08/2021	370.560/21-8
<p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 185.023.998-37, RG/RNE: 23598725-6 - SP, RESIDENTE À RUA JUIZ DE FORA, 1395, VILA VIRGINIA, ITAQUAQUECETUBA - SP, CEP 08573-060, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE SIMONE RIBEIRO QUEIROZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.292.068-80, RG/RNE: 26117302-9 - SP, RESIDENTE À RUA HONORINA AIRES DE CARVALHO, 150, JARDIM SAO JOAO, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08545-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS</p>	

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 21/07/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231383222
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/03/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168504345, terça-feira, 22 de março de 2022 às 11:50:45.





04/08/2022

0059391141

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000193

CERTIDÃO Nº: 9382168**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 26.370.968/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0059391141





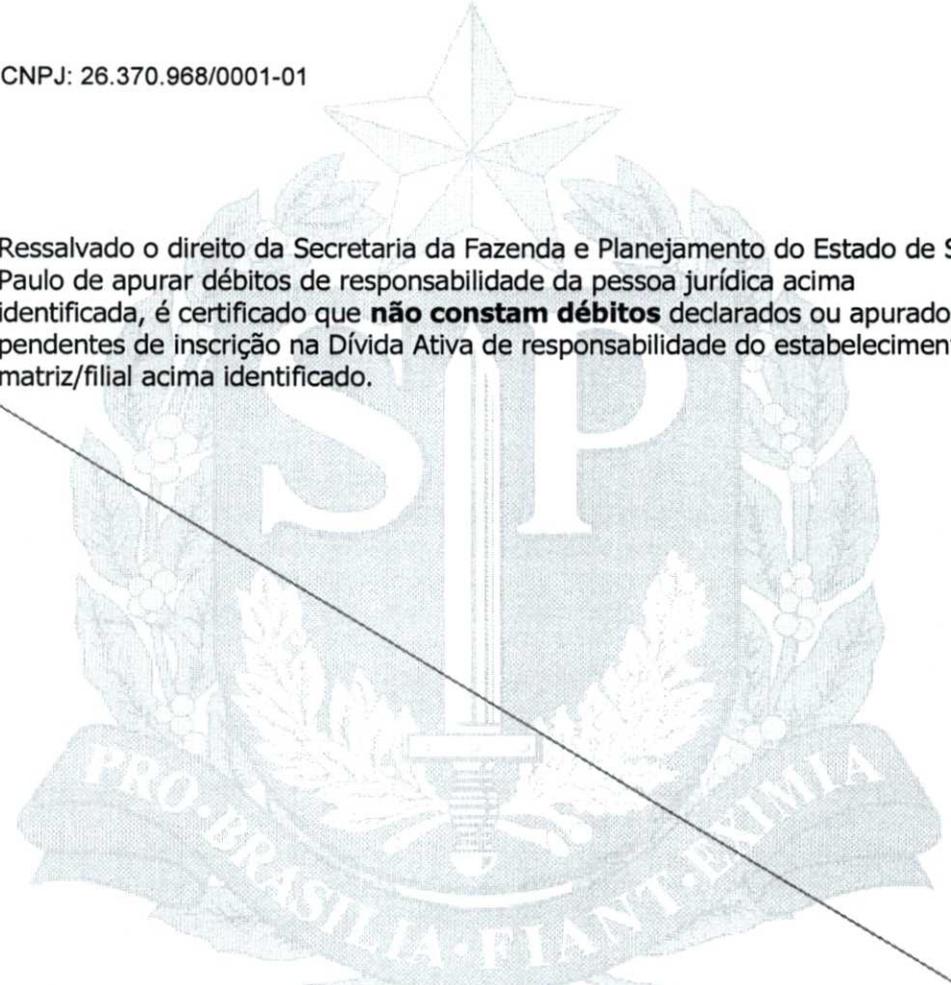

**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000194

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.370.968/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22100251147-80
Data e hora da emissão 13/10/2022 00:08:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.370.968/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2016
NOME EMPRESARIAL ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATT PLASTICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO *****
CEP 08.573-060	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDO@LOUREDO.COM.BR	TELEFONE (11) 8665-1806
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **11:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, N° 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE 47537000

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DUIS 196

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 13562/2022

Número do Processo: /

Interessado: Internet

Ccm 45163 Situação: Ativo

Razao Social ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

CNPJ / CPF 26.370.968/0001-01

Inscrição Estadual/RG 379.274.513.113

Endereco RUA JUIZ DE FORA, 1395 - CEP 08573-060

Bairro VL VIRGÍNIA Cidade ITAQUAQUECETUBA Estado SP

Relação de Débitos Suspensos / Parcelados

Tributo	Exercício	Situação	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	Total
Parcelamentos Refis	2022	Aberto	4.827,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.827,73
			4.827,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.827,73

Michele de Oliveira

Diretora Divisão Dívida Ativa

ITAQUAQUECETUBA, 10 de Novembro de 2022

Esta Certidão é válida até: 10/12/2022

Data Geração: 10/11/2022

Data Emissão: 10/11/2022

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br>

Identificação 23879858

Número da Certidão: 13562/2022

Controle: 45163

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



010197

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.428.167/0001-50 DUNS®: 941204292
Razão Social: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: MRV PLASTICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/02/2023
FGTS Validade: 04/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 06/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 01/11/2022 08:01

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 2

000193



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

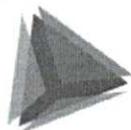
ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.428.167/0001-50 DUNS®: 941204292
Razão Social: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: MRV PLASTICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI / 154048-FUNDACAO UNIVERSIDADE



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000199

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17428167000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



050200

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.428.167/0001-50 DUNS®: 941204292
Razão Social: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: MRV PLASTICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 19/05/2022 Prazo Final: 19/05/2023
Número do Processo: 23111034554202148 Número do Contrato: 2021NE429
Descrição/Justificativa: Inexecução total das obrigações assumidas perante a nota de empenho 2021NE429 e em desobediência ao Edital do Pregão Eletrônico 07/2020-UFPI;



000201

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.260.725/0001-68 DUNS®: 940820683
Razão Social: ITAMAR MAURI MULLER
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2023
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2022
Receita Municipal	Validade:	24/10/2022 (*)



000202

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07260725000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA DE PREÇOS - AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representada por ITAMAR MAURI MULLER, administrador, RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, Planalto - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote 3					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORCAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E	UN	60	528,00	31.680,00

ITAMAR MAURI
MULLER:07260725
000168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.10.26 14:28:06
-03'00'

1

PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO. MARCA: IN BRAZIL MODELO NA PAGINA 05 CÓD 1031 DO PROSPECTO.				
VALOR TOTAL				31.680,00

TOTAL: R\$31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

* Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

* A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.

* Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

* Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Planalto – PR, 26 de outubro de 2022.

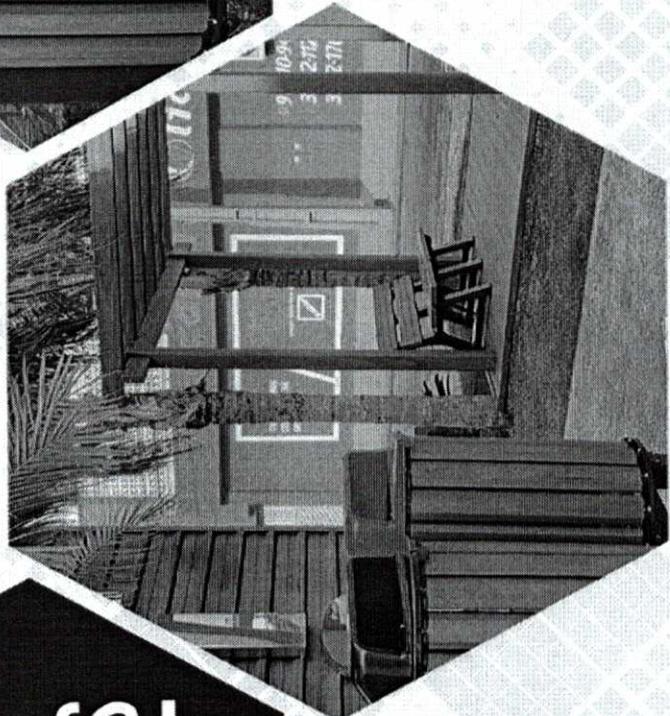
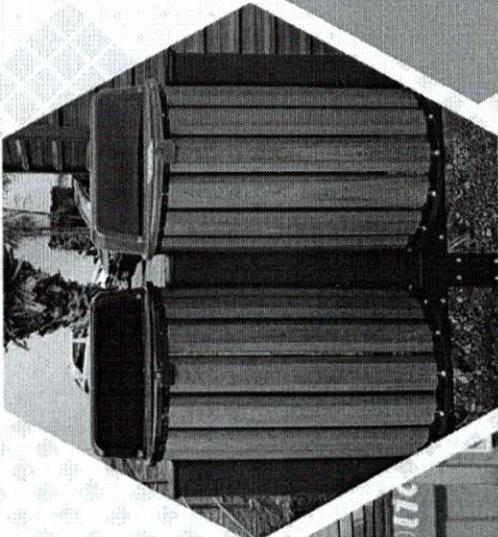
ITAMAR MAURI
 MULLER:072607250001
 68

Assinado de forma digital por
 ITAMAR MAURI
 MULLER:07260725000168
 Dados: 2022.10.26 14:29:02 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
 Itamar Mauri Muller - ME
 Assinatura do Responsável pela Empresa



2022



SEGMENTO
**ÓRGÃOS
PÚBLICOS**

SSO MEIO AMBIENTE AGRADECE."

ei

ítica Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305 de 02/08/2010, prevê:

o 3º - XV - Define como rejeito: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

o 6º - II Princípios - Poluidor/Pagador e Protetor/Recebedor.

o 7º - XI - Estabelece prioridade, nas aquisições e contratações governamentais,
a) produtos reciclados e recicláveis.

o 9º - Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

o 15 - III e o Artigo 17 - III - Estabelecem que, respectivamente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e os Planos Estaduais deverão estabelecer metas de reciclagem, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos encaminhados para a disposição final.

o Poder Público tem o dever de dar prioridade na aquisição de materiais reciclados. Em qualquer caso, deve prevalecer o bem das futuras gerações, que têm direitos sobre o meio ambiente e a vida".

A cidade merece a In Brasil!

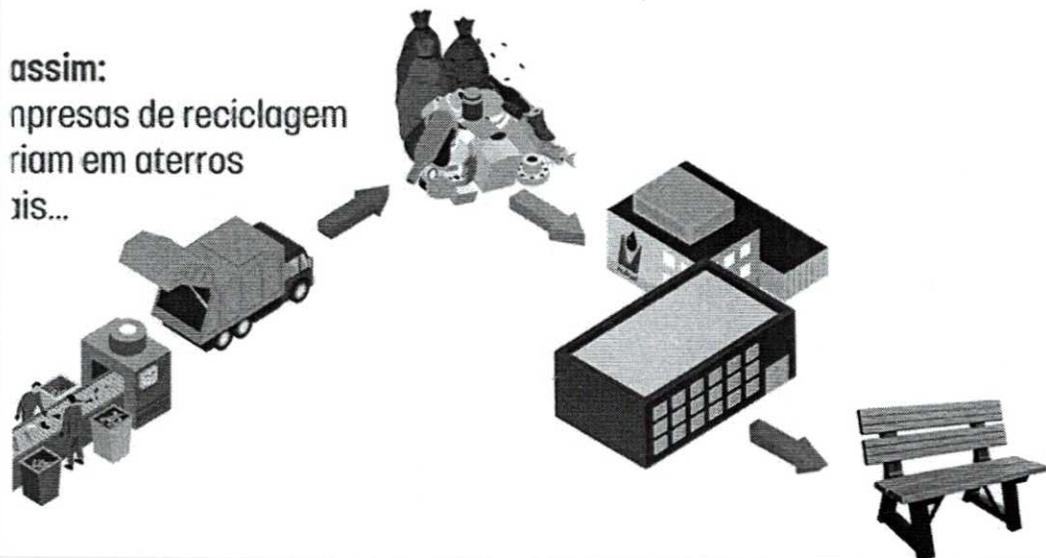
As prefeituras e Órgãos Públicos de todo o Brasil utilizam nossos produtos. Em parques, organização, no trânsito, nas escolas, na saúde... são decks, passarelas, cercados, bancos, lixeiras, parklets, pallets nos almoxarifados de materiais e medicamentos.

Por que Usar Produtos In Brasil?

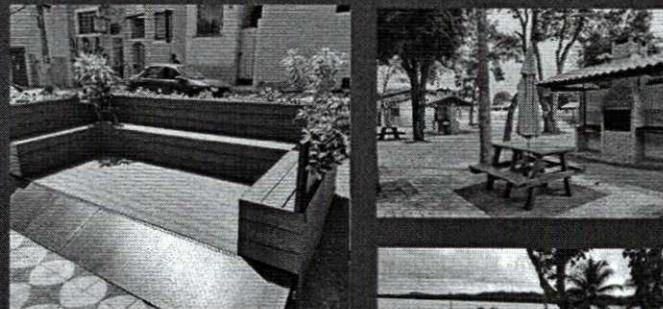
Os produtos que fabricamos têm como matéria prima rejeitos industriais...

qualquer material. Reciclamos materiais com características peculiares... nos especializamos na reciclagem de plásticos complexos, que ninguém sabia reciclar, que eram destinados ao aterros industriais. Isto faz com que sua administração, pois mostra à população que ela é provedora de sustentabilidade.

Assim:
As empresas de reciclagem
que não poderiam ir para os aterros
industriais...



...nós transformamos
em lindos produtos



AGENS DA
MADEIRA PLÁSTICA

Acabamento perfeito

Uso interno e externo

Resistente

Polietileno e polipropileno

Sustentável

Responsável

**A Madeira Plástica In Brasil
é um produto sustentável,
evita o desmatamento e
incentiva a reciclagem.**

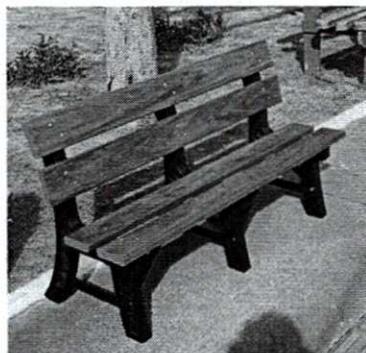
BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA



das em milímetros

co de Jardim 150cm (TRADICIONAL)

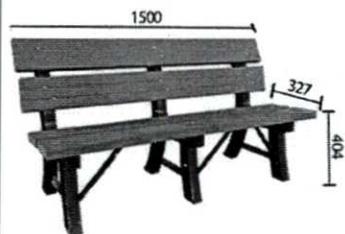
1031



Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do banco é composta por três pés em formato de "h" com largura de 55mm e espessura de 4mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 136x30x1500mm, na cor Ipê, fixadas aos pés a partir de quatro travas, trinta e dois parafusos com porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 4 tábuas, 3 pés, 4 travas, 32 parafusos, 32 porcas e 32 arruelas. Acompanha manual de montagem. Acompanha chave plástica para aperto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	1500mm	Altura Total:	760mm
Altura do assento:	370mm	Base do assento:	310mm
Altura do encosto:	400mm	Peso:	25kg

Com um visual mais tradicional, os bancos In Brasil destacam-se pela flexibilidade de aplicação, aliando beleza à durabilidade. Na compra de cinco unidades, você evita que uma árvore seja derrubada.



das em milímetros

co de Jardim 150cm

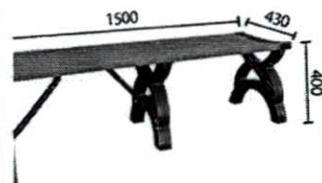
1032



Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do banco é composta por três pés em formato de "h" com largura de 55mm e espessura de 4mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm, na cor Ipê, fixadas aos pés a partir de três travas, trinta parafusos com porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 4 tábuas, 3 pés, 3 travas, 30 parafusos, 30 porcas e 30 arruelas. Acompanha manual de montagem. Acompanha chave plástica para aperto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	1500mm	Altura Total:	780mm
Altura do assento:	404mm	Base do assento:	310mm
Altura do encosto:	379mm	Peso:	25kg

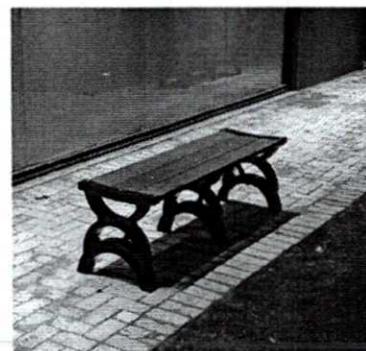
Com um visual mais tradicional, os bancos In Brasil destacam-se pela flexibilidade de aplicação, aliando beleza à durabilidade. Na compra de cinco unidades, você evita que uma árvore seja derrubada.



das em milímetros

co de Jardim sem encosto

1041



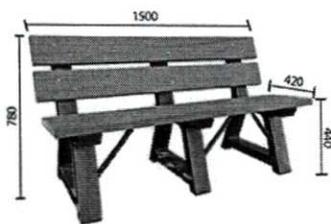
Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do banco é composta por três pés sem encosto, com largura de 55mm e espessura de 4mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Três unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 136x30x1500mm, na cor Ipê, fixadas aos pés a partir de três travas, quinze parafusos com porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 3 tábuas, 3 pés, 3 travas, 15 parafusos, 15 porcas e 15 arruelas. Acompanha manual de montagem. Acompanha chave plástica para aperto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	1500mm	Base do assento:	410mm
Altura do assento:	420mm	Peso:	18kg

Com um visual elegante, os bancos sem encosto In Brasil, destacam-se pela praticidade e leveza, aliando o luxo à sofisticação. Não utilize produtos sem saber sua origem.

LINHA JARDIM

010209



Medidas em milímetros

Banco Urban 1,50m

IPÊ
CÓD: 1122

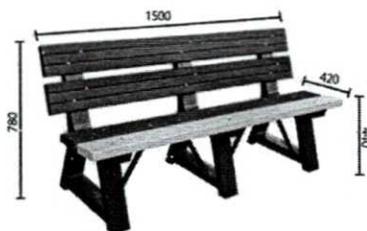


Atende os requisitos
técnicos ergonômicos

Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do banco é composta por três pés em formato de "h" com largura de 100mm e espessura de 6mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm, na cor Ipê, fixadas aos pés a partir de três travas, trinta parafusos com porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 4 tábuas, 3 pés, 3 travas, 30 parafusos, 30 porcas e 30 arruelas. Acompanha manual de montagem. Acompanha chave plástica para aperto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	1500mm	Altura Total:	780mm
Altura do assento:	440mm	Base do assento:	420mm
Altura do encosto:	340mm	Peso:	27kg

Com um visual lindo e robusto, os bancos da linha urban In Brasil destacam-se nas praças, trazendo modernidade e beleza para a sua cidade. Na compra de um banco, 28 kg de lixo deixam de ir para o aterro sanitário.



Medidas em milímetros

Banco de Urban Colorido 1,50m

COLORIDO
CÓD: 1142

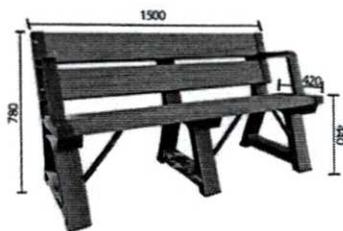


Atende os requisitos
técnicos ergonômicos

Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do banco é composta por três pés em formato de "h" com largura de 100mm e espessura de 6mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm, coloridas, fixadas aos pés a partir de três travas, trinta parafusos com porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 4 tábuas, 3 pés, 3 travas, 30 parafusos, 30 porcas e 30 arruelas. Acompanha manual de montagem. Acompanha chave plástica para aperto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	1500mm	Altura Total:	780mm
Altura do assento:	440mm	Base do assento:	420mm
Altura do encosto:	340mm	Peso:	27kg

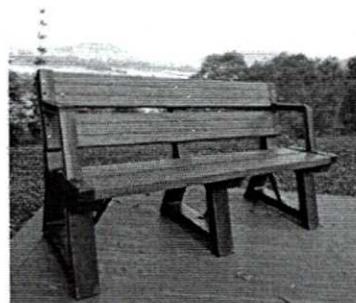
Com um visual lindo e robusto, os bancos da linha urban coloridos da In Brasil destacam-se nas escolas e creches, além de modernidade e beleza, traz mais alegria para as crianças. Na compra de um banco, 28 kg de lixo deixam de ir para o aterro industrial.



Medidas em milímetros

Banco Premium com Descanso de Braço 150cm

IPÊ
CÓD: 1126



Atende os requisitos
técnicos ergonômicos

Banco ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do banco é composta por três pés em formato de "h" com largura de 55mm e espessura de 4mm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm, na cor Ipê, fixadas aos pés a partir de quatro travas, trinta e dois parafusos com porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 4 tábuas, 3 pés, 4 travas, 332 parafusos, 32 porcas e 32 arruelas. Acompanha manual de montagem. Acompanha chave plástica para aperto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	1500mm	Altura Total:	780mm
Altura do assento:	440mm	Base do assento:	420mm
Altura do encosto:	340mm	Peso:	27,5kg

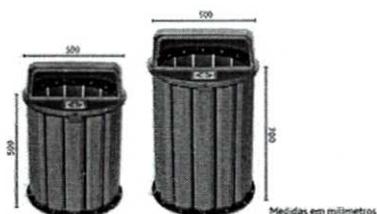
Com um visual requintado, os Bancos Premium da In Brasil destacam-se em ambientes sofisticados, aliando o conforto a robustez.

LINHA URBAN

LINHA PREMIUM

0500210

LIXEIRAS EM MADEIRA PLÁSTICA



Lixeira 50cm - 65 litros | 70cm - 90 litros

PRETA Cód: 1300 1313	VERMELHA Cód: 1304 1314	AZUL Cód: 1306 1315
VERDE Cód: 1306 1316	AMARELA Cód: 1307 1317	MARRON Cód: 1308 1318



Lixeira ecológica em madeira plástica, fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma inferior e outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricadas em polipropileno injetado, na cor preta. Base superior acompanha tampa, na cor a definir. Quatorze unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 87x22x500mm, na cor Ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tábuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos e 28 porcas. Acompanha manual de montagem. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Diâmetro: 50cm	Altura com tampa: 67cm 87cm
Altura: 50cm 70cm	Peso: 13kg 16kg

As lixeiras In Brasil têm como principal objetivo a coleta sustentável de lixo em locais públicos, aliando a sustentabilidade à beleza do produto. Incentive a coleta seletiva em sua cidade, incentive a destinação correta do lixo, o meio ambiente agradece.



Suporte ecológico para lixeira em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do suporte é composta por duas unidades de colunas em madeira plástica com dimensão de 90x90x1500mm e uma unidade de coluna em madeira plástica com dimensão de 90x90x465mm, fixadas entre si a partir de quatro tes plásticas e trinta e dois parafusos. Entregue em um kit contendo: 3 colunas, 4 tes plásticas, 32 parafusos. Acompanha manual de montagem. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Peso: 15 Kg
Diâmetro: 150cm

As tampas para lixeira são indispensáveis para contribuir com a coleta seletiva de sua cidade, por isso possuem cores próprias para materiais específicos a serem descartados.



Tampa para lixeira

PRETA Cód: 90079	VERMELHA Cód: 90082	AZUL Cód: 90082
VERDE Cód: 90080	AMARELA Cód: 90084	MARRON Cód: 90081



Tampa para lixeira em madeira plástica, fabricada através de polipropileno injetado. A tampa possui abertura frontal medindo 110x390mm, com opção nas cores preta, verde - vidro, vermelho - plástico, azul - papel, marrom - orgânico, amarelo - metal. Entregue em um kit contendo: 1 tampa. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Peso: 3,5kg
Diâmetro: 50cm

As tampas para lixeira são indispensáveis para contribuir com a coleta seletiva de sua cidade, por isso possuem cores próprias para materiais específicos a serem descartados.

PERGOLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA



lado | G: 3m x 2,1m x 2,5m
P: 2m x 1,5m x 2,5m

201 | 1221



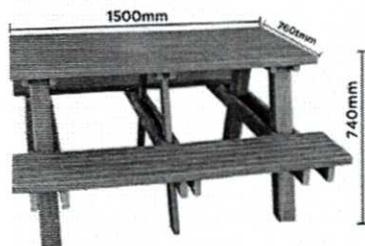
Modelo padrão

Pergolado ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do pergolado é composta por quatro unidades de colunas em madeira plástica, duas unidades de longarina em madeira plástica e seis unidades de travessas em madeira plástica, todas reforçadas internamente com metalon, na cor Ipê. As longarinas são fixadas às colunas por meio de parafusos, e as travessas são fixadas às longarinas por meio de cantoneiras metálicas com acabamento plástico para cantoneira. Entregue em um kit contendo: 4 colunas de 120x120mm por 2,50 altura, 2 longarinas de 3 metros e 6 travessas de 2,10m, parafusos, cantoneiras e acabamentos plásticos para cantoneira. Acompanha manual de montagem. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações,

	Grande	Pequena		
Largura:	2,1m	1,5m	4 Colunas:	120x120mm
Comprimento:	3m	2m	2 Longarinas:	153x60mm
Altura:	2,5m	2,5m	6 Travessas:	153x50mm
Peso:	145/190kg	91kg		

Moderno e encantador, o pergolado In Brasil destaca-se pelo design exclusivo, criando um ambiente convidativo e aconchegante. Na compra de um pergolado, 150kg de lixo deixam de ir aos aterros sanitários. Colabore com o meio ambiente, incentive a reciclagem.

MESAS DE MADEIRA PLÁSTICA



sa de churrascueira 150cm

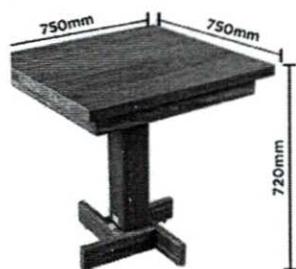
3 | 1831



Mesa de churrascueira ecológica com bancos integrados em madeira plástica, fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da mesa é composta por quatro pés com colunas 90x90mm em madeira plástica e dois pés centrais com tábuas 90x30mm em madeira plástica, na cor Ipê. Quatro unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm, na cor Ipê, para os dois assentos laterais e cinco unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x1500mm para o tampo. O tampo e os assentos são fixados aos pés por meio de parafusos, porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 1 tampo, 2 assentos, 6 pés, parafusos, porcas e arruelas. Acompanha manual de montagem. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Comprimento:	150cm	Peso:	85kg
Altura:	740mm	Largura:	156cm

A mesa de churrascueira In Brasil é ideal para compor áreas de recreação de parques, praças e escolas, uma vez que possui alta durabilidade aliando a beleza à sofisticação.



sa de Bar

3 | 1801



Mesa de bar ecológica em madeira plástica, fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da mesa é composta por um pé central com coluna 120x120mm em madeira plástica e quatro apoios com tábuas 90x30mm em madeira plástica, na cor Ipê. Cinco unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 150x40x750mm, na cor Ipê, para o tampo. O tampo é fixado ao pé por meio de parafusos, porcas e arruelas. Entregue em um kit contendo: 1 tampo, 1 pé, parafusos, porcas e arruelas. Acompanha manual de montagem. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

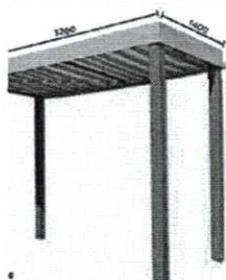
Largura:	75cm	Altura:	72cm
Comprimento:	75cm	Peso:	25kg

A mesa de bar In Brasil é ideal para compor os mais diversos tipos de ambientes, uma vez que possui tamanho pequeno e pode-se encaixar em qualquer local. Alia a durabilidade à inovação.

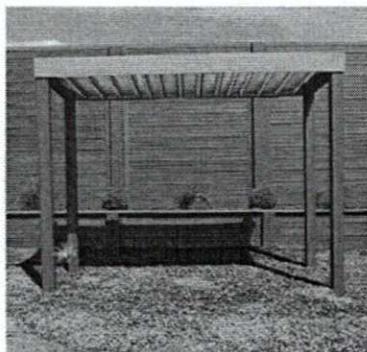
PERGOLADOS

MESAS

URBANO



ônibus simples



Ponto de ônibus ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura é composta por: Telhado rotomoldado; Barra chata 2" x 3/16" - 2 unidades de 3,00m; Barra chata 2" x 3/16" - 4 unidades de 1,20m; perfil de madeira plástica 120x120mm com metalon cor ipê - 4 peças de 2,70m. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	3,2m
Altura:	2,3m
Profundidade:	1,5m



ônibus com fundo

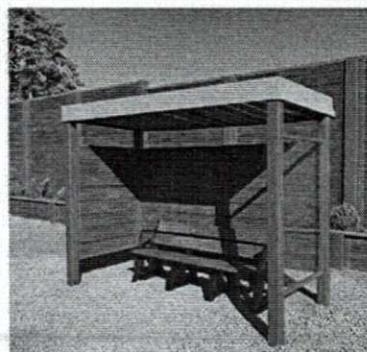


Ponto de ônibus ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura é composta por: Telhado rotomoldado; Barra chata 2" x 3/16" - 2 unidades de 3,00m; Barra chata 2" x 3/16" - 4 unidades de 1,20m; Parafuso F L 6x60 4 unidades; Ferro redondo para junção do módulo perfil de madeira plástica 120x120mm com metalon cor ipê - 4 peças de 2,70m; 180x73mm cor ipê - s peças de 2,90m; 90x90mm cor ipê-1 peça de 0,70m; Perfil u metálico - 2 unidades de 1,470m; Perfil u metálico - 2 unidades de 2,936m; Parafuso F L bicromatizado 5x25 mm - 6 unidades. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura:	3,2m
Altura:	2,3m
Profundidade:	1,5m



ônibus completo



Ponto de ônibus ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura é composta por: Telhado rotomoldado; Barra chata 2" x 3/16" - 2 unidades de 3,00m; Barra chata 2" x 3/16" - 4 unidades de 1,20m; Parafuso FL 6x60 - 12 unidades; perfil de madeira plástica 120x120mm com metalon cor ipê - 4 peças de 2,70m; 180x73mm cor ipê - B peças de 2,90m; 180x73mm cor ipê - B peças de 1,10m; 90x90mm cor ipê - 1 peça de 0,70m; Perfil u metálico - 2 unidades de 1,136m; Perfil u metálico - 4 unidades de 1,470m; Perfil u metálico - 2 unidades de 2,936m; Parafuso F L bicromatizado 5x25mm s unidades; Policarbonato 1,136mx1,470m com 5mm de espessura; 40 x 60 mm - 2 peças de 1,20 mts e 2 peças de 1,50 mts. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

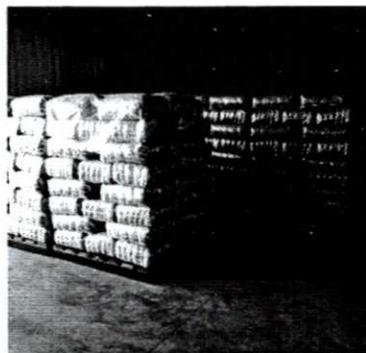
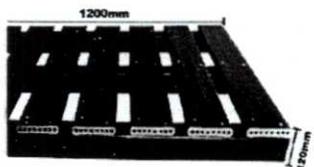
Largura:	3,2m
Altura:	2,3m
Profundidade:	1,5m

* Banca não incluso

URBANO

O ponto de ônibus em madeira plástica In Brasil garante segurança através de uma estrutura robusta, além de uma beleza única às suas ruas.

URBANO

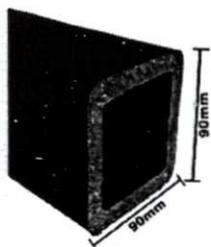


Pallet ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados. A estrutura do pallet é composta por três pés com colunas 90x90x1200mm, na cor preta. Sete unidades de tóbuas em madeira plástica com dimensão de 136x30x1000mm, na cor preta, fixadas aos pés a partir de parafusos. Entregue como produto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

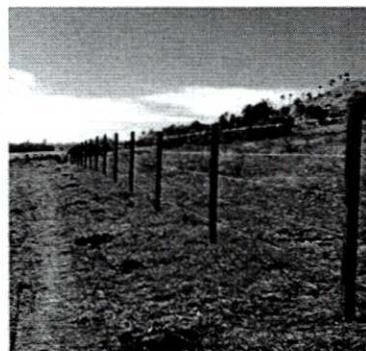
Largura: 1m
Comprimento: 1,20m
Altura: 12cm
Peso: 38kg

Sob Medida

Sendo extremamente resistente quando comparadas a outros materiais com a mesma finalidade, os pallets de madeira plástica In Brasil têm uma ampla recomendação para o armazenamento de quaisquer produtos, pois dispõe de uma alta durabilidade e resistência. Não acumula fungos, sendo ideal para armazenamento de alimentos nas escolas e creches.



e/Estaca



Palanque ecológico em madeira plástica, fabricada através de polímeros reciclados, na cor preta, com dimensão de 90x90mm. Entregue como produto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Altura: 90mm
Largura: 90mm
Espessura: 12mm
Peso (m): 4,1kg

Proteja sua nascente de águas e matas ciliares com os palanques In Brasil, trazendo segurança e proteção ao meio ambiente.



de Placa



Suporte ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados, composto por uma coluna 90x90mm em madeira plástica, na cor branca e uma tampa para coluna com dimensão de 90x90x3000 mm, protendido com 4 fios de arame de aço, de acordo com a norma NB 5589/82. Entregue em um kit contendo: 1 coluna, 1 tampa. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

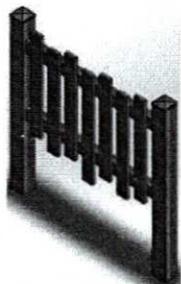
Altura: 90mm
Largura: 90mm
Espessura: 12mm
Peso (m): 5,8kg

O suporte de placa de madeira plástica In Brasil possui alta durabilidade e destaca-se por sempre estar com aspecto de novo, mesmo com a passagem do tempo. É ideal para a aplicação em suas ruas, embelezando toda a cidade.

URBANO

010214

URBANO

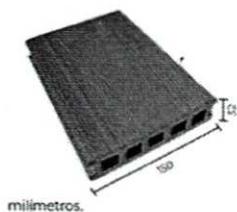


Cerca ecológica em madeira plástica, fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da cerca é composta por duas colunas 120x120x1300mm em madeira plástica, duas colunas transversais 90x60x1320mm em madeira plástica, uma tábua 90x30x820mm em madeira plástica e seis tábuas 90x30x770mm em madeira plástica, na cor ipê. As tábuas 90x30mm são fixadas as colunas 90x60mm através de parafusos. As colunas 90x60mm são fixadas as colunas 120x120mm através de parafusos. Entregue em um kit contendo: 1 cerca, 2 colunas, parafusos e tampas para coluna 120x120mm. Acompanha manual de montagem. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

Largura: 144cm
Altura: 130cm

Peso: 20kg

A cerca de madeira plástica In Brasil possui diferencial por ser adaptável aos parquinhos, proporcionando segurança as crianças, tendo alta durabilidade e resistência, além de proporcionar sofisticação ao ambiente aberto.



milímetros.



Deck ecológico em madeira plástica, fabricado através de polímeros reciclados, na cor ipê, com dimensão de 150x32mm. Entregue como produto. Observação: Descrição básica do produto que, segundo especificações, pode atender critérios de similaridade ou equivalência.

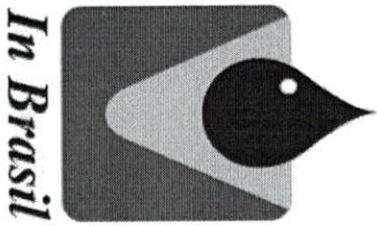
Largura: 150mm
Altura: 32mm
Espessura: 8mm

O deck em madeira plástica In Brasil destaca-se pela alta durabilidade e beleza, contendo em apenas um só produto todas as características básicas de um produto de qualidade, podendo ser aplicado em áreas de lazer e recreação de sua cidade.

URBANO

300

010215



Atualizado em: 09/03/2022

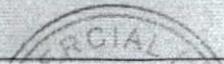
+55 42 3135 5000
facebook.com/inbrasilmadeiraplastica
instagram.com/inbrasilmadeiraplastica
pinterest.com/mpinbrasil

016216

NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANIBÁLDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.060.967-7	Órgão emissor SESP II	UF PR
CPF (número) 857.973.169-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO 1º. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PORTO ALEGRE			NÚMERO 743
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7319099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA. SERVIÇOS DE AUTO FALANTES, VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS, MÍDIA EXTERNA. E INTERNA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07260725000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Itamar Mauri Muller - me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5m 3-não



040217



SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (R) <input type="checkbox"/> (C) <input type="checkbox"/>		 FRANCISCO BELTRÃO	
FILHO DE (pai) ANIBALDO MULLER		(mãe) ZAIDA MARIA MULLER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-12-1972	IDENTIDADE número 5.060.967-7	Orgão emissor SESP-II	UF PR	CPF (número) 857.973.169-00	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE MARCELO CILICI				NÚMERO 817	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PORTO ALEGRE				NÚMERO 743	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO BAZAR				
atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Itamar Mauri Muller					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

010218

000219

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.260.725/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
NOME EMPRESARIAL ITAMAR MAURI MULLER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.10-2-02 - Design de interiores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR	TELEFONE (46) 3555-1572/ (46) 3555-1340	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 06:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 24319 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 20 de Outubro de 2022

REQUERENTE: ITAMAR MAURI MULLER

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J44XJCQUQ**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ITAMAR MAURI MULLER- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6335

07.260.725/0001-68

9033205403

840

008221

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Telefonia móvel celular, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Design de interiores



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



0109222

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ITAMAR MAURI MULLER - ME			Protocolo: PRC2212711759
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105789261	CNPJ 07.260.725/0001-68	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/02/2005	Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 1168, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO; 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES; 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 6120-5/01 COMÉRCIO TELEFONIA MÓVEL CELULAR; 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 7319-0-99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/06/2015	Número 20153930233	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ITAMAR MAURI MULLER			
Identidade: 50609677		CPF: 857.973.169-00	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 14:36:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NMGU05UG.



PRC2212711759

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio
Município de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001-68, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1168, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos

ITAMAR MAURI
MULLER:07260
725000168

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.10.25
07:40:12 -03'00'

termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ITAMAR MAURI MULLER, Portador do RG sob nº 5.060.967-7 e CPF nº 857.973.169-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: itamarmuller@hotmail.com

Telefone: (46) 99926-0159 (whatsapp)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaro que o senhor ITAMAR MAURI MULLER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 857.973.169-00, para ser o responsável para acompanhar a execução

ITAMAR MAURI
MULLER:07260
725000168

Assinado de forma digital
por ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.10.25
07:40:24 -03'00'

da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 102/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Planalto – PR, 25 de outubro de 2022.

ITAMAR MAURI
MULLER:072607250001
68

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.10.25 07:40:34 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller - ME
Assinatura do Responsável pela Empresa

010226

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ITAMAR MAURI MULLER - ME, CNPJ nº 07.260.725/0001/68, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168, CENTRO, PLANALTO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Planalto – PR, 25 de outubro de 2022.

**ITAMAR MAURI
MULLER:072607250
00168**

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.10.25 07:38:19
-03'00'

ITAMAR MAURI MULLER – ME
Itamar Mauri Muller – Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ITAMAR MAURI MULLER FI

CNPJ 07.260.725/0001-68, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 21 de Outubro de 2022, 16:05:15

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



Certificação

**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA, S=PR,
C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.24 16:05:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

987487.1022022 .9648 .4546 .12691214



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00102/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 26 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 102, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00102/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Banco**Descrição Complementar:** Banco Material: Polipropileno , Comprimento: 150 CM, Altura: 78 CM, Cor: Castanho , Características Adicionais: Para 3 Lugares , Espessura: 3 CM, Altura Encosto: 34 CM, Tipo Assento: 3 Ripas De Madeira Plástica , Largura Assento: 45 CM, Espessura Assento: 3 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 987,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 528,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 726,3500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274,9900 e a quantidade de 30 Conjunto .**Item: 3****Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.286,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.049,9900 e a quantidade de 15 Conjunto .**Item: 4****Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 34**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a

quantidade de 34 Conjunto .

Item: 5

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Conjunto

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.247,5500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 11 Conjunto .

Histórico

Item: 1 - Banco

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.981.993/0001-29	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: INBRASIL Fabricante: INBRASIL Modelo / Versão: 150CM	Sim	Sim	60	R\$ 937,5000	R\$ 56.250,0000	26/10/2022 10:26:49
11.549.124/0001-47	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO	Sim	Sim	60	R\$ 987,0000	R\$ 59.220,0000	25/10/2022 17:35:57
32.283.922/0001-40	GELUZ COMERCIAL LTDA Marca: IN BRASIL Fabricante: IN BRASIL Modelo / Versão: 1031	Sim	Sim	60	R\$ 987,4400	R\$ 59.246,4000	18/10/2022 08:53:47
15.072.268/0001-06	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: 2022	Sim	Sim	60	R\$ 987,4400	R\$ 59.246,4000	25/10/2022 09:06:54
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA Marca: MARAU Fabricante: MARÁU Modelo / Versão: BANCO	Sim	Sim	60	R\$ 987,4400	R\$ 59.246,4000	25/10/2022 18:03:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 60 R\$ 987,4400 R\$ 59.246,4000 26/10/2022 07:54:19
MULLER

Marca: IN BRAZIL

Fabricante: IN BRAZIL

Modelo / Versão: 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.

Porte da empresa: ME/EPP

09.241.023/0001-62 M. C. COMERCIAL Sim Sim 60 R\$ 987,4400 R\$ 59.246,4000 26/10/2022 10:32:53
LTDA

Marca: Irbr

Fabricante: Irbr

Modelo / Versão: Irbr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.

Porte da empresa: ME/EPP

44.498.589/0001-75 PROMETAL Sim Sim 60 R\$ 987,4400 R\$ 59.246,4000 26/10/2022 11:43:19
CURITIBA LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.

Porte da empresa: ME/EPP

47.607.630/0001-92 MONDUST Sim Sim 60 R\$ 997,0000 R\$ 59.820,0000 26/10/2022 09:23:56
COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: In Brasil

Fabricante: In Brasil

Modelo / Versão: Banco Urban Madeira Plástica 1500 MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM, ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 997,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 987,4400	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:30:00:427

R\$ 987,4400	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 987,4400	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 987,4400	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 987,4400	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 987,4400	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 987,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 937,5000	75.981.993/0001-29	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 930,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:30:57:397
R\$ 929,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:31:32:190
R\$ 928,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:31:48:953
R\$ 927,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:32:11:403
R\$ 926,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:32:16:193
R\$ 925,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:32:17:830
R\$ 924,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:32:23:007
R\$ 900,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:32:33:527
R\$ 899,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:32:38:000
R\$ 890,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:32:45:847
R\$ 889,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:32:50:753
R\$ 888,8800	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:32:58:513
R\$ 880,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:33:01:513
R\$ 879,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:06:573
R\$ 878,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:33:10:237
R\$ 877,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:14:933
R\$ 876,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:33:19:463
R\$ 875,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:23:773
R\$ 874,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:33:39:520
R\$ 873,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:43:880
R\$ 870,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:33:48:467
R\$ 869,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:55:953
R\$ 868,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:34:02:057
R\$ 866,0000	75.981.993/0001-29	26/10/2022 13:34:04:197
R\$ 867,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:34:08:653
R\$ 860,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:34:10:087
R\$ 859,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:34:17:250
R\$ 855,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:34:28:863
R\$ 854,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:34:33:563
R\$ 853,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:34:48:227
R\$ 852,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:34:54:820
R\$ 850,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:35:04:220
R\$ 849,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:35:10:650
R\$ 848,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:35:14:367
R\$ 849,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:35:15:193
R\$ 845,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:35:20:923
R\$ 840,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:35:22:133
R\$ 839,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:35:26:397
R\$ 840,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:35:27:277
R\$ 835,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:35:27:500
R\$ 830,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:35:30:643
R\$ 820,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:35:35:803
R\$ 810,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:36:00:600
R\$ 800,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:36:02:297
R\$ 815,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:36:03:063
R\$ 799,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:36:21:520
R\$ 795,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:36:23:140
R\$ 798,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:36:25:073
R\$ 790,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:36:29:690
R\$ 750,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:36:36:317
R\$ 710,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:36:40:587
R\$ 700,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:36:58:287
R\$ 980,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:37:11:400

R\$ 690,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:37:13:537
R\$ 689,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:37:24:147
R\$ 685,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:37:40:483
R\$ 680,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:37:46:953
R\$ 675,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:38:16:240
R\$ 670,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:38:20:167
R\$ 660,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:38:27:023
R\$ 659,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:38:55:513
R\$ 655,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:38:59:383
R\$ 865,0000	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:39:05:903
R\$ 654,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:39:15:230
R\$ 650,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:39:19:080
R\$ 649,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:39:34:147
R\$ 645,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:39:40:737
R\$ 640,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:39:44:807
R\$ 639,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:39:51:577
R\$ 635,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:39:51:910
R\$ 630,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:39:58:990
R\$ 628,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:40:09:993
R\$ 625,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:40:15:030
R\$ 624,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:40:21:410
R\$ 620,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:40:28:387
R\$ 619,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:40:39:767
R\$ 615,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:40:47:347
R\$ 610,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:40:52:583
R\$ 609,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:41:09:360
R\$ 608,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:41:28:457
R\$ 605,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:41:33:360
R\$ 604,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:42:14:617
R\$ 600,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:42:21:330
R\$ 599,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:42:41:150
R\$ 585,5000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:42:42:763
R\$ 580,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:42:54:930
R\$ 574,7000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:43:50:787
R\$ 574,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:43:59:780
R\$ 573,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:44:03:453
R\$ 571,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:44:16:217
R\$ 570,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:44:17:003
R\$ 569,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:44:26:450
R\$ 568,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:44:33:287
R\$ 567,5000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:44:48:847
R\$ 564,7000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:45:04:957
R\$ 564,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:45:09:830
R\$ 563,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:46:02:433
R\$ 560,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:46:07:317
R\$ 555,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:47:45:593
R\$ 550,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:47:53:803
R\$ 553,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:48:11:440
R\$ 552,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:50:03:407
R\$ 551,9900	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:51:34:207
R\$ 551,9800	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:53:06:487
R\$ 549,5000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:53:46:103
R\$ 549,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:53:56:917
R\$ 549,4000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:55:11:403
R\$ 549,3500	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:56:27:863
R\$ 549,3000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:57:38:387
R\$ 540,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:58:11:793
R\$ 539,9000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:58:24:890
R\$ 539,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:58:32:997
R\$ 535,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:58:39:387

R\$ 534,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:58:54:027
R\$ 530,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:59:01:367
R\$ 530,0100	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:59:14:567
R\$ 529,9000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 13:59:22:197
R\$ 529,0000	11.549.124/0001-47	26/10/2022 13:59:33:063
R\$ 528,0000	07.260.725/0001-68	26/10/2022 14:00:30:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/10/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	26/10/2022 14:02:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 14:02:31	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 15:16:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 16:30:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	01/11/2022 08:21:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 528,0000.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:55:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.927.680/0001-87	THIAGO VILLAGRAN DOS SANTOS LTDA Marca: ATMIL PLAST Fabricante: MILFONT & LEMOS Modelo / Versão: COLETA SELETIVA BASCULANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta seletiva basculante 60l c/sup c/2. O kit é composto por 2 lixeiras para coleta seletiva 60 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente a raios UV, estrutura em aço galvanizado, adesivos, parafusos e arruelas p/montagem inclusos. Acompanha manual, largura: 430mm Altura: 930mm Comprimento: 810mm Peso: 7,9 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 400,0000	R\$ 12.000,0000	26/10/2022 12:27:05
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Lar Plasticos Fabricante: Lar Plasticos Modelo / Versão: 21600,00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 720,0000	R\$ 21.600,0000	26/10/2022 09:23:56
43.504.149/0001-10	FABIANA LEAO ALENCAR QUEIROZ 68705786215 Marca: BELOSCH Fabricante: BELOSCH Modelo / Versão: B2S-0602 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	06/10/2022 15:39:12

32.283.922/0001-40	GELUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	18/10/2022 08:53:47
Marca: LAR PLASTICOS Fabricante: LAR PLASTICOS Modelo / Versão: CONJ LIXEIRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	24/10/2022 09:18:59
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: LAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. Porte da empresa: ME/EPP							
15.072.268/0001-06	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	25/10/2022 09:06:54
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Porte da empresa: ME/EPP							
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	25/10/2022 17:52:34
Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Porte da empresa: ME/EPP							
48.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	25/10/2022 18:03:03
Marca: BELOSCH Fabricante: BELOSCH Modelo / Versão: CONJUNTO LIXEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. Porte da empresa: ME/EPP							
17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	25/10/2022 19:10:36
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: KIT LIXEIRAS 60 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lixeiras de 60 litros para coleta seletiva. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), ou polipropileno (PP), possuem tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite montar e desmontar facilmente. Resistente a impactos, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Acompanha adesivos, parafusos e arruelas para montagem. Altura: 93 cm / Comprimento: 81 cm - Largura: 43 cm - Peso aproximado: 7,9 kg. Porte da empresa: ME/EPP							
09.241.023/0001-62	M. C. COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 726,3500	R\$ 21.790,5000	26/10/2022 10:32:53
Marca: Lar Fabricante: Lar Modelo / Versão: Lar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO							

005234

APROXIMADO: 7,9KGS.

Porte da empresa: ME/EPP

44.498.589/0001-75 PROMETAL Sim Sim 30 R\$ 726,3500 R\$ 21.790,5000 26/10/2022
CURITIBA LTDA 11:43:19

Marca: PROPRIA**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.

Porte da empresa: ME/EPP

21.559.804/0001-03 GERBRA Sim Sim 30 R\$ 726,3500 R\$ 21.790,5000 26/10/2022
COMERCIO EIRELI 12:22:16

Marca: LAR PLASTICO**Fabricante:** LAR PLÁSTICO**Modelo / Versão:** MOD. C.J. 04 LIXEIRAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS. Modelo C.J. 04 lixeiras Marca LAR PLASTICOS

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.968/0001-01 ATT COMERCIO Sim Sim 30 R\$ 2.179,0000 R\$ 65.370,0000 26/10/2022
DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA 11:41:52

Marca: LarPlasticos**Fabricante:** LarPlasticos**Modelo / Versão:** LarPlasticos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.

Porte da empresa: ME/EPP

46.842.458/0001-99 BCR SOLUCOES Sim Sim 30 R\$ 7.270,0000 R\$ 218.100,0000 21/10/2022
INTEGRADAS LTDA 13:52:08

Marca: Lar Plásticos**Fabricante:** Lar Plásticos**Modelo / Versão:** Conjunto Lar 60L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.270,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.179,0000	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	37.652.289/0001-33	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	43.504.149/0001-10	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 726,3500	21.559.804/0001-03	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 720,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 400,0000	26.927.680/0001-87	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 420,0000	43.504.149/0001-10	26/10/2022 13:30:49:437
R\$ 399,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:31:42:040
R\$ 415,0000	43.504.149/0001-10	26/10/2022 13:32:43:463
R\$ 720,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:32:43:877

R\$ 715,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:34:23:217
R\$ 398,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:35:17:877
R\$ 395,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:35:18:220
R\$ 390,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:35:33:973
R\$ 385,0000	48.065.681/0001-00	26/10/2022 13:35:40:080
R\$ 384,9900	43.504.149/0001-10	26/10/2022 13:36:05:447
R\$ 380,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:36:12:013
R\$ 379,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:36:37:060
R\$ 375,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:01:800
R\$ 370,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:37:13:657
R\$ 365,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:29:897
R\$ 364,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:37:53:413
R\$ 363,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:59:940
R\$ 700,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:38:17:607
R\$ 362,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:38:35:267
R\$ 699,0000	37.652.289/0001-33	26/10/2022 13:38:37:413
R\$ 362,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:38:45:633
R\$ 361,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:38:47:937
R\$ 398,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:38:48:347
R\$ 360,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:38:49:393
R\$ 359,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:38:55:193
R\$ 357,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:39:03:513
R\$ 355,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:39:09:877
R\$ 354,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:39:19:393
R\$ 680,0000	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:39:33:167
R\$ 350,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:39:47:293
R\$ 678,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:39:49:113
R\$ 349,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:39:54:457
R\$ 348,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:40:12:270
R\$ 345,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:40:19:307
R\$ 344,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:40:26:533
R\$ 343,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:40:42:433
R\$ 340,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:40:47:727
R\$ 339,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:40:53:153
R\$ 335,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:40:59:727
R\$ 334,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:41:05:713
R\$ 333,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:41:14:187
R\$ 714,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:41:15:797
R\$ 332,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:41:19:877
R\$ 331,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:41:39:117
R\$ 331,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:41:41:740
R\$ 330,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:41:47:080
R\$ 329,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:42:02:820
R\$ 334,2500	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:42:06:817
R\$ 329,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:42:12:107
R\$ 328,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:42:28:940
R\$ 670,0000	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:42:33:833
R\$ 328,5000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:42:37:637
R\$ 320,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:42:51:067
R\$ 319,5000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:42:57:833
R\$ 315,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:43:16:143
R\$ 314,9000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:43:24:417
R\$ 319,4900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:43:26:280
R\$ 313,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:43:32:953
R\$ 312,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:43:40:357
R\$ 312,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:43:47:967
R\$ 311,9000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:43:59:273
R\$ 311,8900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:44:17:457
R\$ 311,8000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:44:33:043
R\$ 311,7900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:44:49:660

R\$ 311,5000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:44:51:630
R\$ 311,4900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:45:00:790
R\$ 311,4800	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:45:17:793
R\$ 311,4500	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:45:24:353
R\$ 311,4000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:45:38:787
R\$ 311,3900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:45:45:040
R\$ 311,3800	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:46:13:747
R\$ 311,3700	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:46:20:497
R\$ 311,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:46:36:333
R\$ 310,9800	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:46:46:567
R\$ 310,9700	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:47:02:853
R\$ 310,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:47:02:990
R\$ 309,9800	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:47:09:953
R\$ 309,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:47:17:043
R\$ 308,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:47:25:063
R\$ 308,9800	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:47:41:130
R\$ 308,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:47:42:740
R\$ 307,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:47:54:037
R\$ 307,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:48:04:997
R\$ 306,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:48:13:337
R\$ 306,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:48:27:433
R\$ 305,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:48:37:317
R\$ 304,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:48:51:650
R\$ 303,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:48:58:053
R\$ 303,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:49:12:427
R\$ 302,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:49:26:000
R\$ 302,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:49:38:063
R\$ 301,9900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:49:43:173
R\$ 301,5000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:49:54:000
R\$ 301,4900	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:49:59:013
R\$ 300,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:50:06:100
R\$ 299,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:50:24:313
R\$ 290,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:50:33:177
R\$ 289,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:50:50:493
R\$ 285,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:51:07:287
R\$ 284,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:51:24:747
R\$ 280,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:51:49:880
R\$ 279,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:52:07:047
R\$ 275,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:52:13:000
R\$ 275,9800	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:53:14:363
R\$ 275,9700	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:53:23:497
R\$ 274,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:54:17:693
R\$ 274,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:54:59:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/10/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 13:57:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	26/10/2022 13:57:00	Item teve empate real para o valor 726,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	26/10/2022 13:57:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 15:16:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 15:37:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50.
Recusa de proposta	01/11/2022 08:24:12	Recusa da proposta. Fornecedor: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 274,0000. Motivo: ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR NO PIAUI

Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 08:24:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 09:26:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2022 11:11:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/11/2022 09:58:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 09:52:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 274,9900.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:55:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.283.922/0001-40	GELUZ COMERCIAL LTDA Marca: CAMILO Fabricante: CAMILO Modelo / Versão: CONTAINER 375 L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DUPLA CONTAINER 375 LITROS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.286,8300	R\$ 19.302,4500	18/10/2022 08:53:47
15.072.268/0001-06	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.286,8300	R\$ 19.302,4500	25/10/2022 09:06:54
09.241.023/0001-62	M. C. COMERCIAL LTDA Marca: Coprometal Fabricante: Coprometal Modelo / Versão: Coprometal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTAINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.286,8300	R\$ 19.302,4500	26/10/2022 10:32:53
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTAINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15	R\$ 1.286,8300	R\$ 19.302,4500	26/10/2022 11:43:19
26.370.968/0001-01	ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA Marca: RHR Fabricante: RHR	Sim	Sim	15	R\$ 3.861,0000	R\$ 57.915,0000	26/10/2022 11:41:52

Modelo / Versão: RHR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂNER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.861,0000	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 1.286,8300	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 1.286,8300	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 1.286,8300	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 1.286,8300	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 1.286,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:37:39:913
R\$ 1.285,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:38:34:493
R\$ 1.284,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:38:42:800
R\$ 1.285,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:38:43:107
R\$ 1.283,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:38:50:223
R\$ 1.282,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:39:06:017
R\$ 1.282,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:39:18:367
R\$ 1.280,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:39:26:130
R\$ 1.279,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:39:42:053
R\$ 1.278,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:05:987
R\$ 1.277,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:40:10:687
R\$ 1.275,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:24:000
R\$ 1.274,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:40:36:803
R\$ 1.273,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:47:617
R\$ 1.272,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:41:04:507
R\$ 1.272,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:41:09:740
R\$ 1.270,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:41:14:893
R\$ 1.269,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:41:41:737
R\$ 1.269,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:41:50:667
R\$ 1.268,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:41:53:270
R\$ 1.267,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:42:10:867
R\$ 1.266,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:42:16:603
R\$ 1.265,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:42:23:860
R\$ 1.264,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:42:41:020
R\$ 1.264,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:43:06:107
R\$ 1.263,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:43:13:130
R\$ 1.262,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:43:29:237
R\$ 1.262,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:43:57:170
R\$ 1.261,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:44:01:463
R\$ 1.260,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:44:15:123
R\$ 1.259,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:44:21:647
R\$ 1.258,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:44:30:583
R\$ 1.257,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:44:38:243
R\$ 1.256,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:44:44:900
R\$ 1.255,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:44:51:417
R\$ 1.254,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:45:07:727
R\$ 1.253,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:45:12:977
R\$ 1.252,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:45:24:760
R\$ 1.251,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:45:28:160
R\$ 1.280,0000	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:45:32:923
R\$ 1.250,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:45:40:743
R\$ 1.249,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:45:47:493
R\$ 1.248,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:46:13:727
R\$ 1.248,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:46:16:853
R\$ 1.247,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:46:20:473

R\$ 1.246,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:46:36:653
R\$ 1.245,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:46:41:740
R\$ 1.244,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:46:57:463
R\$ 1.243,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:47:08:473
R\$ 1.242,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:47:16:490
R\$ 1.241,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:47:20:880
R\$ 1.240,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:47:37:110
R\$ 1.240,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:47:38:713
R\$ 1.239,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:47:47:920
R\$ 1.238,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:48:16:497
R\$ 1.238,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:48:16:753
R\$ 1.237,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:48:22:630
R\$ 1.236,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:48:32:230
R\$ 1.235,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:48:40:627
R\$ 1.234,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:48:45:360
R\$ 1.233,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:48:48:297
R\$ 1.232,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:48:52:570
R\$ 1.231,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:49:04:670
R\$ 1.230,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:49:08:380
R\$ 1.229,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:49:21:050
R\$ 1.228,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:49:32:123
R\$ 1.228,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:49:38:010
R\$ 1.227,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:49:40:127
R\$ 1.226,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:49:56:123
R\$ 1.226,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:50:06:993
R\$ 1.225,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:50:14:900
R\$ 1.224,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:50:20:263
R\$ 1.223,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:50:36:403
R\$ 1.223,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:50:42:680
R\$ 1.222,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:50:56:923
R\$ 1.221,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:51:01:527
R\$ 1.220,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:51:18:703
R\$ 1.200,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:51:26:627
R\$ 1.199,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:51:42:883
R\$ 1.198,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:51:48:020
R\$ 1.197,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:52:05:050
R\$ 1.197,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:52:05:330
R\$ 1.196,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:52:13:253
R\$ 1.195,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:52:20:623
R\$ 1.194,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:52:23:837
R\$ 1.193,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:52:36:977
R\$ 1.190,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:52:40:290
R\$ 1.189,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:52:57:380
R\$ 1.189,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:53:08:940
R\$ 1.188,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:53:25:517
R\$ 1.188,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:53:29:003
R\$ 1.187,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:53:45:573
R\$ 1.187,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:53:49:227
R\$ 1.186,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:54:05:657
R\$ 1.186,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:54:09:907
R\$ 1.185,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:54:25:687
R\$ 1.185,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:54:29:820
R\$ 1.184,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:54:45:807
R\$ 1.184,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:55:18:820
R\$ 1.183,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:55:35:927
R\$ 1.183,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:55:52:377
R\$ 1.182,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:56:07:960
R\$ 1.180,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:56:22:070
R\$ 1.179,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:56:38:803
R\$ 1.178,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:56:51:260

R\$ 1.177,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:57:08:137
R\$ 1.177,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:57:16:757
R\$ 1.176,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:57:32:213
R\$ 1.175,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:57:56:350
R\$ 1.174,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:58:12:310
R\$ 1.174,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:58:23:977
R\$ 1.173,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:58:51:860
R\$ 1.170,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:59:28:150
R\$ 1.169,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:59:44:793
R\$ 1.169,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:59:53:787
R\$ 1.168,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:00:10:850
R\$ 1.167,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:00:27:893
R\$ 1.166,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:00:56:073
R\$ 1.165,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:01:04:713
R\$ 1.164,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:01:21:690
R\$ 1.164,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:01:29:720
R\$ 1.163,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:01:47:727
R\$ 1.160,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:01:58:397
R\$ 1.159,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:02:15:813
R\$ 1.155,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:02:27:277
R\$ 1.154,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:02:43:907
R\$ 1.154,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:02:52:763
R\$ 1.153,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:03:18:707
R\$ 1.153,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:03:24:857
R\$ 1.152,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:03:42:060
R\$ 1.152,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:03:49:940
R\$ 1.151,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:04:06:147
R\$ 1.150,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:04:41:763
R\$ 1.149,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:04:58:267
R\$ 1.145,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:05:45:037
R\$ 1.144,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:06:02:423
R\$ 1.144,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:06:36:147
R\$ 1.143,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:06:49:800
R\$ 1.142,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:06:55:867
R\$ 1.141,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:07:12:607
R\$ 1.141,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:07:16:670
R\$ 1.140,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:07:32:690
R\$ 1.140,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:07:37:573
R\$ 1.139,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:07:54:750
R\$ 1.139,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:08:21:550
R\$ 1.138,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:08:34:447
R\$ 1.138,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:08:38:913
R\$ 1.137,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:08:44:067
R\$ 1.136,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:09:00:953
R\$ 1.136,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:09:07:300
R\$ 1.135,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:09:11:490
R\$ 1.134,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:09:29:023
R\$ 1.133,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:09:33:410
R\$ 1.132,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:10:01:607
R\$ 1.132,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:10:02:237
R\$ 1.130,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:10:07:497
R\$ 1.129,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:10:15:697
R\$ 1.128,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:10:33:130
R\$ 1.128,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:10:36:990
R\$ 1.127,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:10:53:187
R\$ 1.126,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:10:59:073
R\$ 1.125,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:11:13:493
R\$ 1.124,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:11:29:200
R\$ 1.123,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:11:41:580
R\$ 1.122,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:12:06:630

R\$ 1.122,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:12:08:363
R\$ 1.121,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:12:25:317
R\$ 1.121,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:12:28:073
R\$ 1.120,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:12:45:320
R\$ 1.120,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:12:52:790
R\$ 1.119,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:12:59:807
R\$ 1.118,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:13:15:350
R\$ 1.118,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:13:15:720
R\$ 1.117,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:13:31:393
R\$ 1.117,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:13:36:670
R\$ 1.116,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:13:47:100
R\$ 1.115,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:13:53:733
R\$ 1.114,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:14:12:803
R\$ 1.113,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:14:32:543
R\$ 1.112,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:14:40:120
R\$ 1.111,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:14:54:627
R\$ 1.110,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:15:11:560
R\$ 1.109,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:15:17:727
R\$ 1.108,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:15:33:600
R\$ 1.108,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:15:39:470
R\$ 1.107,5000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:16:05:577
R\$ 1.107,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:16:06:743
R\$ 1.107,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:16:18:457
R\$ 1.106,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:16:28:420
R\$ 1.105,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:16:43:723
R\$ 1.105,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:16:48:400
R\$ 1.104,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:17:03:163
R\$ 1.103,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:17:07:407
R\$ 1.102,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:17:23:823
R\$ 1.100,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 14:17:36:783
R\$ 1.099,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:17:53:850
R\$ 1.099,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:18:04:363
R\$ 1.098,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:18:19:873
R\$ 1.098,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:18:48:243
R\$ 1.097,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:19:05:907
R\$ 1.097,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:19:50:237
R\$ 1.096,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:20:07:980
R\$ 1.096,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:20:24:653
R\$ 1.095,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:20:42:027
R\$ 1.095,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:20:58:657
R\$ 1.094,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:21:27:450
R\$ 1.094,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:21:32:690
R\$ 1.093,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:21:50:060
R\$ 1.093,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:22:24:273
R\$ 1.092,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:22:40:217
R\$ 1.092,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:23:30:713
R\$ 1.091,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:23:48:277
R\$ 1.091,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:24:57:053
R\$ 1.090,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:25:12:547
R\$ 1.090,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:26:21:827
R\$ 1.089,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:26:38:720
R\$ 1.089,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:26:45:200
R\$ 1.088,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:27:00:753
R\$ 1.088,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:27:23:063
R\$ 1.087,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:27:40:813
R\$ 1.087,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:27:48:510
R\$ 1.086,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:28:04:817
R\$ 1.086,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:28:09:483
R\$ 1.085,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:28:26:847
R\$ 1.085,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:29:09:973

R\$ 1.084,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:29:27:003
R\$ 1.084,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:29:48:760
R\$ 1.083,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:30:05:063
R\$ 1.083,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:30:28:870
R\$ 1.082,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:30:45:140
R\$ 1.082,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:31:36:677
R\$ 1.081,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:31:53:303
R\$ 1.081,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:32:00:790
R\$ 1.080,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:32:17:380
R\$ 1.080,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:32:44:250
R\$ 1.079,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:33:01:520
R\$ 1.079,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:33:43:077
R\$ 1.078,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:33:59:643
R\$ 1.078,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:35:02:760
R\$ 1.077,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:35:19:803
R\$ 1.077,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:35:58:960
R\$ 1.076,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:36:15:970
R\$ 1.076,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:37:18:490
R\$ 1.075,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:37:34:280
R\$ 1.075,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:38:23:583
R\$ 1.074,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:38:40:433
R\$ 1.074,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:38:47:737
R\$ 1.073,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:39:04:487
R\$ 1.072,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:39:09:040
R\$ 1.071,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:39:26:543
R\$ 1.071,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:40:30:113
R\$ 1.070,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:40:46:870
R\$ 1.070,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:41:15:773
R\$ 1.069,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:41:44:117
R\$ 1.069,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:41:57:720
R\$ 1.068,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:42:15:163
R\$ 1.068,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:42:56:700
R\$ 1.067,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:43:13:333
R\$ 1.067,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:43:36:660
R\$ 1.066,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:43:58:770
R\$ 1.066,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:44:48:930
R\$ 1.065,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:45:05:690
R\$ 1.065,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:45:53:697
R\$ 1.064,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:46:18:723
R\$ 1.064,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:46:58:447
R\$ 1.063,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:47:16:180
R\$ 1.063,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:48:02:853
R\$ 1.062,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:48:30:320
R\$ 1.062,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:49:14:330
R\$ 1.061,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:49:30:413
R\$ 1.061,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:50:09:137
R\$ 1.060,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:50:26:653
R\$ 1.060,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:51:33:567
R\$ 1.059,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:51:50:933
R\$ 1.059,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:53:01:147
R\$ 1.058,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:53:17:200
R\$ 1.058,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:54:02:430
R\$ 1.057,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:54:19:360
R\$ 1.057,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:55:25:547
R\$ 1.056,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:55:41:597
R\$ 1.056,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:56:16:950
R\$ 1.055,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:56:33:863
R\$ 1.055,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:57:02:313
R\$ 1.054,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:57:17:817
R\$ 1.054,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:58:06:180

R\$ 1.053,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:58:21:993
R\$ 1.053,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:58:50:510
R\$ 1.052,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 14:59:08:133
R\$ 1.052,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 14:59:49:373
R\$ 1.051,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 15:00:06:313
R\$ 1.050,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 15:00:45:923
R\$ 1.049,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 15:01:02:627

000244

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	26/10/2022 13:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 15:03:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/10/2022 15:03:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 08:30:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 09:26:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01.
Aceite de proposta	16/11/2022 09:52:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.049,9900.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:55:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Conjunto lixeira coleta seletiva**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.240,0000	R\$ 76.160,0000	26/10/2022 09:23:56
	Marca: Lar Plásticos Fabricante: Lar Plasticos Modelo / Versão: Container 1000 L s/ Pedal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA" Porte da empresa: ME/EPP						
32.283.922/0001-40	GELUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	18/10/2022 08:53:47
	Marca: CONTEMAR Fabricante: CONTEMAR Modelo / Versão: C1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTAINER CAPACIDADE 1000 LITROS Porte da empresa: ME/EPP						
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	24/10/2022 09:18:59
	Marca: CONTEMAR Fabricante: CONTEMAR Modelo / Versão: CONTEMAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE						

000245		COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA						
15.072.268/0001-06	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	25/10/2022 09:06:54	
Porte da empresa: ME/EPP Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixei: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Porte da empresa: ME/EPP								
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	25/10/2022 11:02:19	
Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo / Versão: C1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, NAS CORES AZUL E/OU VERDE. Porte da empresa: ME/EPP								
17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	25/10/2022 19:10:36	
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: Contêiner 1000 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polipropileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade mínima de 1000 litros. Sua superfície deverá ser lavável e impermeável, de forma não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos devem ser arredondados. Medidas externas mínimas de (AXLXP): 1200 mm X 1000mm X 1000mm. Deverá acompanhar a tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para esgotamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo dois com freio de Lixeira tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polipropileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade mínima de 1000 litros. Sua superfície deverá ser lavável e impermeável, de forma não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos devem ser arredondados. Medidas externas mínimas de (AXLXP): 1200 mm X 1000mm X 1000mm. Deverá acompanhar a tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para esgotamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo dois com freio de Lixeira tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polipropileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade mínima de 1000 litros. Sua superfície deverá ser lavável e impermeável, de forma não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos devem ser arredondados. Medidas externas mínimas de (AXLXP): 1200 mm X 1000mm X 1000mm. Deverá acompanhar a tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para esgotamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. Produto deverá ser fabricado em conformidade com a norma DIN EM 840, podendo ser nas cores azul e/ou verde. Porte da empresa: ME/EPP								
09.241.023/0001-62	M. C. COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	26/10/2022 10:32:53	
Marca: Lar Fabricante: Lar Modelo / Versão: Lar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP								
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 76.416,7000	26/10/2022 11:43:19	
Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E								

QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EM 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

26.927.680/0001-87 THIAGO Sim Sim 34 R\$ 2.500,0000 R\$ 85.000,0000 26/10/2022
VILLAGRAN 12:27:05
DOS SANTOS
LTDA

Marca: ATMIL PLAST

Fabricante: MILFONT & LEMOS

Modelo / Versão: CONTAINER DE LIXO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTAINER DE LIXO 1000L, SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, garantindo os requisitos de segurança em razão do material de alta qualidade resistente ao impacto e à tração, possui proteção contra raios UV e contém um aditivo extra antioxidante. Capacidade para 1000l, rodas em PVC com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço anticorrosivo. Possui munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Capacidade: 1000l Largura: 1100mm Altura: 1270mm Comprimento: 1410mm Peso: 51,5KG

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.968/0001-01 ATT COMERCIO Sim Sim 34 R\$ 6.741,0000 R\$ 229.194,0000 26/10/2022
DE ARTEFATOS 11:41:52
DE PLASTICOS
LTDA

Marca: EkoContainer

Fabricante: EkoContainer

Modelo / Versão: EkoContainer

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM LÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPAS ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

46.842.458/0001-99 BCR SOLUCOES Sim Sim 34 R\$ 22.480,0000 R\$ 764.320,0000 21/10/2022
INTEGRADAS 13:52:08
LTDA

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

Modelo / Versão: Lar 1000L s/ Pedal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPAS ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.480,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 6.741,0000	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.500,0000	26.927.680/0001-87	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	09.313.600/0001-84	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.240,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.230,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:33:15:673
R\$ 2.220,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:30:193
R\$ 2.210,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:35:10:220
R\$ 2.209,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:35:22:683
R\$ 2.200,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:35:45:853
R\$ 2.190,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:36:02:787
R\$ 2.219,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:36:20:310
R\$ 2.180,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:36:28:677

R\$ 2.100,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:36:45:243
R\$ 2.070,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:36:58:150
R\$ 2.050,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:09:523
R\$ 2.000,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:37:18:660
R\$ 1.990,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:37:27:383
R\$ 1.930,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:37:200
R\$ 1.978,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:37:56:740
R\$ 1.970,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:37:59:427
R\$ 1.969,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:38:13:803
R\$ 1.965,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:38:37:097
R\$ 1.960,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:38:41:783
R\$ 1.958,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:38:52:437
R\$ 1.950,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:38:53:450
R\$ 1.900,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:38:57:457
R\$ 1.890,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:39:03:633
R\$ 2.130,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:39:12:497
R\$ 1.880,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:39:15:523
R\$ 1.850,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:39:22:340
R\$ 1.875,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:39:22:460
R\$ 1.848,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:39:35:077
R\$ 1.897,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:39:41:273
R\$ 1.840,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:39:50:550
R\$ 1.820,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:39:50:943
R\$ 1.968,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:40:10:443
R\$ 1.819,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:12:113
R\$ 1.800,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:40:17:383
R\$ 1.799,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:54:140
R\$ 1.798,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:41:12:610
R\$ 1.297,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:41:20:497
R\$ 1.780,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:41:20:990
R\$ 1.390,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:41:45:790
R\$ 1.664,6300	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:41:53:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	26/10/2022 13:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 13:43:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/10/2022 13:43:54	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 15:22:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 15:22:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06.
Recusa de proposta	31/10/2022 16:02:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.297,0000. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 16:02:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 16:02:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 17:33:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Aceite de proposta	01/11/2022 08:35:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:55:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

000248

Item: 5 - Conjunto lixeira coleta seletiva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.240,0000	R\$ 24.640,0000	26/10/2022 09:23:56
	Marca: Lar Plasticos Fabricante: Lar Plasticos Modelo / Versão: Container 1000 L s/ Pedal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PROPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
32.283.922/0001-40	GELUZ COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	18/10/2022 08:53:47
	Marca: CONTEMAR Fabricante: CONTEMAR Modelo / Versão: C1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTAINER CAPACIDADE 1000 LITROS Porte da empresa: ME/EPP						
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	24/10/2022 09:18:59
	Marca: CONTEMAR Fabricante: CONTEMAR Modelo / Versão: CONTEMAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PROPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
15.072.268/0001-06	SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	25/10/2022 09:06:54
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Porte da empresa: ME/EPP						
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	25/10/2022 11:02:19
	Marca: JSN Fabricante: JSN Modelo / Versão: C1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PROPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, NAS CORES AZUL E/OU VERDE Porte da empresa: ME/EPP						
17.428.167/0001-50	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	25/10/2022 19:10:36
	Marca: LAR						

Fabricante: LAR**Modelo / Versão:** Contêiner 1000 litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixo tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade mínima de 1000 litros. Sua superfície deverá ser lavável e impermeável, de forma não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos devem ser arredondados. Medidas externas mínimas de (AXLXP): 1200 mm X 1000mm X 1000mm. Deverá acompanhar a tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°. Produto deverá ser fabricado em conformidade com a norma DIN EM 840, podendo ser nas cores azul e/ou verde.

Porte da empresa: ME/EPP

09.241.023/0001-62	M. C. COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	26/10/2022
							10:32:53

Marca: Lar**Fabricante:** Lar**Modelo / Versão:** Lar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 24.723,0500	26/10/2022
							11:43:19

Marca: PROPRIA**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

26.927.680/0001-87	THIAGO VILLAGRAN DOS SANTOS LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 2.500,0000	R\$ 27.500,0000	26/10/2022
							12:27:05

Marca: ATMIL PLAST**Fabricante:** MILFONT & LEMOS**Modelo / Versão:** CONTAINER DE LIXO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTAINER DE LIXO 1000L, SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, garantindo os requisitos de segurança em razão do material de alta qualidade resistente ao impacto e à tração, possui proteção contra raios UV e contém um aditivo extra antioxidante. Capacidade para 1000l, rodas em PVC com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço anticorrosivo. Possui munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Capacidade: 1000l Largura: 1100mm Altura: 1270mm Comprimento: 1410mm Peso: 51,5KG

Porte da empresa: ME/EPP

26.370.968/0001-01	ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 6.741,0000	R\$ 74.151,0000	26/10/2022
							11:41:52

Marca: EkoContainer**Fabricante:** EkoContainer**Modelo / Versão:** EkoContainer

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE STACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

46.842.458/0001-99	BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 22.480,0000	R\$ 247.280,0000	21/10/2022
							13:52:08

Marca: Lar Plásticos**Fabricante:** Lar Plásticos**Modelo / Versão:** Lar 1000L s/ Pedal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV.

CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE.

Porte da empresa: ME/EPP

000250

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.480,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 6.741,0000	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.500,0000	26.927.680/0001-87	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	09.313.600/0001-84	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.247,5500	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.240,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:30:00:427
R\$ 2.230,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:33:21:533
R\$ 2.220,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:33:34:917
R\$ 2.210,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:35:15:087
R\$ 2.209,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:35:26:407
R\$ 2.200,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:35:51:333
R\$ 2.219,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:35:53:853
R\$ 2.190,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:36:10:947
R\$ 2.180,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:36:33:937
R\$ 2.100,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:36:50:887
R\$ 2.070,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:37:03:940
R\$ 2.050,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:17:783
R\$ 2.000,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:37:22:780
R\$ 1.990,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:37:32:653
R\$ 1.980,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:37:41:873
R\$ 1.978,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:37:59:693
R\$ 1.970,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:38:04:917
R\$ 1.969,0000	47.607.630/0001-92	26/10/2022 13:38:21:140
R\$ 1.968,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:38:37:597
R\$ 1.965,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:38:43:230
R\$ 1.960,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:38:44:730
R\$ 1.958,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:38:57:860
R\$ 1.900,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:39:01:960
R\$ 1.950,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:39:05:407
R\$ 2.130,0000	44.498.589/0001-75	26/10/2022 13:39:06:873
R\$ 1.890,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:39:09:733
R\$ 1.880,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:39:18:487
R\$ 1.850,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:39:26:860
R\$ 1.875,0000	32.283.922/0001-40	26/10/2022 13:39:28:570
R\$ 1.949,9900	26.370.968/0001-01	26/10/2022 13:39:50:423
R\$ 1.840,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:39:55:203
R\$ 1.897,0000	17.428.167/0001-50	26/10/2022 13:40:08:293
R\$ 1.839,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:18:530
R\$ 1.800,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:40:22:323
R\$ 1.799,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:40:56:703
R\$ 1.798,0000	46.842.458/0001-99	26/10/2022 13:41:15:883
R\$ 1.297,0000	15.072.268/0001-06	26/10/2022 13:41:23:887
R\$ 1.664,6300	09.241.023/0001-62	26/10/2022 13:41:50:263
R\$ 1.390,0000	43.219.256/0001-05	26/10/2022 13:41:52:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/10/2022 13:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 13:43:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/10/2022 13:43:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 15:22:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06.
Recusa de proposta	31/10/2022 16:02:34	Recusa da proposta. Fornecedor: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.297,0000. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 16:02:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 16:02:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/10/2022 17:33:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Aceite de proposta	01/11/2022 08:35:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:55:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/10/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 13:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 13:30:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 13:30:09	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 13:30:14	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 13:30:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 13:43:53	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/10/2022 13:43:54	O item 4 está encerrado.
Sistema	26/10/2022 13:57:00	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/10/2022 13:57:00	O item 2 teve empate real para o valor 726,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/10/2022 14:02:31	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	26/10/2022 14:32:05	BOA TARDE A TODOS, SE ESSE PREGÃO NÃO ACABAR ATÉ 14:45 VOU SUSPENDER E SÓ RETORNARÁ DIA 31/10/2022 AS 13:30 HORAS.
Pregoeiro	26/10/2022 14:42:53	PESSOAL VOU TER QUE SUSPENDER A SESSÃO EM 5 MINUTOS SE NÃO ACABAR
Sistema	26/10/2022 14:55:30	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: OUTRO COMPROMISSO JÁ ASSUMIDO ANTERIORMENTE (reunião). É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 31/10/2022 13:30:00.
Sistema	26/10/2022 15:03:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	31/10/2022 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2022	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na

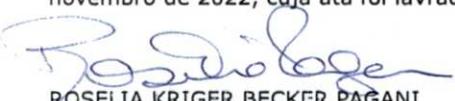
	15:14:53	funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/10/2022 15:15:50	BOA TARDE A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO ESTAREI CONVOCANDO AS EMPRESAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, NO PRAZO DE 2 HORAS.
Sistema	31/10/2022 15:16:19	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	31/10/2022 15:16:42	Senhor fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	31/10/2022 15:22:27	Senhor fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	31/10/2022 15:22:35	Senhor fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	31/10/2022 15:22:49	Senhor fornecedor SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	31/10/2022 15:37:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.428.167/0001-50, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	31/10/2022 16:02:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/10/2022 16:02:16	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	31/10/2022 16:02:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/10/2022 16:02:43	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	31/10/2022 16:30:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	31/10/2022 17:33:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	31/10/2022 17:33:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	01/11/2022 08:24:20	Senhor fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	01/11/2022 08:30:08	Senhor fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	01/11/2022 09:26:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	01/11/2022 09:26:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/11/2022 11:11:01	Senhor fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	07/11/2022 11:12:01	Para ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - a empresa foi convocada e está com certidão municipal positiva, darei o prazo de 5 dias para regularização.
Sistema	10/11/2022 09:58:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	16/11/2022 08:52:39	Para ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA - BOM DIA VIMOS POR MEIO DO PRESENTE NOTIFICAR A EMPRESA ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA PARA APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS. FICAMOS NO AGUARDANDO, CASO NÃO O FAÇA A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA
26.370.968/0001-01	16/11/2022 09:42:00	Bom dia, Foi enviado no dia 10/11/22 às 09:58h... Mas Posso enviar novamente ! Pode abrir o anexo pfv.
Sistema	16/11/2022 09:56:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/11/2022 09:56:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/11/2022 às 10:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/10/2022 07:41:24	
Alteração equipe	26/10/2022 07:41:29	
Abertura da sessão pública	26/10/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Suspensão administrativa	26/10/2022 14:55:29	Previsão de reabertura: 31/10/2022 13:30:00; OUTRO COMPROMISSO JÁ ASSUMIDO ANTERIORMENTE (reunião)
Reativação	31/10/2022 13:30:00	Reabertura da sessão pública

Julgamento de propostas	31/10/2022 15:14:53	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/11/2022 09:56:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/11/2022 09:56:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/11/2022 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:25 horas do dia 16 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00102/2022 (SRP)

Às 11:26 horas do dia 16 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00102/2022, referente ao Processo nº 102, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Banco

Descrição Complementar: Banco Material: Polipropileno , Comprimento: 150 CM, Altura: 78 CM, Cor: Castanho , Características Adicionais: Para 3 Lugares , Espessura: 3 CM, Altura Encosto: 34 CM, Tipo Assento: 3 Ripas De Madeira Plástica , Largura Assento: 45 CM, Espessura Assento: 3 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 987,4400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 528,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 528,0000

Item: 2

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Conjunto

Valor Máximo Aceitável: R\$ 726,3500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,9900 e a quantidade de 30 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, Melhor lance: R\$ 274,9900

Item: 3

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.286,8300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.049,9900 e a quantidade de 15 Conjunto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.049,9900

Item: 4**Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 34**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 34 Conjunto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.390,0000

Item: 5**Descrição:** Conjunto lixeira coleta seletiva**Descrição Complementar:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 11 Conjunto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.390,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00102/2022 (SRP)

Às 11:28 horas do dia 16 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 102, Pregão nº 00102/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Banco

Descrição Complementar: Banco Material: Polipropileno , Comprimento: 150 CM, Altura: 78 CM, Cor: Castanho , Características Adicionais: Para 3 Lugares , Espessura: 3 CM, Altura Encosto: 34 CM, Tipo Assento: 3 Ripas De Madeira Plástica , Largura Assento: 45 CM, Espessura Assento: 3 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 987,4400

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 528,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 528,0000
Homologado	16/11/2022 11:27:59	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Conjunto

Valor Máximo Aceitável: R\$ 726,3500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,9900 e a quantidade de 30 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, Melhor lance: R\$ 274,9900
Homologado	16/11/2022 11:28:10	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.286,8300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.049,9900 e a quantidade de 15 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.370.968/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.049,9900
Homologado	16/11/2022 11:28:20	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 34

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.247,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 34 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.390,0000
Homologado	16/11/2022 11:28:28	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Conjunto lixeira coleta seletiva

Descrição Complementar: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Metálico , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.247,5500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.390,0000 e a quantidade de 11 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2022 11:26:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.390,0000
Homologado	16/11/2022 11:28:37	AMERICO BELLE	

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

48.065.681/0001-
00 -  KF 60 987,4400  710,0000 26/10/2022
ANTONELLI LTDA 13:36:40:587 - Consultar SIM

Marca: MARAU

Fabricante: MARAU

Modelo / Versão: BANCO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA

TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.607.630/0001-
92 -  MONDUST 60 997,0000  795,0000 26/10/2022
COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA 13:36:23:140 - Consultar SIM

Marca: In Brasil

Fabricante: In Brasil

Modelo / Versão: Banco Urban Madeira Plástica 1500 MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA

TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.241.023/0001-
62 -  M. C. 60 987,4400  865,0000 26/10/2022
COMERCIAL LTDA 13:39:05:903 - Consultar SIM

Marca: Irbr

Fabricante: Irbr

Modelo / Versão: Irbr

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA

TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

75.981.993/0001-
29 -  MICEMETAL 60 937,5000  866,0000 26/10/2022
MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 13:34:04:197 - Consultar SIM

Marca: INBRASIL

Fabricante: INBRASIL

Modelo / Versão: 150CM

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA

000259

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 1022022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Banco **Qtde Solicitada:** 60 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 987,4400 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	60	987,4400	528,0000	26/10/2022 14:00:30:357	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: IN BRAZIL
Fabricante: IN BRAZIL
Modelo / Versão: 01

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.549.124/0001-47 - LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI	60	987,0000	529,0000	26/10/2022 13:59:33:063	-		Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.283.922/0001-40 - GELUZ COMERCIAL LTDA	60	987,4400	599,0000	26/10/2022 13:42:41:150	-		Consultar	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: IN BRASIL
Fabricante: IN BRASIL
Modelo / Versão: 1031

000260

TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

44.498.589/0001-

75 -	60	987,4400	980,0000	26/10/2022	-	Consultar	SIM
PROMETAL				13:37:11:400			
CURITIBA LTDA							

Marca: PROPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA

TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.072.268/0001-

06 -	60	987,4400	987,4400	26/10/2022	-	Consultar	SIM
SGA				13:30:00:303			
TUDO PARA SEU							
EVENTO LTDA							

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: Banco Material: Polipropileno , Comprimento: 150 CM, Altura: 78 CM, Cor: Castanho , Características Adicionais: Para 3 Lugares , Espessura: 3 CM, Altura Encosto: 34 CM, Tipo Assento: 3 Ripas De Madeir..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

003005

000261

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **1022022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Conjunto lixeira coleta seletiva **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 726,3500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

17.428.167/0001-

50 - MRV
 PLASTICOS E
 COMERCIO DE
 PRODUTOS EM
 GERAL LTDA

30

726,3500

274,0000

26/10/2022
 13:54:59:440

-

Recusado [Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: KIT LIXEIRAS 60 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Kit de lixeiras de 60 litros para coleta seletiva. Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), ou polipropileno (PP), possuem tampa basculante. Estrutura em aço galvanizado que permite montar e...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR NO PIAUI

26.370.968/0001-

01 - ATT
 COMERCIO DE
 ARTEFATOS DE
 PLASTICOS LTDA

30

2.179,0000

274,9900

26/10/2022
 13:54:17:693

-

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

Marca: LarPlasticos

Fabricante: LarPlasticos

Modelo / Versão: LarPlasticos

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

47.607.630/0001-

92 - MONDUST
 COMERCIO DE
 PRODUTOS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

30

720,0000

301,4900

26/10/2022
 13:49:59:013

-

[Consultar](#)

[SIM](#)

040262

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

Modelo / Versão: 21600,00

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.842.458/0001-

99 - BCR	30	7.270,0000	334,2500	26/10/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
SOLUCOES				13:42:06:817			
INTEGRADAS							
LTDA							

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

Modelo / Versão: Conjunto Lar 60L

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO

43.504.149/0001-

10 - FABIANA	30	726,3500	384,9900	26/10/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
LEAO ALENCAR				13:36:05:447			
QUEIROZ							
68705786215							

Marca: BELOSCH

Fabricante: BELOSCH

Modelo / Versão: B2S-0602

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

48.065.681/0001-

00 - KF	30	726,3500	385,0000	26/10/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
ANTONELLI LTDA				13:35:40:080			

Marca: BELOSCH

Fabricante: BELOSCH

Modelo / Versão: CONJUNTO LIXEIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.219.256/0001-

05 - LIFE	30	726,3500	398,0000	26/10/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
CLEAN COMERCIO				13:38:48:347			
DE							
EQUIPAMENTOS							
LTDA							

000263

Marca: LAR**Fabricante:** LAR**Modelo / Versão:** LAR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.927.680/0001-

87 - THIAGO VILLAGRAN DOS SANTOS LTDA 30 400,0000 400,0000 26/10/2022 13:30:00:303 - Consultar SIM**Marca:** ATMIL PLAST**Fabricante:** MILFONT & LEMOS**Modelo / Versão:** COLETA SELETIVA BASCULANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Coleta seletiva basculante 60l c/sup c/2. O kit é composto por 2 lixeiras para coleta seletiva 60 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente a raios UV, estrutura em aço galvanizado...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.241.023/0001-

62 - M. C. COMERCIAL LTDA 30 726,3500 670,0000 26/10/2022 13:42:33:833 - Consultar SIM**Marca:** Lar**Fabricante:** Lar**Modelo / Versão:** Lar**Descrição detalhada do objeto ofertado:** KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.498.589/0001-

75 - PROMETAL CURITIBA LTDA 30 726,3500 678,0000 26/10/2022 13:39:49:113 - Consultar SIM**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.652.289/0001-

33 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA 30 726,3500 699,0000 26/10/2022 13:38:37:413 - Consultar SIM**Marca:** propria**Fabricante:** propria**Modelo / Versão:** propria**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado, Quantidade Lixeiras: 2

UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza, Características Adicionais: Tampa Basculante, Material Estrutura: Tubo Me...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.283.922/0001-

40 - GELUZ 30 726,3500 714,0000 26/10/2022 13:41:15:797 - Consultar SIM
COMERCIAL LTDA

Marca: LAR PLASTICOS

Fabricante: LAR PLASTICOS

Modelo / Versão: CONJ LIXEIRAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.072.268/0001-

06 - SGA 30 726,3500 726,3500 26/10/2022 13:30:00:303 - Consultar SIM
TUDO PARA SEU
EVENTO LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado, Quantidade Lixeiras: 2

UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza, Características Adicionais: Tampa Basculante, Material Estrutura: Tubo Me...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.559.804/0001-

03 - GERBRA 30 726,3500 726,3500 26/10/2022 13:30:00:303 - Consultar SIM
COMERCIO EIRELI

Marca: LAR PLASTICO

Fabricante: LAR PLÁSTICO

Modelo / Versão: MOD. CJ. 04 LIXEIRAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

000265

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **1022022** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Conjunto lixeira coleta seletiva Qtde Solicitada: 15 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.286,8300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

26.370.968/0001-

01 - ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	15	3.861,0000	1.049,9900	26/10/2022 15:01:02:627	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: RHR
 Fabricante: RHR
 Modelo / Versão: RHR

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.498.589/0001-

75 - PROMETAL CURITIBA LTDA	15	1.286,8300	1.050,0000	26/10/2022 15:00:45:923	-	Consultar		SIM
--------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: PROPRIA
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.072.268/0001-

06 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	15	1.286,8300	1.100,0000	26/10/2022 14:17:36:783	-	Consultar		SIM
--	----	------------	------------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: PROPRIA
 Fabricante: PROPRIA
 Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2

UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza, Características Adicionais: Tampa Basculante, Material Estrutura: Tubo Me...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

09.241.023/0001-

62 - M. C. 15 1.286,8300 1.280,0000 26/10/2022
COMERCIAL LTDA 13:45:32:923 - Consultar [SIM](#)

Marca: Coprometal

Fabricante: Coprometal

Modelo / Versão: Coprometal

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TAMPA, POSSUI

FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.283.922/0001-

40 - GELUZ 15 1.286,8300 1.286,8300 26/10/2022
COMERCIAL LTDA 13:30:00:303 - Consultar [SIM](#)

Marca: CAMILO

Fabricante: CAMILO

Modelo / Versão: CONTAINER 375 L

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA DUPLA CONTAINER 375 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

2022 05-267

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 1022022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Conjunto lixeira coleta seletiva **Qtde Solicitada:** 34 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.247,5500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.072.268/0001-

06 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	34	2.247,5500	1.297,0000	26/10/2022 13:41:20:497	-	Recusado	Consultar	SIM
--	----	------------	------------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO

43.219.256/0001-

05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	34	2.247,5500	1.390,0000	26/10/2022 13:41:45:790	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: CONTEMAR
Fabricante: CONTEMAR
Modelo / Versão: CONTEMAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊNER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.241.023/0001-

62 - M. C. COMERCIAL LTDA	34	2.247,5500	1.664,6300	26/10/2022 13:41:53:220	-		Consultar	SIM
------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: Lar
Fabricante: Lar
Modelo / Versão: Lar

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊNER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA

SUPERFÍCIE DEVERÁ SER...

000268

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.842.458/0001-

99 - BCR	34	22.480,0000	1.798,0000	26/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
SOLUCOES				13:41:12:610			
INTEGRADAS							
LTDA							

Marca: Lar Plásticos**Fabricante:** Lar Plásticos**Modelo / Versão:** Lar 1000L s/ Pedal**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUASUPERFÍCIE DEVERÁ SER...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** NÃO

32.283.922/0001-

40 - GELUZ	34	2.247,5500	1.875,0000	26/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIAL LTDA				13:39:22:460			

Marca: CONTEMAR**Fabricante:** CONTEMAR**Modelo / Versão:** C1000**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONTAINER CAPACIDADE 1000 LITROS...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

17.428.167/0001-

50 - MRV	34	2.247,5500	1.897,0000	26/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
PLASTICOS E				13:39:41:273			
COMERCIO DE							
PRODUTOS EM							
GERAL LTDA							

Marca: LAR**Fabricante:** LAR**Modelo / Versão:** Contêiner 1000 litros**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Lixeira tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polipropileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade mínima de 1000 litros. Sua superfície de...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.370.968/0001-

01 - ATT	34	6.741,0000	1.968,9900	26/10/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIO DE				13:40:10:443			
ARTEFATOS DE							
PLASTICOS LTDA							

Marca: EkoContainer**Fabricante:** EkoContainer**Modelo / Versão:** EkoContainer**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM LÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUASUPERFÍCIE DEVERÁ SER ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

050269

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.607.630/0001-

92 - MONDUST 34 2.240,0000 1.969,0000 26/10/2022 13:38:13:803 - Consultar SIM
 COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: Lar Plásticos

Fabricante: Lar Plásticos

Modelo / Versão: Container 1000 L s/ Pedal

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.498.589/0001-

75 - PROMETAL 34 2.247,5500 2.130,0000 26/10/2022 13:39:12:497 - Consultar SIM
 CURITIBA LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.313.600/0001-

84 - ALTASMIDIAS 34 2.247,5500 2.247,5500 26/10/2022 13:30:00:303 - Consultar SIM
 COMERCIAL LTDA.

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo / Versão: C1000

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.927.680/0001-

87 - THIAGO VILLAGRAN DOS SANTOS LTDA 34 2.500,0000 2.500,0000 26/10/2022 13:30:00:303 - Consultar SIM

Marca: ATMIL PLAST

Fabricante: MILFONT & LEMOS

Modelo / Versão: CONTAINER DE LIXO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTAINER DE LIXO 1000L, SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, garantindo os requisitos de segurança em razão do material de alta qualidade resistente ao impacto e á tra...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

080271

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 1022022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Conjunto lixeira coleta seletiva **Qtde Solicitada:** 11 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.247,5500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.072.268/0001-

06 - SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA	11	2.247,5500	1.297,0000	26/10/2022 13:41:23:887	-	Recusado	Consultar	SIM
--	----	------------	------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: 2022

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Aço Galvanizado , Quantidade Lixeiras: 2 UN, Capacidade: 35 L, Cor: Azul E Cinza , Características Adicionais: Tampa Basculante , Material Estrutura: Tubo Me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO

43.219.256/0001-

05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11	2.247,5500	1.390,0000	26/10/2022 13:41:52:620	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: CONTEMAR
Fabricante: CONTEMAR
Modelo / Versão: CONTEMAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊNER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

09.241.023/0001-

62 - M. C. COMERCIAL LTDA	11	2.247,5500	1.664,6300	26/10/2022 13:41:50:263	-		Consultar	SIM
------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Lar
Fabricante: Lar
Modelo / Versão: Lar

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊNER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA

SUPERFÍCIE DEVERÁ SER...

000272

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.842.458/0001-

99 - BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	11	22.480,0000	1.798,0000	26/10/2022 13:41:15:883	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	-------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: Lar Plásticos**Fabricante:** Lar Plásticos**Modelo / Versão:** Lar 1000L s/ Pedal**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUASUPERFÍCIE DEVERÁ SER...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** NÃO

32.283.922/0001-

40 - GELUZ COMERCIAL LTDA	11	2.247,5500	1.875,0000	26/10/2022 13:39:28:570	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------------------------------	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: CONTEMAR**Fabricante:** CONTEMAR**Modelo / Versão:** C1000**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONTAINER CAPACIDADE 1000 LITROS...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

17.428.167/0001-

50 - MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11	2.247,5500	1.897,0000	26/10/2022 13:40:08:293	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: LAR**Fabricante:** LAR**Modelo / Versão:** Contêiner 1000 litros**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Lixo tipo contêiner capacidade mínima de 1000 litros, em plástico injetado em polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV. Capacidade mínima de 1000 litros. Sua superfície deverá ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.370.968/0001-

01 - ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	11	6.741,0000	1.949,9900	26/10/2022 13:39:50:423	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: EkoContainer**Fabricante:** EkoContainer**Modelo / Versão:** EkoContainer**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUASUPERFÍCIE DEVERÁ SER...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração **000273**
 Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 47.607.630/0001-

92 -  MONDUST 11 2.240,0000 1.969,0000 26/10/2022 - Consultar SIM
 COMERCIO DE 13:38:21:140
 PRODUTOS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

Marca: Lar Plasticos

Fabricante: Lar Plasticos

Modelo / Versão: Container 1000 L s/ Pedal

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 44.498.589/0001-

75 -  PROMETAL 11 2.247,5500 2.130,0000 26/10/2022 - Consultar SIM
 CURITIBA LTDA 13:39:06:873

Marca: PROPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 09.313.600/0001-

84 -  ALTASMIÍDIAS 11 2.247,5500 2.247,5500 26/10/2022 - Consultar SIM
 COMERCIAL LTDA. 13:30:00:303

Marca: JSN

Fabricante: JSN

Modelo / Versão: C1000

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração
 Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 26.927.680/0001-

87 -  THIAGO 11 2.500,0000 2.500,0000 26/10/2022 - Consultar SIM
 VILLAGRAN DOS 13:30:00:303
 SANTOS LTDA

Marca: ATMIL PLAST

Fabricante: MILFONT & LEMOS

Modelo / Versão: CONTAINER DE LIXO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONTAINER DE LIXO 1000L, SEM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, garantindo os requisitos de segurança em razão do material de alta qualidade resistente ao impacto e á tra...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000271

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00102/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Banco	Unidade	60	R\$ 987,4400	R\$ 528,0000	R\$ 31.680,0000

Marca: IN BRAZIL

Fabricante: IN BRAZIL

Modelo / Versão: 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.

Total do Fornecedor: R\$ 31.680,0000

26.370.968/0001-01 - ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	30	R\$ 726,3500	R\$ 274,9900	R\$ 8.249,7000

Marca: LarPlasticos

Fabricante: LarPlasticos

Modelo / Versão: LarPlasticos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.

3 Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	15	R\$ 1.286,8300	R\$ 1.049,9900	R\$ 15.749,8500
------------------------------------	----------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: RHR

Fabricante: RHR

Modelo / Versão: RHR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Total do Fornecedor: R\$ 23.999,5500

43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	34	R\$ 2.247,5500	R\$ 1.390,0000	R\$ 47.260,0000

Marca: CONTEMAR

Fabricante: CONTEMAR

Modelo / Versão: CONTEMAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA

5 Conjunto lixeira coleta seletiva	Conjunto	11	R\$ 2.247,5500	R\$ 1.390,0000	R\$ 15.290,0000
------------------------------------	----------	----	----------------	----------------	-----------------

seletiva

1.390,0000

Marca: CONTEMAR

Fabricante: CONTEMAR

Modelo / Versão: CONTEMAR

000276

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: **R\$ 62.550,0000**

Valor Global da Ata: **R\$ 118.229,5500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Município de Capanema
Estado do Paraná

040277

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 0102/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORCAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	INBRASIL	60,00	528,00
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO S LTDA	2	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.	LARPLÁSTICOS	30,00	274,99
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO S LTDA	3	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂNER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	RHR	15,00	1.049,99
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4	LIXEIRA TIPO CONTÊNER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE	CONTEMAR	34,00	1.390,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

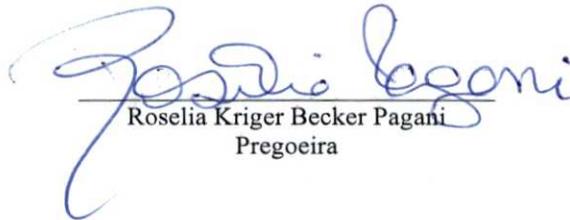
0000273



Município de Capanema
Estado do Paraná

		ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIFE CLEAN COMERCI O DE EQUIPAM ENTOS LTDA	5	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPÁ ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP	CONTE MAR	11,00	1.390,0 0

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 21 de novembro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

050279

Assunto: Assinatura digital

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 21/11/2022 15:29

Para: ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR

Boa tarde;

Segue em anexo Ata de registro de preço referente ao Pregão Eletrônico 102/2022;

Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

— Anexos: —

ATA 480 - ATT COMERCIO.pdf

412KB

000280

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 21/11/2022 15:29

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 21 Nov 2022 15:29:30 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9e134f3a-bd28-2bb2-3f73-95e9a5b12877@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 21 Nov 2022 15:29:30 -0300

Final-Recipient: RFC822; ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.yrenner.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Mon, 21 Nov 2022 15:29:49 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 2ALITT6K029787

for <ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR>; Mon, 21 Nov 2022 15:29:30 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----T1bigWpPXEDNXX1IOu0Bvxpv"

Message-ID: <9e134f3a-bd28-2bb2-3f73-95e9a5b12877@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 21 Nov 2022 15:29:30 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.5.0

Content-Language: pt-BR

To: ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 21/11/2022 15:32

Para: itamarmuller@hotmail.com

050281

Boa tarde;

Segue em anexo Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 102/2022;

Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 481 - ITAMAR.pdf

407KB

005282

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital

Original-Envelope-Id: [<2db2c65d-1ae1-37c7-43d7-ee0ea95ffae8@capanema.pr.gov.br>](#)

Reporting-MTA: dns;MWHPR06MB2448.namprd06.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Mon, 21 Nov 2022 18:32:29 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

000283

Assunto: Assinatura digital
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 21/11/2022 15:35
Para: COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR

Boa tarde;

Segue em anexo Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 102/2022;

Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigada!



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 482 - LIFE CLEAN.pdf

415KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

050284

Data: 21/11/2022 15:35

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 21 Nov 2022 15:35:25 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <e00bec0a-397d-4ade-6d9d-02184f328c6b@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Mon, 21 Nov 2022 15:35:25 -0300

Final-Recipient: RFC822; COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.lifeclean.rio.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Requested mail action okay, completed

Last-Attempt-Date: Mon, 21 Nov 2022 15:35:30 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2ALIZPWE031198

for <COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR>; Mon, 21 Nov 2022 15:35:25 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----bje0Cxj2Pc900SLdTbtDunXj"

Message-ID: <e00bec0a-397d-4ade-6d9d-02184f328c6b@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 21 Nov 2022 15:35:26 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.5.0

Content-Language: pt-BR

To: COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



000235

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.282-1, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, objeto AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚRA. IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TÁBUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TÁBUA). PERFIL TÁBUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT; 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÁ ESTAR INCLUIDOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	IN BRASIL	60,00	528,00
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	2	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.	LAR-PLÁSTICOS	30,00	274,99
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	3	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTAINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPOXI. SEGMENTOS IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	RHR	15,00	1.049,99
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4	LIXEIRA TIPO CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 PEGAGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTE-MAR	34,00	1.390,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5	LIXEIRA TIPO CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 PEGAGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EP	CONTE-MAR	11,00	1.390,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão



000236

Eletrônico Nº 102/2022, é de R\$ 118.229,55 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e um dias de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº480/2022

Pregão Eletrônico Nº 0102/2022

Data da Assinatura: 21/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 23.999,55 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº481/2022

Pregão Eletrônico Nº 0102/2022

Data da Assinatura: 21/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ITAMAR MAURI MULLER

Objeto:AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº482/2022

Pregão Eletrônico Nº 0102/2022

Data da Assinatura: 21/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 62.550,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS DE PROTEÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

No Edital item 1.2 - **Onde Lia-se:**

1.2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 49.620,22 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos)

Leia-se:

1.2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 17.220,22 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos)

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63808	CHAPA DE POLICARBONATO PARA SER FIXADA NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA FRENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TENDO COMO DIMENSÕES 240CM DE LARGURA POR 890CM DE COMPRIMENTO, NA COR FUMÊ, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	1,00	UN	2.311,37	2.311,37
2	63807	TOLDO DE PROTEÇÃO COM ESTRUTURA DE FERRO DE 30X50CH 2,00MM E TUBO 20X40CH 2,00MM, COM COBERTURA EM POLICARBONATO 6MM COM DIMENSÕES DE 12,54 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,40 MTS DE LARGURA, A ESTRUTURA QUE MANTERÁ ESSA COBERTURA TERÁ AS SEGUINTE DIMENSÕES, 12,25MTS COM 6 DIVISÕES EM TUBO 30X50. PARA O CORREDOR LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL.	1,00	UN	5.458,85	5.458,85
3	63809	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. CADA TOLDO SERÁ DIMENSÕES DE 515CM X340CM (AXC). PARA A RUA COBERTA.	18,00	UN	1.800,00	32.400,00
4	63811	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1100 X293CM (CXA). PARA O CMEI GANTINHO DOURADO.	1,00	UN	4.200,00	4.200,00
5	63812	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO APROXIMADA DE 360 X228CM (CXA). PARA O CMEI GANTINHO DOURADO.	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
6	63813	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. DIMENSÃO APROXIMADA DE 635 X292CM (CXA). PARA O CMEI GANTINHO DOURADO.	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
7	63810	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA, COM CANO DE FERRO DE 2,5" NA PARTE SUPERIOR E CANO DE FERRO DE 1" NA PARTE INFERIOR, COM CATRACA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE. MEDIDA APROXIMADA DE 295CM X472CM (AXC). PARA A ESCOLA TANCREDO NEVES.	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
TOTAL						49.620,22

Leia-se:

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63808	CHAPA DE POLICARBONATO PARA SER FIXADA NA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NA FRENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TENDO COMO DIMENSÕES 240CM DE LARGURA POR 890CM DE COMPRIMENTO, NA COR FUMÊ, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	1,00	UN	2.311,37	2.311,37



Município de Capanema - PR

049287

PORTARIA Nº 8.282-1, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022, objeto AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério **menor preço Por Item**;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM, COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORCAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	INBRASIL	60,00	528,00
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO S LTDA	2	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.	LARPLÁSTICOS	30,00	274,99
ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICO S LTDA	3	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂINER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE	RHR	15,00	1.049,99



Município de Capanema - PR

090288

		OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	4	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	CON TEM AR	34,00	1.390,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP	CON TEM AR	11,00	1.390,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 102/2022, é de R\$ 118.229,55 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e um dias de novembro de 2022


Antérico Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

000280

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº480/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

000289

Aos vinte e um dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, sediada na R JUIZ DE FORA, 1395 - CEP: 08573060 - BAIRRO: VILA VIRGINIA, na cidade de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.968/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR, portador do RG nº e do CPF nº 185.023.998-37, residente no endereço: R JUIZ DE FORA, 1395 - CEP: 08573060 - BAIRRO: VILA VIRGINIA, na cidade de Itaquaquecetuba/SP. E-mail da Empresa: ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	63850	KIT DE LIXEIRAS DE 60LITROS PARA COLETA SELETIVA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), POSSUEM TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR FACILMENTE. RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS. ACOMPANHA ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM. ALTURA: 93CM. COMPRIMENTO: 81CM. LARGURA: 43CM. PESO APROXIMADO: 7,9KGS.	LARPLÁSTICOS	UN	30,00	274,99	8.249,70
3	63851	LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA COR: PRETO CONTÂNER /LIXEIRA DUPLA URBANA/CARRO DE DETRITOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. COM TAMPA. POSSUI FURAÇÃO PARA CADEADO E PISTÃO NAS TAMPAS PARA ABERTURA NÃO POSSUI RODAS. VEM COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, MAIOR CAPACIDADE DE PESO, RESISTENTE AO CALOR E ALGUNS RESÍDUOS QUÍMICOS. TEM 100 DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 100 X 50 X 90 CM (CXLXA). PESO: 30 KG. MATERIAL: CHAPA DE AÇO. TIPO DE RODA: NÃO SE APLICA. CORES: PRETA. PINTURA: EPÓXI. SEGMENTOS: IDEAL PARA LIMPEZA URBANA, INDUSTRIAL, COMERCIAL ENTRE OUTROS. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	RHR	UN	15,00	1.049,99	15.749,85



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assinado de forma digital por
ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE
PLASTICOS
LTDA:26370968000101
Data: 2022.11.21 16:23:30
-0300

040290



Município de Capanema
Estado do Paraná

23.999,55

Valor Total da Contratação R\$ 23.999,55 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **21/11/2022** e encerramento em **20/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 23.999,55 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação:
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE
PLASTICOS
LTDA:2637096800010
1

Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:2637096800010
Data: 2022.11.21 16:02:42
-03'00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Município de Capanema
Estado do Paraná

000291

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
 - 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
 - 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

ATT COMERCIO
DE ARTEFATOS
DE PLASTICOS
LTDA-263709680
00101



000292



Município de Capanema
Estado do Paraná

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTIFATOS DE
PLASTICOS
LTDA.26370968000101
Data: 2022.11.21 16:09:09
+0'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





Município de Capanema
Estado do Paraná

- 0040294
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE
PLASTICOS
LTDA:263709680001
01
Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101
Data: 2023.11.21 14:03:39
-0107

0



- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



080296



Município de Capanema
Estado do Paraná

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR**, representante da Contratada.

Capnema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e um dias de novembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE
PLASTICOS
LTDA:2637096800010
1

Assinado de forma digital
por ATT COMERCIO DE
ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA:26370968000101
Dados: 2022.11.21
16:05:36 -03'00'

ROGERIO DE SOUZA LAVRADOR
Representante Legal

ATT COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS
LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000297

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Aos vinte e um dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ITAMAR MAURI MULLER, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ITAMAR MAURI MULLER, portador do RG nº 5.060.967-7 e do CPF nº 857.973.169-00, residente no endereço: RUA PADRE MARCELO CILICI, 817 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Planalto/PR. E-mail da Empresa: itamarmuller@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63849	BANCO DE JARDIM DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA, IPÊ OU SIMILAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 150CM. ALTURA ASSENTO: 37CM. ALTURA ENCOSTO: 40CM. ALTURA TOTAL: 77CM. BASE ACENTO: 34CM. POSSUI DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ASSENTO COM ESPESSURA DE 2 CM E DUAS TÁBUAS MACIÇAS NO ENCOSTO FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE LARGURA E ALTURA DE 65 CM. COM APOIO DE FIXAÇÃO AO CHÃO DE NO MÍNIMO DE 7CM. TRAVAS: 3 UNIDADES. PARAFUSOS E PORÇAS: 26 UNIDADES (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS). PARAFUSOS E PORÇAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA). PERFIL TABUA 13,6 CM X 2 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES MACIÇAS. PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO DE 21KG. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS PARAFUSOS E PORÇAS PARA MONTAGEM. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	IN BRASIL	UN	60,00	528,00	31.680,00

31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

Q

**Valor Total da Contratação R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 21/11/2022 e encerramento em 20/11/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;





d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

①





8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.





- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



000302



Município de Capanema
Estado do Paraná

- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



①

000304



Município de Capanema
Estado do Paraná

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ITAMAR MAURI MULLER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e um dias de novembro de 2022



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI
MULLER:072607250
00168

Assinado de forma digital por
ITAMAR MAURI
MULLER:07260725000168
Dados: 2022.11.21 16:35:58 -03'00'

ITAMAR MAURI MULLER
Representante Legal
ITAMAR MAURI MULLER
Detentora da Ata



Município de Capanema
Estado do Paraná

000305

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº482/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Aos vinte e um dias de novembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na AV DAS AMERICAS, 13685 SAL 0380 - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, portador do RG nº e do CPF nº 118.843.357-13, residente no endereço: R ALMERINDA DE CASTRO, 180 BL13 APTO 408 - CEP: 23072080 - BAIRRO: CAMPO GRANDE, na cidade de Rio de Janeiro/RJ. E-mail da Empresa: COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	63852	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTE MAR	UN	34,00	1.390,00	47.260,00
5	63852	LIXEIRA TIPO CONTÊINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, EM PLÁSTICO	CONTE MAR	UN	11,00	1.390,00	15.290,00

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118843571335713 Assinado de forma digital por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118843571335713 Dados: 2022.11.22 11:22:07 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

000306

Município de Capanema
Estado do Paraná

	<p>INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS DEVEM SER ARREDONDADOS. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE (AXLXP): 1200 MM X 1000MM X 1000MM. DEVERÁ ACOMPANHAR A TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, PODENDO SER NAS CORES AZUL E/OU VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP</p>					
--	---	--	--	--	--	--

62.550,00

Valor Total da Contratação R\$ 62.550,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **21/11/2022** e encerramento em **20/11/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 62.550,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335
713

Assinado de forma
digital por
CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2022.11.22
11:22:23 -03'00'



- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;

ou



000308



Município de Capanema
Estado do Paraná

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	480	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	991	07.001.12.361.1201.2102	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1231	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1301	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1860	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2480	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4030	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433571
3

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433571
Data: 2022.11.22 11:22:55
0300



2022	4870	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5230	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5361	15.001.27.812.2701.2497	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5371	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.





000310

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

CHRISTOPHER Assinado de forma digital
NARCISO DA por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335 PAZ:11884335713
713 Data: 2023.11.22
11:28:54 -0100





- Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993,



040312



Município de Capanema
Estado do Paraná

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335
713

Assinado de forma
digital por
CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2022.11.22
11:24:18 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Município de Capanema
Estado do Paraná

040313

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e um dias de novembro de 2022



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER NARCISO
DA PAZ:11884335713
Dados: 2022.11.22 11:24:31
-03'00'

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Representante Legal

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 23/11/2022 08:25

Para: COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR

010314

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata life clean.pdf

3,2MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 23/11/2022 08:25

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000315

The original message was received at Wed, 23 Nov 2022 08:25:21 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <00590368-b013-498b-78c3-6e239c64aac6@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 23 Nov 2022 08:25:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; <COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR>
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.lifeclean.rio.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Requested mail action okay, completed
Last-Attempt-Date: Wed, 23 Nov 2022 08:25:32 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2ANBPLAi030241
for <COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR>; Wed, 23 Nov 2022 08:25:21 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Kd2mdNLI8fB1M6POptexTuPH"
Message-ID: <00590368-b013-498b-78c3-6e239c64aac6@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 23 Nov 2022 08:25:21 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.5.0
Content-Language: pt-BR
To: <COMERCIAL@LIFECLEAN.RIO.BR>
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000316

Data: 23/11/2022 08:35

Para: itamarmuller@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo via assinada por ambas as parte!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata Itamar -102.pdf

2,8MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

000317

itamarmuller@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <005c0ebc-dbd3-01e7-b090-d9e2060182af@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;BYAPR06MB5333.namprd06.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 23 Nov 2022 11:35:53 +0000

Final-Recipient: rfc822;itamarmuller@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Via assinada contrato

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 01/12/2022 14:19

Para: ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR

040318

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata att.pdf

2,9MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 01/12/2022 14:20

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000319

The original message was received at Thu, 1 Dec 2022 14:19:52 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <0a321515-c982-c0ab-1942-9c6cf0f2b564@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Thu, 1 Dec 2022 14:19:52 -0300

Final-Recipient: RFC822; ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.yrenner.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Thu, 1 Dec 2022 14:20:16 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 2B1HJqi9024103
for <ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR>; Thu, 1 Dec 2022 14:19:52 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----11ubBSpajOziVBC2pCYIhK7M"
Message-ID: <0a321515-c982-c0ab-1942-9c6cf0f2b564@capanema.pr.gov.br>
Date: Thu, 1 Dec 2022 14:19:52 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.5.0
Content-Language: pt-BR
To: ATT_LICITA@YRENNER.COM.BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Via assinada contrato
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>